

Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de janeiro de 2000

SÉRIE 2 ANO III Nº 021

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº25.726, de 03 de janeiro de 2000.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS (SOHIDRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999, que autoriza a reestruturação organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra); CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, e o art.3º da Lei nº11.809, de 22 de maio de 1991; CONSIDERANDO a necessidade de tornar a máquina administrativa mais ágil e compatível com as necessidades e interesses da coletividade; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional básica e setorial da Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra) é a seguinte:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Superintendência

II - ÓRGÃO DE AÇÃO GERENCIAL

2. Superintendência Adjunta

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL

3. Assessoria de Planejamento e Coordenação

4. Procuradoria Jurídica

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Diretoria de Águas Superficiais

5.1. Departamento de Estudos e Projetos

5.2. Departamento de Obras de Barragens

5.3. Departamento de Obras de Transferência de Águas

5.4. Departamento de Pequenas Obras Hídricas

6. Diretoria de Águas Subterrâneas

6.1. Departamento de Estudos Hidrogeológicos

6.2. Departamento de Construção de Poços

6.3. Departamento de Máquinas e Oficinas

6.4. Departamento de Instalação de Poços

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Diretoria Administrativo-Financeira

7.1. Departamento de Recursos Humanos

7.2. Departamento de Material e Patrimônio

7.3. Departamento de Serviços Gerais

7.4. Departamento Financeiro

Parágrafo único - Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra) e as atribuições dos respectivos dirigentes serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.2º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da Estrutura Organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra) são os constantes do Anexo I deste Decreto, criados na Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999, com denominação e quantificação ali previstas.

Art.3º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da anterior estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hidráulicas (Sohidra) são os constantes do Anexo II deste Decreto, autorizados a extinção na Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999, ficando extintos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART 2º DO DECRETO Nº25.726, de 03 de janeiro de 2000

QUADRO RESUMO SITUAÇÃO ATUAL CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS (SOHIDRA)

SÍMBOLO	QUANTIDADE
DNS-1	01
DNS-3	04
DAS-1	18
DAS-2	02
DAS-3	04
TOTAL	29

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO NAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS (SOHIDRA) (SITUAÇÃO ATUAL)

UNIDADES ORGÂNICAS/CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Superintendência		
Superintendente	DNS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	03
Assessor de Informática	DAS-1	01
Assessor de Imprensa	DAS-2	01
Secretário do Superintendente	DAS-2	01
Superintendência Adjunta		
Superintendente Adjunto	DNS-3	01
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
Assessoria de Planejamento e Coordenação		
Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1	01
Procuradoria Jurídica		
Chefe da Procuradoria Jurídica	DAS-1	01
Diretoria de Águas Superficiais		
Diretor da Diretoria de Águas Superficiais	DNS-3	01
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
Departamento de Estudos e Projetos		
Gerente do Departamento de Estudos e Projetos	DAS-1	01
Departamento de Obras de Barragens		
Gerente do Departamento de Obras de Barragens	DAS-1	01
Departamento de Obras de Transferência de Águas		
Gerente do Departamento de Obras de Transferência de Águas	DAS-1	01
Departamento de Pequenas Obras Hídricas		
Gerente do Departamento de Pequenas Obras Hídricas	DAS-1	01
Diretoria de Águas Subterrâneas		
Diretor da Diretoria de Águas Subterrâneas	DNS-3	01
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
Departamento de Estudos Hidrogeológicos		
Gerente do Departamento de Estudos Hidrogeológicos	DAS-1	01
Departamento de Construção de Poços		
Gerente do Departamento de Construção de Poços	DAS-1	01
Departamento de Máquinas e Oficinas		
Gerente do Departamento de Máquinas e Oficinas	DAS-1	01
Departamento de Instalação de Poços		
Gerente do Departamento de Instalação de Poços	DAS-1	01
Diretoria Administrativo-Financeira		
Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira	DNS-3	01

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado
LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO

Procurador Geral da Justiça
NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral
VANJA FONTENELE PONTES

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral
NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada
CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto
NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica
ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda
EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo
FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça
SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos
HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde
ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social
EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretária do Turismo
ANYA RIBEIRO DE CARVALHO

UNIDADES ORGÂNICAS/CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
Departamento de Recursos Humanos		
Gerente do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1	01
Departamento de Material e Patrimônio		
Gerente do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-1	01
Departamento de Serviços Gerais		
Gerente do Departamento de Serviços Gerais	DAS-1	01
Departamento Financeiro		
Gerente do Departamento Financeiro	DAS-1	01

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART 3º DO DECRETO Nº25.726, de 03 de janeiro de 2000.

QUADRO RESUMO
SITUAÇÃO ANTERIOR
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS (SOHIDRA)

SÍMBOLO	QUANTIDADE
DNS-1	01
DAS-1	07
DAS-2	19
DAS-3	14
DAS-4	04
DNI-1	12
TOTAL	57

Republicado por incorreção.

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA CG Nº004/2000 - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ALBECI TEIXEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Encarregado de Atividades Administrativas, símbolo DAS-4, matrícula nº111.674-1-1, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Trairi-CE, no dia 27/01/2000, em objeto de serviço, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$21,00 (vinte e um reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da

dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2000.

João Jaime Gomes Marinho de Andrade
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2000

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através do Gabinete do Governador, com endereço no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Palácio do Governo - 2º andar - Cambéba, nesta Capital. CONTRATADA: Empresa **VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A**, com endereço na Av. Antonio Sales, 2811 - Dionísio Torres, Fone: 266.6000, nesta Capital. FUNDAMENTO LEGAL: Art.24 II, da Lei nº8.666/93. OBJETO: prestação do **serviço de transmissão** pela CONTRATADA ao CONTRATANTE de programação de televisão por assinatura de 06 (seis) pontos de recepção do Pacote Prêmio, operando com sinais transmitidos através de uma rede do tipo mista, ou seja, cabos de fibra ótica e cabos coaxiais, com recepção em aproximadamente 56 Db'S, na frequência de 05 a 750 MHZ, nos termos da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: 12 meses, com início no dia 13.01.2000. VALOR GLOBAL: 1.507,20. RECURSOS: próprios do Contratante - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, e a Fonte de Recursos enquadra-se no Código 00/01-Recursos do Tesouro Estadual (ordinário). FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 13.01.00 - SIGNATÁRIOS: João Jaime Gomes Marinho de Andrade - Chefe do Gabinete do Governador e Dalton Almeida Carneiro - Gerente Geral da Empresa Videomar Rede Nordeste S/A - RTC.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2000

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através do Gabinete do Governador. CONTRATADA: **INOVAR AR CONDICIONADO LTDA.**, MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite. OBJETO: prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva** de 9 (nove) condicionadores de ar COLDEX, frigora, tipo SPLIT SYSTEM, modelo SSC-030-A, e de seus componentes, de propriedade do CONTRATANTE, de acordo com o plano constante do Anexo I a este contrato e nos termos da Proposta da Contratada, tudo fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: início no dia 01.02.2000 e término no dia 31.01.2001. VALOR GLOBAL R\$3.948,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: recursos próprios do Contratante, dotação orçamentária 3132.00 - Outros Serviços e Encargos e a Fonte de Recursos enquadra-se no Código 00/01, Recursos do Tesouro Estadual (ordinário). FORO: Fortaleza-Ce. DATA DA ASSINATURA: 28.01.2000. SIGNATÁRIOS: João Jaime Gomes Marinho de Andrade - Chefe do

Gabinete do Governador, Newton Victor da Silva Filho, Sócio da Empresa INOVAR Ar Condicionado Ltda.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº12/99
FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR E A EMPRESA **TEMPER AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: **Rescisão do Contrato** acima referenciado, com base no art.79, inciso II da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01.11.99. ASSINATURAS: João Jaime Gomes Marinho de Andrade - Chefe do Gabinete do Governador e Luciano César Cabral Montenegro, Sócio Da Empresa **TEMPER AR CONDICIONADO LTDA**.

José Fernandes de Oliveira
SUBCHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, de acordo com o art.63, II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ALDENIZE MARIA BEZERRA CAVALCANTE**, Agente de Administração ANM-10, matrícula nº065.175.1.X, lotada na Procuradoria Geral do Estado, das funções do cargo de Diretor da Divisão de Registro e Controle de Feitos da Procuradoria Judicial, símbolo DAS-2. PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº267/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve **elevantar**, de acordo com os arts.43 §§1º e 2º, 45 e 78 §5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a progressão horizontal de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) da servidora **ROSA MARIA SOUSA DE ALMEIDA**, Agente de Administração Ref. 26, matrícula nº100.155.1.0, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 28 de setembro de 1998, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público em 27 de setembro de 1998. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2000

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; CONTRATADA: **SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA**; ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços; OBJETO: **Assistência e Suporte Técnico** do sistema telefônico modelo Micro X 210; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.400.40000.22.34.90.39.00. VALOR DO CONTRATO: A Procuradoria pagará mensalmente o valor de R\$73,15 (setenta e três reais e quinze centavos); VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período; ASSINAM: Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto - Procurador Geral do Estado e Bernardo de Oliveira Campos - Diretor Presidente da SET. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 25 de janeiro de 2000

Catarina Cardoso Moura
DIR. DEPARTO. ADM. E FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2000

OBJETO: Contratar **serviços de Limpeza, Conservação, Copa, telefonia e Motorista**. JUSTIFICATIVA: Contratação de serviço remanescente de natureza contínua em consequência de rescisão contratual. VALOR MENSAL: R\$5.970,90 (cinco mil novecentos e setenta reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: de 03.01.2000 a 13.06.2000. CONTRATADA: **DÍNAMO SERVIÇOS LTDA**. DISPENSA: Declarada em 30.12.99 pelo Procurador Geral Adjunto. RATIFICAÇÃO: em 30.12.99 pelo Procurador Geral do Estado.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

TERMO DE RESCISÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pelo Procurador Geral do Estado, Dr. Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto, nos termos do Contrato, objeto da Tomada de Preços nº01/95 - PGE datado de 01.02.96 com vigência até 13 de junho de 2000, Resolve com fundamento nos arts.78. I e 79, I da Lei nº8.666/93, **RESCINDIR o contrato** firmado com a **VIP REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** em 01.02.96, com base no item 6.15 da sua cláusula sexta do contrato, ante a ineficácia aos itens 6.13 e 6.14 da mesma cláusula contratual. Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2000-PMCE AVISO DE LICITAÇÃO

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ torna público aos interessados que às 16h00, do dia 28 de fevereiro de 2000, no Quartel do Comando Geral da PMCE, sito à Av. Aguanambi s/nº, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ceará, fará TOMADA DE PREÇOS para **aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR**, conforme discriminações contidas nos Anexos I e II do presente Edital. Maiores detalhes serão fornecidos através dos telefones: 247.18.90/247.1891 e 272.4914. Fortaleza 31 de janeiro de 2000.

Antônio Walberto Gadelha - MAJ PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMCE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **HAROLDO FERNANDES MOREIRA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CADASTRO DE FORNECEDORES, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria da Administração, a partir de 31 de janeiro de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2000

CONTRATANTE: Secretaria da Administração CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S/A**. OBJETO: **Fornecimento de Vale Refeição**, estimado em 360 (trezentos e sessenta) vales/mês. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), PAGOS EM 12 parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490.39.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de janeiro de 2000. SIGNATÁRIOS: Soraia Thomaz Dias Victor e Romulo Fontes Federici.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº330/99 - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPÉC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99207325-1 do(a) SPU, com fundamento nos arts. 1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 2, matrícula nº238.1.2, inte-

grante do Grupo Ocupacional ADO, lotado(a) no(a) Instituto de Previdência do Estado do Ceará, a partir da publicação desta portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, em Fortaleza, 22 de novembro de 1999.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº392/99 - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992668948 do(a) SPU, com fundamento nos arts. 1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto 24.777 de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o(a) servidor(a) **MARA JEANNE LIRA TÁVORA GURJÃO**, que exerce a função de Cirurgião Dentista, referência 13, matrícula nº1191.1.3, integrante do Grupo Ocupacional SES, lotado(a) no(a) Instituto de Previdência do Estado do Ceará, a partir da publicação desta portaria. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Edson Seabra Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA

PORTARIA Nº18/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOSÉ ADEMAR FERNANDES TÁVORA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, matrícula nº126.091-1-6, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Mauriti, no período de 06 a 07 de janeiro de 2000, a fim de participar da solenidade de inauguração do Condomínio Rural Tasso Ribeiro Jereissati, concedendo-lhe 02 (duas) diárias(s), no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$52,00 (cinquenta e dois reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº19/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **DANILO GURTEL SERPA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº126.251-1-1, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Jaguaribara, no período de 25 de janeiro de 2000 a, a fim de visitar o açude Castanhão, concedendo-lhe 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$26,00 (vinte e seis reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº20/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOSÉ GILBER VASCONCELOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Gerente do Depto. Fruticultura e Floricultura, matrícula nº126.253-1-6, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Massapê, no período de 26 a 27 de janeiro de 2000, a fim de participar do curso de Agentes de Desenvolvimento, concedendo-lhe 02 (duas) diárias(s), no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$52,00 (cinquenta e dois reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº21/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOSÉ GILBER VASCONCELOS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente do Depto. de Fruticultura e Floricultura, matrícula nº126.253-1-6, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Limoeiro do Norte, no período de 28 de janeiro de 2000 a, a fim de efetuar levantamento da situação da Fazenda Serrado - FRUCESA, concedendo-lhe 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$26,00 (vinte e seis reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº023/2000 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº750/99, do Presidente da CODECE, de 23 de dezembro de 1999, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Paulo Cesar Barbosa Caminha, Ana Claudia Mota da Silva Portela e Nádia de Matos Nunes, todos membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, Zélia Maria da Silveira Andrade e Antônia de Moraes da Costa, ambas integrantes da Comissão de Licitação da CODECE, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão Especial de Licitação SDE/CODECE**, incumbida dos trabalhos atinentes à Tomada de Preços Nº001/2000 (originária da CODECE). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2000.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2000

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO(DA) SDE/CODECE, instituída pela Portaria nº023/2000, do Senhor Secretário do Desenvolvimento Econômico, torna público e comunica aos interessados que no dia 15 de fevereiro de 2000, às 09:30 horas, na sede da SDE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a contratação de **serviços de locação de veículos**, para serem utilizados no Estado do Ceará no Programa Emergencial de Ações Governamentais de Apoio aos Trabalhadores Rurais. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação da SDE, no Centro Administrativo do Cambeba, fone: 488.2938, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 27 de janeiro de 2000.

A COMISSÃO

*** **

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO S/Nº

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº86/98.
CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora. CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA.**, Rua Cariraçu, 504 - Jacarecanga - Fortaleza/Ce. OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução das obras de Construção da Unidade Industrial do Distrito Industrial de Sobral I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 e seg. da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 74 (setenta e quatro) dias. VALOR GLOBAL: R\$(SEM VALOR). DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2000. SIGNATÁRIOS: Antonio Harildes Oliveira Martins - Diretor Presidente da Codece, em exercício, Victor Samuel Cavalcante da Ponte - Diretor Administrativo Financeiro da Codece e Antônio Salgado Neto II - Sócio-Gerente da AMP.

ASSESSORA JURÍDICA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO S/Nº**

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº73/98.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora. CONTRATADA: **CHM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, Rua Gervásio Gurgel, 23 Sala 6 - Centro - Fortaleza. OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência da execução das obras do Pólo Confeções de Crateús. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 e seg. da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ (SEM VALOR). DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000. SIGNATÁRIOS: Antonio de Matos Brito - Diretor Presidente da Codece, Victor Samuel Cavalcante da Ponte - Diretor Administrativo Financeiro da Codece e Francisco de Assis Coelho Montenegro - Procurador da CHM.

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº727/99 - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência outorgada pela Portaria nº20/95, publicada no D.O.E. de 20.01.95, RESOLVE CONCEDER, **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 15% (quinze por cento) a partir de 20.06.97, por quinquênio de efetivo exercício a **NILBERTO NUNES MALAGUETA**, exercente da função de Auxiliar de Administração, Ref. - 12, matrícula nº011440-1-4, com lotação nesse Órgão, nos termos dos Art.43 e seus parágrafos 1º e 2º e Artg.78, §5º da Lei nº9.826, de 14.05.74, de acordo com a nova redação dada pelo Artg.2º da Lei nº10.312, de 26.09.79. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza 04 de agosto de 1999.

José Dircio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº031/2000 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar nos termos dos art.39 e 40, §3º da Lei nº9.826/74, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, para **responder pelo expediente** da Diretoria Administrativo-Financeiro, a partir de 26.01.00, enquanto perdurar o afastamento do Titular para gozo de férias. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2000.

Pedro Sisanando Leite
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

PORTARIA Nº32/2000 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reordenar os Kits do Programa Produção de Sementes em Comunidades Rurais, concedendo-lhes diária(s) 1 (uma) diária, para cada, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Diretoria Administrativa-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 25 de Janeiro de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2000, de 25 de janeiro de 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
José Arimatea Gonçalves	Gerente	III	26.01.00	FORT/M. NOVA/FORT.	01	26,00	26,00		26,00
Antonio Alberi Arrais	Eng. Agrônomo	V	26.01.00	FORT/M. NOVA/FORT.	01	22,00	22,00		22,00
TOTAL									48,00

*** **

PORTARIA Nº33/2000 - O(A) SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar o treinamento de monitores para o Programa das Casas Familiares Rurais, concedendo-lhes diária(s) 05, de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Diretoria Administrativo-Financeira. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2000.

José Dircio Chaves de Lucena
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2000, de 26 de janeiro de 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
CÉSAR MOURA FERREIRA	Engenheiro Agrônomo	V	31.01 a 04.02.2000	Fortaleza / Camocim / Fortaleza	05	22,00	110,00	-	110,00
JOSÉ EDMAR FARIAS	Motorista	VI	31.01 a 04.02.2000	Fortaleza / Camocim / Fortaleza	05	21,00	105,00	-	105,00
TOTAL					05	43,00	215,00	-	215,00

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº99348034-9/SPU, resolve com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei nº12.783 de 30 de Dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto nº24.777 de 30 de Janeiro de 1998, (D.O. de 02 de Fevereiro de 1998) **EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o(a) servidor(a) **MARIA MARLENE NEGREIROS MOURA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 03, matrícula nº04323416, folha 5856, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo, do Poder Executivo lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, CREDE 2 - ITAPIPOCA, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97067379-5/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **RAIMUNDO JOSIMAR JUVÊNIO ARAÚJO**, exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência I/ATA-4, Matrícula nº068597-1-2, folha nº0497, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99370499-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **CLÁUDIO ALEXANDRE ALVES**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência I/01, Matrícula nº089452-1-7, folha nº8696, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96225413-4/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **ELBA ELISABETE AQUINO BELESA**, exercente da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 02, Matrícula nº152631-1-3, folha nº0649, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202930-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **MARIA DO SOCORRO DE LIMA**, detentora da função de PROFESSOR, referência 01, matrícula nº051879-1-5, folha nº0486, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99230889-5/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE Demitir** por abandono do cargo deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **JOÃO BOSCO LOPES**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula nº090374-1-1, folha nº5610, lotado Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202994-5/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), o servidor **SATURNINO CLAUDIO SAUER**, detentor da função de PROFESSOR, referência 09, matrícula nº074266-1-5, folha nº5794, lotado na Secretaria da Educação Básica, a partir de agosto de 1991. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99220500-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE Demitir** por abandono do cargo deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DE FÁTIMA FELIX VIANA**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência I/01, Matrícula nº075265-1-2, folha nº5282, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta Processo nº96134403-2/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **ANTONIA NEIDE COSTA SANTANA**, detentora da função de PROFESSOR PLENO-I, matrícula nº080149-1-4, folha nº8618, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96172633-4/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA CARVALHO**, exercente da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 02, Matrícula nº073883-1-4, folha nº5540, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97051539-1/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **FRANCISCO NICODEMOS DE VASCONCELOS**, exercente da função de PROFESSOR, Matrícula nº048191-1-X, folha nº2710, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97052943-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **DJAIR GOMES CAVALCANTE**, exercente da função de PROFESSOR, referência AI/01, Matrícula nº054787-1-5, folha nº8575, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99220519-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA**, exercente da função de PROFESSOR, Matrícula nº063435-1-1, folha nº2595, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99370519-7/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **FRANCIVALDO GERALDO DA SILVA**, exercente da função de PROFESSOR PLENO I, referência 13, Matrícula nº080138-1-0, folha nº8689, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202946-5/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), o servidor **MAURÍCIO LINS DE ABREU**, detentor da função de PROFESSOR INICIANTE-II, referência 09, matrícula nº037631-19-0, folha nº2557, lotado na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99370505-7/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **BARBARA COSTA RIBEIRO**, exercente da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 02, Matrícula nº066946-1-6, folha nº8701, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99220505-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA ZULEIDE DA COSTA**, exercente da função de PROFESSOR PLENO I, referência 13, Matrícula nº085637-1-3, folha nº5964, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202943-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **LUCINEIDE PEREIRA ARAÚJO**, detentora da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência ATA-1, matrícula nº033128-1-X, folha nº2850, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99083422-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA FREITAS**, detentora da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência I-ATA-4, Matrícula nº013945-1-7, folha nº2577, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97145155-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA**, exercente da função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, referência 18, Matrícula nº001007-1-4, folha nº2755, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202948-1/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA**, detentora da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência 01, matrícula nº074176-1-6, folha nº8642, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202944-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **RAIMUNDA GONZAGA DA SILVA**, detentora da função de SERVENTE, referência 01, matrícula nº078811-1-8, folha nº5485, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99370511-1/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **SÉRGIO FRANCO MOREIRA DE SOUSA**, exercente da função de DATILÓGRAFO, Matrícula nº054514-1-8, folha nº8560, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97229509-7/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE PINTO DE ALMEIDA**, exercente da função de PROFESSOR, Matrícula nº077647-1-5, folha nº8626, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99083636-3/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **LUIZ IRAPUAN HERMES NOBRE**, detentor do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 01, Matrícula nº040421-1-5, folha nº 0454, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99370517-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA IAPONIRA CAVALCANTE DA SILVA**, exercente da função de PROFESSOR, Matrícula nº113859-1-5, folha nº5828, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96240238-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **RAIMUNDO PEREIRA MARTINS FILHO**, detentor da função de PROFESSOR INICIANTE II, referência 09, Matrícula nº087101-1-2, folha nº8578, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96242643-1/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **MANOEL OLIVALDO PINHEIRO**, detentor da função de PROFESSOR INICIANTE II, Matrícula nº094564-1-4, folha nº8701, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97230873-3/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **CÂNDIDO ANTONIO NETO**, detentor da função de PROFESSOR, Matrícula nº063392-1-2, folha s/nº, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99230882-8/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO**, exercente da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 02, Matrícula nº035581-1-8, folha nº2683, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99220516-6/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **ANTONIO GOMES DOS SANTOS**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência I/01, Matrícula nº047205-1-2, folha nº2586, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97143389-5/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARTA MARIA PEIXE SALES BEZERRA**, exercente da função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, referência 21, Matrícula nº078561-1-3, folha nº0639, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99203002-1/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **ZENEIDA FONTENELE VERAS**, detentora da função de PROFESSOR INICIANTE-I, referência 02, matrícula nº059180-1-4, folha nº0206, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99327652-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **TEREZA CRISTINA MOITA GURGEL**, detentora da função de PROFESSOR, Matrícula nº07189419, folha nº2592, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98154450-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **JULIA SOLANO ALVES DE CASTRO**, detentora da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência ATA-4, matrícula nº181342-1-7, folha nº2616, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202989-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **MARIA AURENI BORGES**, detentora da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 01, matrícula nº033995-1-6, folha nº5554, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99349124-3/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA TEREZINIA CANDIDO E SILVA**, exercente da função de PROFESSOR, referência AI/01, Matrícula nº046662-1-6, folha nº2640, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99349037-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA MENDONÇA**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência I/ATA1, Matrícula nº063252-1-1, folha nº0485, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99230887-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **TEREZA VENTURA SILVEIRA**, exercente da função de PROFESSOR, Matrícula nº065722-1-9, folha nº8792, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99370502-2/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **ANTONIA MENDES LINARD**, exercente da função de PROFESSOR PLENO I, referência 13, Matrícula nº016453-1-5, folha nº2516, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97172653-1/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **EXPEDITA LUANA TEÓFILO PONTES**, exercente da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 05, Matrículas nºs073706-1-X e 090667-1-3, folha nº5908, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97052930-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **BENOITE CAVALCANTE BITTENCOURT**, exercente da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência AI-01, Matrícula nº069139-1-1, folha nº0496, lotado na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202945-7/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), o servidor **DOMINGOS SÁVIO XAVIER DE MELO**, detentor da função de DATILÓGRAFO, referência 01, matrícula nº032202-1-4, folha nº8535, lotado na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99230888-7/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **FERNANDA MARIA FERREIRA HOLANDA**, exercente da função de PROFESSOR PLENO I, referência 13, Matrícula nº028653-1-9, folha nº8516, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99220511-5/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **JOÃO IVO MOURÃO MARTINS**, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência I/01, Matrícula nº025560-1-4, folha nº8648, lotado na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99230881-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **CARLOS ROBERTO MARTINS DE ALMEIDA**, exercente da função de PROFESSOR, Matrícula nº015876-1-7, folha nº2745, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99327696-2/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **MANOEL HOLANDA DE LIMA**, detentor da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência I-01, Matrícula nº081052-1-9, folha nº8689, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97053429-9/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA ZÉLIA ARARUNA CABRAL**, exercente da função de PROFESSOR, Matrícula nº057241-1-2, folha nº2518, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99370507-3/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA ESTRELA ARAÚJO DAS NEVES**, exercente da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 05, Matrícula nº079553-1-6, folha nº8635, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99220515-8/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, exercente da função de PROFESSOR, Matrícula nº045384-1-2, folha nº0466, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97052860-4/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **ANTONIO ACELINO FILHO**, exercente da função de VIGIA, referência I/01, Matrícula nº058305-1-6, folha nº2602, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98222842-2/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **ANTONIETA AIRES PEDROSA**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência 01, Matrícula nº053277-1-7, folha nº2738, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99203000-5/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **SILVANA MARIA BEZZATO MOREIRA**, detentora da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência 01, matrícula nº028325-1-8, folha nº8649, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97172275-7/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **LÚCIO FLÁVIO CAVALCANTE POMPEU**, exercente da função de PROFESSOR, referência 09, Matrícula nº030688-1-1, folha nº0698, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99107055-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA**, detentora da função de PROFESSOR, Matrícula nº064938-1-5, folha nº2602, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202985-6/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **MARIA SARAH NEGREIROS ARAGÃO**, detentora da função de PROFESSOR, referência 09, matrícula nº032704-1-6, folha nº8670, lotada na Secretaria da Educação Básica, a partir de 12 de dezembro de 1991, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99107054-2/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE PAULA NOGUEIRA**, exercente da função de SUPERVISOR ESCOLAR, Matrícula nº079275-1-7, folha nº8697, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96227907-2/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **SILVIA HELENA DE O. MOTA**, detentora da função de PROFESSOR, referência 01, matrícula nº071298-1-5, folha nº0506, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97052949-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **EDSON DE SOUZA SOARES**, exercente da função de PROFESSOR, referência AI/01, Matrícula nº058330-1-9, folha nº0485, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº98090897-3 e 99129471-8/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), o servidor **JOSÉ RIBEIRO LÔBO**, detentor da função de PROFESSOR, referência 09, matrícula nº004724-1-7, folha nº5329, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202993-7/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **MARIA JOSIMAR ALVES PALHANO**, detentora da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência 04, matrícula nº039881-1-2, folha nº2547, lotada na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97112585-6/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a servidora **MARIA ELIANE GÓIS DE OLIVEIRA**, exercente da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 05, Matrícula nº077504-1-2, folha nº3156, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202995-3/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **MARIA SOCORRO DE ANDRADE COELHO**, detentora da função de PROFESSOR, referência 01, matrícula nº034428-1-0, folha nº2648, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99202949-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), a servidora **ISABEL CRISTINA MARTINS FARIAS**, detentora da função de PROFESSOR, referência 01, matrícula nº038284-1-7, folha nº2636, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97067376-0/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **RAIMUNDO GONÇALVES CASSUNDÉ**, detentor da função de PROFESSOR, Matrícula nº094662-1-5, folha nº8629, lotado na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99220525-5/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono do cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), o servidor **PAULO MOSANIO TEIXEIRA DUARTE**, exercente da função PROFESSOR, referência F11/11, Matrícula nº087056-1-5, folha nº0600, lotado na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99203005-6/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **Demitir** por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado), o servidor **FRANCISCO JANDRES FERREIRA DINIZ**, detentor da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, referência 04, matrícula nº039845-1-6, folha nº2532, lotado na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 99273535-1/SPU resolve **EXONERAR**, nos termos do art.63, inciso I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GILSON MACEDO GOMES**, ocupante do cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível - 13, matrícula(s) nº121837-1-2, folha(s) nº2511, lotado(a) no(a) Escola de 1º Grau Neomisia Nogueira de Lima, no município de Araripe. CREDE - 18 CRATO a partir de 01 de janeiro de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 99371158-8/SPU resolve **EXONERAR**, nos termos do art.63, inciso I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA VALCIDEA DO NASCIMENTO MACIEL**, ocupante do cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº122560-1-9, folha(s) nº3203, lotado(a) EEFM Raimundo Nogueira, no município de Horizonte, CREDE 09 HORIZONTE, da Secretaria da Educação Básica, à partir de 01 de janeiro de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, RESOLVE **EXONERAR** de ofício, nos termos do artigo 63, inciso II, alínea "d" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, servidor(a) **JOSÉ AURICELIO RAMOS DE LIMA**, ocupante do cargo Professor Pleno I, nível 13, matrícula(s) nº123295-1-2, folha(s) nº3145, integrante do Grupo Ocupacional d Magistério (MAG), lotado(a) na Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente José Sarney no município de Caucaia CREDE-01 - Maracanaú, da Secretaria da Educação Básica, a partir de 01 de Outubro de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 99372148-6/SPU resolve **EXONERAR**, nos termos do art.63, inciso I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO LUIZ RAULINO**, do cargo de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula(s) nº013804-1-9, folha(s) nº2604, lotado(a) no(a) Complexo Escolar de 1º Grau PIMN, no município de Morada Nova, CREDE 10 RUSSAS, a partir de 01 de setembro de 1989. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 99245070-5/SPU resolve **EXONERAR**, nos termos do art.63, inciso I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO SÉRGIO DE CASTRO MOREIRA**, do cargo de Professor do Ensino Técnico Pleno, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula(s) nº119414-1-9, folha(s) nº5828, lotado(a) no(a) Centro Educacional Maria Emília Rabelo, no município de Morada Nova, CREDE-10-RUSSAS, a, partir de 01 de fevereiro de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 9921991 2-3/SPU resolve **EXONERAR**, nos termos do art.63, inciso I da Lei 9.826, de 14

de maio de 1974, o(a) servidor(a) **NADIROLANDA BEZERRA DA SILVA**, do cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível 13, matrícula(s) nº119472-1-2, folha(s) nº5814, lotado(a) no(a) EEFM - João Barbosa Lima, no município de Itaiçaba, CREDE 10 RUSSAS, a partir de 01 de agosto de 1999. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato**, datado de 02 de julho de 1998, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **VANGELA MARIA PINHEIRO LEITÃO**, para o Cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível 13, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **SALMIRA BRAGA PAIVA MARTINS**, para o Cargo de Professor Pleno I - 13 - Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **MARIA ZULENE MARQUES**, para o Cargo de Professor Pleno I - 13 - Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **ODECIO GRACIANO SILVEIRA**, para o Cargo de Professor Iniciante II-9 - Matemática, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **MARIA MADALENA RUFINO MAGALHAES** para o Cargo de Professor Pleno I - 13 - Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA GOMES**, para o Cargo de Professor Pleno I - 13 - Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **ANDREA AGACIANA BESSA MAIA**, para o Cargo de Professor de Ensino Técnico Pleno I - 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **ANA ISA SILVA BARBOSA**, para o Cargo de Professor Pleno I - 13 - Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **ANTONIO JOSÉ DA SILVA CAVALCANTE**, para o Cargo de Professor Iniciante II-9 - Matemática, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **FARNESE MENDONÇA DA CUNHA**, para o Cargo de Professor de Ensino Técnico Pleno I - 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA**, para o Cargo de Professor de Ensino Técnico Pleno I - 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. **PALÁ-**

CIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO SEVERIANO GOMES**, para o Cargo de Professor Pleno I - 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99387517-3/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 17 de julho de 1998, que nomeou o(a) servidor(a) **MARIA DE JESUS LOPES BESERRA**, para o Cargo de Professor Iniciante II - 9 - Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude não ter tomado posse no mencionado Cargo. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº003/2000

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado e a **EDITORA GLOBO S.A.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato está fundamentado na Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº9648 e com base no Processo de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2000. - DO OBJETO: Objetiva este instrumento a **aquisição de Livros** do TELECURSO 2000, com vistas a atender aos alunos da rede pública estadual, através do Sistema de Teleducação, tudo de conformidade com o estabelecido no ANEXOS I e II, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente contrato é de R\$10.423.232,00 (Dez milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas e de conformidade com o contrato original. - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos previstos na cláusula anterior correrão a conta do Recursos Orçamentários/RO - SEDUC. - DA ENTREGA: A entrega do material especificado na Cláusula do objeto deste termo, obedecerá ao PLANO DE DISTRIBUIÇÃO (ANEXO II), parte integrante deste termo. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado,

conforme dispõe o art.57, §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, através de Termo Aditivo por anuência das partes, obedecidos os prazos previstos na Cláusula Quarta. - DATA E ASSINATURAS: 31 de janeiro de 2000 - Antenor Manoel Naspolini, Secretário da Educação Básica/Contratante, o Sr. Carlos Alberto R. Loureiro/Diretor Executivo Editora Globo, e o Sr. Amir Ribeiro Sousa Filho/Diretor Financeiro Editora Globo, pela Contratada.- TESTEMUNHAS: 1.Vagner Temporini, 2.Maria de Lourdes C. de Souza, - Fortaleza, 31 de janeiro de 2000 - Antônia Edileusa R. Oliveira - ADVOGADA/ASSINST.

Antônia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSINST

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22.2000.2001

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica nos termos do Art.26, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº9.648/98, que declarou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EDITORA GLOBO S/A, objetivando a aquisição de 2.265.920 livros do Telecurso 2000 para o Ensino Fundamental e Médio, haja vista o caráter de exclusividade da Editora em editar, reproduzir, distribuir e comercializar livros didáticos, tendo em vista Carta de Exclusividade anexa aos autos, e o preço total da aquisição de R\$10.423.232,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais) contra entrega dos livros, sendo vantajosa para a Administração, em razão de ser o preço adotado de mercado, sendo o prazo de entrega até o dia 31 de dezembro do ano 2000. Respaldo legal; Art.25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 9.648/98. - Fortaleza, 27 de janeiro de 2000. - ANTENOR MANOEL NASPOLINI - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A COMISSÃO

*** **

PORTARIA Nº947/99 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art.3º, da Lei nº12.783, de 30 de dezembro de 1997 e de conformidade com decreto nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, e tendo em vista o que consta no processo nº99371434-0/SPU, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, ao(a) servidor(a) JOÃO BOSCO NERES PEREIRA que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), referência 12, matrícula(s) nº027424-1-1, folha(s) nº3113, lotado(a) na Secretaria da Educação Básica, em exercício na EEF. José Correia Pinto, no município de Cascavel, CREDE 09 - HORIZONTE, pelo período de cinco anos, a partir de 31.01.2000. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

AVISO DE INTIMAÇÃO

FASE DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº028/99
A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica nos termos do Art.109 da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº9.648 que **DECLASSIFICOU** as **FIRMAS: IMPACT IMPORTAÇÃO** (não ofertou amostra e laudo correlato) e **GRB COMÉRCIO** (ofertou amostra em desacordo com as especificações do edital), infringindo, portanto, a cláusula 6.2.3 do edital, consoante Laudo Técnico emitido pelo Núcleo de Suporte Administrativo da SEDUC; que **CLASSIFICOU** a firma **BOM SINAL** com o menor preço no item 01 e convoca a referida firma para apresentar amostras dos itens 02 e 03, conforme cláusula 6.2.3 do edital. A Comissão delibera prazo recursal, ficando os autos com vista franqueada a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - Fortaleza, 27 de janeiro de 2000. - ANTENOR MANOEL NASPOLINI - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Manoel William Moreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94004757-8-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, item III, Artigo 153 (alterado pela Lei nº12.790, de 30.12.97) e Artigo 43, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; Lei nº11.171, de 10.04.86; Artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; Artigo 168, item III, letra "a" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a **JOSÉ CORDEIRO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, Referência F3, matrícula nº007180-1-7, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 01.08.98- Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento F3	R\$	2.746,42
Grat. Aumento de Produtividade	R\$	1.098,57
Vantagem Pessoal - Ch. de Serviço de Receita e		
Despesa em Russas - (DAS-5)	R\$	187,74
Progressão Horizontal (40%)	R\$	1.098,57
TOTAL	R\$	5.131,30

Os proventos do interessado não poderão ultrapassar o Teto de Remuneração Máxima que é no valor de R\$5.100,00 (cinco mil e cem Reais), o qual acrescido da Progressão Horizontal permite que o servidor perceba seus proventos na integralidade, no valor de R\$5.131,30 (cinco mil, cento e trinta e um Reais e trinta centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96220838-8-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 156, §1º, item V e §2º, artigo 43, art.153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 1º, 2º, 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82, artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96, artigo 168, item III, letra "c" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a **LUCY MARIA PINTO DE ALBUQUERQUE**, exercente da função de Analista do Tesouro Estadual, Classe E, Referência E2, matrícula nº106768-1-9, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 01.08.98 Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento E2 (prop. 90%)	R\$	1.793,24
Grat. Aumento de Produtividade (90%)	R\$	717,29
Progressão Horizontal (15%)	R\$	298,87
TOTAL	R\$	2.809,40

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94004307-6-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, inciso III, Artigo 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), Artigo 43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74, Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82, Lei nº11.171, de 10.04.86, Artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96, Artigo 168, inciso III, alínea "a" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a **FILINTO ELISIO BELCHIOR AGUIAR**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, Referência F5, matrícula nº005126-1-3, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

EM 01.08.98 - Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento F5	R\$	3.027,92
Grat. Aumento de Produtividade	R\$	1.211,17

Vant. Pessoal- Diretor Presidente.....	R\$	1.805,14
do SEPROCE (DNS – 1)		
Vantagem por Decisão Judicial.....	R\$	860,53
Parcela por Decisão Judicial.....	R\$	430,27
Progressão Horizontal 50%.....	R\$	1.513,96
TOTAL.....	R\$	8.848,99

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar os **SERVIDORES AMARILIO LUIS DE SANTANA**, Auditor do Tesouro Estadual, E3, lotado no Núcleo de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária e FRANCISCO WELLYGTON GOMES MOREIRA, Auditor do Tesouro Estadual, E5, lotado no Núcleo de Execução de Substituição Tributária e Comércio Exterior, para **viajarem** ao RIO DE JANEIRO/DUQUE DE CAXIAS/RJ-SÃO PAULO/GUARULHOS/SP, no período de 06 a 19 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de realizar fiscalização em empresas que realizam operações com Substituição Tributária para o Estado do Ceará, sediadas nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, concedendo-lhes o direito à percepção individual de 14 (quatorze) diárias e quatro ajudas de custos no valor de R\$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), totalizando o valor de R\$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível V, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 27 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar os **SERVIDORES SILVÂNIA MARIA BRAGA TEIXEIRA**, Auditor do Tesouro Estadual, E3 e DANUSIO FILGUEIRAS COLARES, Auditor do Tesouro Estadual, E4, lotados no Núcleo de Execução de Substituição Tributária e Comércio Exterior - NESUT, para **viajarem** a SÃO PAULO/SÃO BERNARDO DO CAMPO/SANTO ANDRÉ/GUARULHOS/SP, no período de 06 a 19 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de fiscalizarem as empresas que realizam operações com substituição tributária para o Estado do Ceará, sediadas no Estado de São Paulo, concedendo-lhe o direito à percepção individual de 14 (quatorze) diárias e três ajudas de custo no valor de R\$1.130,00 (um mil cento e trinta reais), totalizando o valor de R\$2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível V, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 27 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, Orientador de Célula de Administração Fazendária de Pesquisa e Planejamento, símbolo DNS-3, lotada na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 26 e 27 de

janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar da 41ª reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesa de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 25 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda. RESOLVE autorizar o servidor **CARLOS MARLEY DE SOUZA**, representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, lotado na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no período de 01 a 04 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião do Grupo Gestor do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias - SINTEGRA, concedendo-lhe o direito à percepção de 04 (quatro) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto 23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, lotado na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no período de 01 a 05 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar da reunião do Grupo de Trabalho 46 - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe o direito à percepção de 05 (cinco) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 26 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional -ADINS, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no dia 11 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião com os Secretários de Fazenda dos Estados sobre Reforma Tributária, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) diária e uma ajuda de custo no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.132, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FOR-

TALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 10 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar os **SERVIDORES WILSON ALVES TEIXEIRA**, Auditor do Tesouro Estadual, F2 e **MARCUS AURÉLIO BINDA DE QUEIROZ**, Auditor do Tesouro Estadual, E5, lotados no Núcleo de Coordenação na Capital - NUCOF, para **viajarem** a NATAL-RN/MOSSORÓ-RN, no período de 16 a 29 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de fiscalizar empresas no Estado do Rio Grande do Norte, que participam a Substituição Tributária, concedendo-lhes o direito à percepção individual de 14 (quatorze) diárias e duas ajudas de custos no valor de R\$1.080,00 (um mil oitenta reais), totalizando o valor de R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível V, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto no 24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, no trecho FORTALEZA/NATAL/MOSSORÓ/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **NABOR BARBOSA MEIRA**, Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, símbolo DNS-2, lotado no Contencioso Administrativo Tributário - CONAT, para **viajar** a CURITIBA-PR, no período de 17 a 19 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de conhecer a estrutura Organizacional e o Processo Administrativo do Conselho de Contribuinte e Recursos Fiscais do Estado do Paraná, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$290,00 (duzentos e noventa reais), de acordo com os Arts.3º, 4º e 8º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/CURITIBA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**, representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, lotado na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a CAMPINAS-SP, no período de 23 a 29 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar da reunião do Grupo de Trabalho 46 - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe o direito à percepção de 07 (sete) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$610,00 (seiscentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 17 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no dia 18 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião com os Secretários de Fazenda dos Estados sobre Reforma Tributária, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) diária e uma ajuda de custo no valor de R\$139,00 (cento e trinta reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 17 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, Orientador de Célula de Administração Fazendária de Pesquisa e Planejamento, símbolo DNS-3, lotada na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião da Comissão de Estudos e Revisão da Lei Complementar 87/96, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesa de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 19 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **ANTONIO LUIZ ABREU DANTAS**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado no Gabinete - GABIN, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião sobre o Programa de Reestruturação dos Estados, junto a Secretaria do Tesouro Nacional, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 24 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar a servidora **SUSIE DE PONTES LIMA**, representante do Ceará na Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, lotado na Superintendência de Administração Tributária - SATRI, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, no período de 23 a 29 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião do Grupo de Trabalho 46 - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe o direito à percepção de 07 (sete) diárias e uma ajuda de custo no

valor de R\$610,00 (seiscentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 13 e 14 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião com os Secretários de Fazenda dos Estados sobre Reforma Tributária, junto ao Ministério da Fazenda, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 11 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1597/98, do Secretário da Fazenda, RESOLVE autorizar o servidor **JOSÉ WILTON BESSA MACEDO SÁ**, Coordenador de Administração Fazendária, símbolo DNS-2, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, para **viajar** a BRASÍLIA-DF, nos dias 25 e 26 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião sobre Redesenho de Processo, junto ao PNUD, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) diárias e uma ajuda de custo no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os Arts.3º e 4º, Nível III, do Anexo II, do Art.13º, do Decreto nº23.651, de 28.03.95, publicado no D.O.E., de 31.03.95, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18.10.95, publicado no D.O.E. de 26.10.95 e Decreto nº24.237, de 04.10.96, publicado no D.O.E., de 07.10.96, para custeio de despesas de manutenção fora do Estado, mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, em 24 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº136/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.78 parágrafo 5º da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979 e art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, conceder ao servidor **JOSÉ DELANO GONDIM**, Fiscal do Tesouro Estadual E4, matrícula nº005768-1-6, **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 35% a partir de 16.02.96, excluindo-o da Portaria nº125/95 de 22.09.95. D.O. de 27.09.95, tendo em vista exclusão de tempo de serviço estadual, conforme solicitação feita pelo requerente através do Processo nº99096732-8. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº138/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.78 parágrafo 5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º, da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979 e art.105, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, conceder ao servidor **MELQUÍADES FARIAS DE OLIVEIRA**, Fiscal do Tesouro Estadual E1, matrícula nº007186-1-0, **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 30% a partir de 22.09.90, observando a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº20.910, de 26.01.32, art.1º e excluindo-o das Portarias nº149/86 de 12.11.86. D.O. de 19.11.96 e 006/91 de 20.02.91. D.O. de 25.02.91, tendo em vista exclusão de tempo de serviço estadual, conforme solicitação feita pelo requerente através do Processo nº99098518-0 desta Secretaria. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza aos, 10 de agosto de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº139/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.78 parágrafo 5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979 e art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, conceder ao servidor **JOSÉ BERNARDO DAS NEVES**, Fiscal do Tesouro Estadual A5, matrícula nº005751-1-9, **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 35% a partir de 13.03.94, observando a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº20.910, de 26.01.32 art.1º e excluindo-o das Portarias nº053/90 de 17.12.90. D.O. de 21.12.90 e 022/96 de 15.03.96. D.O. de 15.04.96, tendo em vista exclusão de tempo de serviço estadual, conforme solicitação feita pelo requerente através do Processo nº99098617-9 desta Secretaria. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº140/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.45 e 78 parágrafo 5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º e 2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979 e art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, elevar a **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** do **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	NOME / CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
99216623-3	ANTONIO DE CARVALHO XIMENES Fiscal do Tesouro Estadual C5 matrícula nº006585-1-0	de 40% p/ 45%	03.10.95

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza aos, 10 de agosto de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº141/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.78 parágrafo 5º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26 de dezembro de 1979 e art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745 de 30 de outubro de 1990, conceder a servidora **MARIA JOSÉ NEPOMUCENO**, Auditor do Tesouro Estadual F4, matrícula nº005044-1-6, **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 55% a partir de 23.06.93, observando a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº20.910, de 06.01.32, art.1º tornando sem efeito a Portaria nº141/96 de 16.12.96. D.O. de 07.02.97, tendo em vista retificação do quadro discriminativo de tempo de serviço, conforme resolução do Tribunal de Contas do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº144/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos e art.78 parágrafo 5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, **elevar a GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** do servidor lotado nesta Secretaria conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	NOME / CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
99217165-2	FRANCISCO EDUARDO ROCHA Técnico do Tesouro Estadual A2 matrícula nº009963-1-9	de 15% p/ 20%	06.07.97

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza aos, 31 de agosto de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº1861/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº99304603-7, e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº24.675-A de 27/10/97, D.O.E de 07/11/97, resolve designar a partir de 18.10.99, **LUIS EDUARDO FREITAS MACIEL**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E3, matrícula nº102938-1-2, para **ter exercício** no Núcleo de Execução em MARANGUAPE, na Atividade de Apoio, Atendimento, Inform. Monit. e Ação Fiscal Restrita, fazendo jus a gratificação de localização no valor de 15% do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº1985/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **compôr Comissão** responsável pelos procedimentos da movimentação, julgamento de recursos que venham a ser impetrados pelos **SERVIDORES** da atividade de fiscalização no trânsito de mercadorias, bem como, os casos omissos ou de dúvidas dos sistemas instituídos na Portaria nº1963/99, formada pelos servidores: ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E3, matrícula nº107496-1-1, PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº100508-1-2, SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS, Auditor do Tesouro Estadual E3, matrícula nº105809-1-9, SOLANGE MARIA BEZERRA VERAS, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº103998-1-5, MANOEL MARCELO AUGUSTO MARQUES NETO, Auditor do Tesouro Estadual F2, matrícula nº062953-1-2 e JOELINA AMÉLIA DE SOUSA SILVA BARROS, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E2, matrícula nº101449-1-4. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº1989/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **JOSÉ VILMAR BARREIRA ROCHA**, Auditor do Tesouro Estadual F4, matrícula nº005290-1-X, para **ter exercício** no Núcleo de Execução da Água Fria, na Atividade de Auditoria Fiscal, ficando retirada a gratificação de localização. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 1999

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº1998/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pelo art.4º do Decreto nº23.703, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o disposto no art.6º, alínea "c" do Decreto supracitado, resolve **DESLIGAR** a partir de 23 de dezembro de 1999, a estagiária **JOSIONE FORTALEZA DE BRITO**, da Superintendência

Administrativa da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº2028/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº24.118, de 19 de junho de 1996, alterado pelo Decreto nº24.328, de 30.12.96, resolve conceder a partir de 01.11.99, a **PEDRO JÚNIOR NUNES DA SILVA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº100508-1-2, **gratificação** de risco de vida ou saúde, tendo em vista sua nomeação para Administrador de Posto Fiscal, no D.O. de 22.11.99. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0118/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a partir de 03.01.2000, **ANA MÔNICA FILGUEIRAS MENESCAL NEIVA**, Técnico do Tesouro Estadual E5, matrícula nº003426-1-0, para **ter exercício** na Assessoria de Desenvolvimento Institucional, para exercer cargo comissionado, ficando revogada a designação feita anteriormente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0119/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **prorrogar** até 30.10.99, **os efeitos da Portaria nº1517/99**, datada 10 de setembro de 1999, publicada D.O.E. de 25.10.99, que designou os **SERVIDORES** HELDER DA SILVA ANDRADE, Auditor do Tesouro Estadual F1, matrícula nº061774-1-7, ANTONIO ELIEZER PINHEIRO, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº105833-1-4, ANTONIO MANUEL DA SILVA NETO, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº036163-1-2, FRANCISCO CHAGAS PORDEUS FREIRE, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D5, matrícula nº106122-1-7 e ARISTÓBULO SOUZA FONTENELE, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº009909-1-4, para integrar comissão responsável pelo Sistema Integrado de Simplificação das Informações Fiscais. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº120/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **compôr Comissão** para trabalhar no Sistema Integrado de Simplificação das Informações Fiscais, durante o período de 01.11.99 a 31.12.99, formada pelos **SERVIDORES**: HELDER DA SILVA ANDRADE, Auditor do Tesouro Estadual F1, matrícula nº061774-1-7, ANTONIO ELIEZER PINHEIRO, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº105833-1-4, ARISTÓBULO SOUZA FONTENELE, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº009909-1-4 e FRANCISCO CHAGAS PORDEUS FREIRE, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D5, matrícula nº106122-1-7. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0121/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **compôr Comissão** para trabalhar no Sistema Integrado de Simplificação das Informações Fiscais, durante o período de 03.01.2000 a 30.04.2000, formada pelos **SERVIDORES**: HELDER DA SILVA ANDRADE, Auditor do Tesouro Estadual F1, matrícula nº061774-1-7, ANTONIO ELIEZER PINHEIRO, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula

nº105833-1-4 e ARISTÓBULO SOUZA FONTENELE, Técnico do Tesouro Estadual D5, matrícula nº009909-1-4. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0122/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº24.675-A de 27/10/97, D.O.E. de 07/11/97, resolve designar, a partir de 01.11.99, **HENRIQUE JOSÉ LEAL JEREISSATI**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5, matrícula nº064111-1-8, para **ter exercício** no Núcleo de Execução em Maracanau, para exercer cargo comissionado, ficando alterada a gratificação localização para 15% base da Classe A, Referência A1, ficando revogada a designação feita anteriormente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0123/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº24.675-A de 27/10/97, D.O.E. de 07/11/97, resolve designar a partir de 01.11.99 **EDMILSON GOIS QUEIROZ**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E2, matrícula nº103614-1-9, para **ter exercício** no Núcleo de Execução em Caucaia, para exercer cargo comissionado, ficando alterada a gratificação de localização para 15% do vencimento base da Classe A, Referência A1, ficando revogada a designação feita anteriormente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0124/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 132, inciso IV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE I - conceder a **ANTONIO ELIEZER PINHEIRO**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº105833-1-4, gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$621,53 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), no período de 01.08.99 a 30.04.2000. II - conceder a **HELDER DA SILVA ANDRADE**, Auditor do Tesouro Estadual F1, matrícula nº061774-1-7, gratificações pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$717,38 (setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), no período de 01.10.99 a 31.12.99 e no valor de R\$621,53 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), no período de 01.01.2000 a 30.04.2000. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0125/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.39 e §2º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), resolve designar **ANTONIO SAMPAIO FILHO**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº037994-1-7, para **responder** pelas funções do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Supervisor de Célula de Núcleo de Execução na ALDEOTA, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, no período de 02.08.99 a 30.04.2000, em virtude de encontrar-se vago o cargo. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0127/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir o servidor **ANTONIO SAMPAIO FILHO**, Auditor do Tesouro Estadual

E5, matrícula nº037994-1-7, da Portaria datada de 12.02.99, publicado no D.O.E. de 10.03.99, que concede **gratificação** pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), durante o mês de fevereiro de 1999. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0128/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 132, inciso IV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE conceder a **ANTONIO SAMPAIO FILHO**, Auditor do Tesouro Estadual E5, matrícula nº037994-1-7, **gratificação** pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no valor de R\$621,53 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), durante o mês de fevereiro de 1999. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0129/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº1928/99, datada de 06.11.99, publicada no D.O.E. de 05.01.2000, que designou **HELDER DA SILVA ANDRADE**, Auditor do Tesouro Estadual F1, matrícula nº061774-1-7, para **ter exercício** no Núcleo de Execução de Henrique Jorge, para exercer cargo comissionado, ficando retirada a gratificação de localização, tendo em vista que o servidor não exercerá suas atividades neste Núcleo de Execução. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2000.

Alexandre Adolfo Alves Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº130/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria 2004/99** de 30/12/1999, que estabelece Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **LINHA RETA ROUPAS PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CGF 06.862914-1. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/01/2000. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº131/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria 2005/99** de 30/12/1999, que estabelece Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **MARIA F FERREIRA LIMA - EPP**, inscrito no CGF 06.000707-9. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/01/2000. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº132/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria 2005/99** de 30/12/1999, que estabelece Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **MARIA NENEM CORREIA**, inscrito no CGF 06.243657-0. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/01/2000. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº133/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar os **AUDITORES** do Tesouro Estadual Francisco Wellygton Gomes Moreira, mat. nº105774-1-1, e Amarílio Luis de Santana mat. 006141-1-4, sob a supervisão de Luiz Fernando Pinheiro, mat. 064368-1-1, para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** Projeto Antecipação / Substituição Tributária, referente ao período de 01/10/1994 a 31/05/1996, solicitada através da Portaria nº711/96 de 02/10/96, junto à empresa INSTITUTO BIOQUÍMICO LTDA, inscrita no CGF sob o nº06.999975-4. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº134/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **FRANCISCO WELLYGTON GOMES MOREIRA**, mat. nº105774-1-1 e **CLAUDIA APOLÔNIO PINHEIRO**, mat. 032323-1-X sob a supervisão de Antônia Helena Teixeira Gomes, mat. nº102908-1-3, para **realizar fiscalização** de Diligência Fiscal, referente ao período de 01/01/1997 a 31/12/1999, junto à empresa PAQUETÁ NORDESTE LTDA, inscrita no CGF sob o nº06.970255-1. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº148/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria 2004/99** de 30/12/1999, que estabelece Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **SAMARIA CONFECÇÕES E MIUDEZAS LTDA**, inscrito no CGF 06.847404-0. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 26/01/2000. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº149/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria 2005/99** de 30/12/1999, que estabelece Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **D & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CGF 06.982150-0. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 26/01/2000. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15 da Instrução Normativa nº31/95 e, CONSIDERANDO que o(s) contribuinte(s) não atendeu(ram) a Convocação efetuada conforme o(s) Edital(is) nº46/46 /99, publicado no Diário Oficial do Estado em 28.12.1999. RESOLVE: 1. **Baixar de Ofício do Cadastro Geral da Fazenda - CGF** - o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa. 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim CONSIDERADO, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacados. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MUCURIBE, em 26 de janeiro de 2000.

Edileuza Alves de Moura
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº46/1999

Nº	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.277663-0	SUELY MARIA LIMA SOARES MICROEMPRESA

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (NEXAT) NO MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº25/99, e CONSIDERANDO as informações constantes do Processo 99283929-7 de interesse da empresa **RONALDO GUIMARÃES PADILHA - ME**, inscrita no CGF sob o n. 06 952 073-9, tendo em vista o extravio de notas fiscais, RESOLVE: 1 - **DECLARAR inidôneas as Notas Fiscais**, série D, numeradas de 603 a 650, 801, a 850 e 851 a 900 autorizadas através das AIDFs nº30118/93, 14471/96 e 38127/96 respectivamente. 2 - **ESCLARECER** que, sendo inidôneas, as notas fiscais não serão válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário o direito ao aproveitamento de créditos fiscais do ICMS nelas destacadas. 3 - **DETERMINAR** que, sob pena de incorrer em infração, o contribuinte deve fazer constar em livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, o número e data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MUCURIBE, em 27 de janeiro de 2000.

José Ailton de Sousa Brasil
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no processo de nº99340108-2 de interesse de **INDUMA - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, CGF 06.975.562-0 e tendo em vista o comunicado de extravio das Notas Fiscais NF1 do Nº1438 a 1441, não utilizadas. RESOLVE: 1- **DECLARAR inidôneas as Notas Fiscais** NF1 1438 a 1441, não utilizadas e originárias da AIDF nº05509/1998 e PAIDF nº431267. 2- **ESCLARECER** que sendo inidôneas as Notas Fiscais não terão validade para acobertar o trânsito de mercadorias, nem para conferir ao destinatário o direito ao crédito do ICMS por ventura neles destacado. 3- **DETERMINAR** que, sob pena de infração, o contribuinte deve anotar no livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência o número e a data da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado. Publique-se, Cumpra-se, ciência à interessada. Núcleo de Execução em Caucaia. Caucaia, 21 de janeiro de 2000.

Liduíno Lopes de Brito
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAMPOS SALES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art.26, inc. III, §4º da Lei nº12.732/97, o art.46, inc.III, §4º do Decreto nº25.468/99, e o art. nº033/97-SEFAZ/Ce, FAZ SABER fica **INTIMADO** o contribuinte de CGF 06.881565-4 **LINA LÚCIA DE ALENCAR**, para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAMPOS SALES, recolher no prazo de 05 (Cinco) dias o ICMS EPP referente aos períodos de 01/1997; 02/1997; 06/1997; 07/1997; 08/1997; 09/1997; 10/1997; 11/1997; 12/1997; 01/1998; 03/1998; 04/1998; 05/1998; 06/1998; 07/1998; 08/1998; 09/1998; 11/1998; 12/1998; 01/1999; 02/1999; 03/1999 e 04/1999, com os devidos acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAMPOS SALES-Ce, 25 de Janeiro de 2000.

José Flávio da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JACARECANGA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 30, Inciso III, Parágrafos 3º, 4º e 5º da Lei Estadual Nº12.145/93. FAZ SABER que fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) **contribuintes** abaixo identificado(s) para, através de seu(s) dirigente(s) os responsável(is), junto Núcleo de Execução em Jacarecanga dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da publicação do presente EDITAL, impugnar(em) o respectivo Auto de Infração nº2000.01879.0 Termo de Conclusão 2000.00533 ou recolher(em) a multa pecuniária.

Nº ORDEM	CGF	RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.080463-7	MARCELO MEDEIROS E CIA LTDA	2000.01879.0	2000.00533

NEXAT em Jacarecanga, em 28 de janeiro de 2000.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os arts. 2º e 4º, do Dec. Nº22.326/92, o art.12, da Portaria SEFAZ Nº046/93, e o art.30, inciso III, §§3º, 4º, 5º, da Lei Nº12.145/93. FAZ SABER que fica(m) **Intimado(s)** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** abaixo identificado(s) para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MUCURIBE, apresentar os documentos abaixo relacionados dentro do prazo de 05 DIAS, sob pena de caracterizar embargo a fiscalização, ficando o contribuinte sujeito às penalidades legais cabíveis.

CGF	RAZÃO SOCIAL	PERÍODO
06.970038-9	TENENGE TÉCNICA NAC. DE ENGENHARIA S/A	1996/97/98
<p>APRESENTAR TERMO DE DESONERAÇÃO REFERENTE AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA Nºs. 85, 87, 96, 193, 211, 231, 270, 271, 273, 274, 288 e 312, BEM COMO CERTIFICADO DE NÃO SIMILARIDADE NACIONAL, DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO, CONHECIMENTO DE EMBARQUE, LICENÇA DE IMPORTAÇÃO, TODOS ESSES REFERENTE AS NOTAS FISCAIS JÁ CITADAS; APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE DO ICMS IMPORTAÇÃO REF. AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA Nºs94, 126 E 128, NO VR. R\$25.009,71 E APRESENTAR TODAS AS NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DOS ANOS DE 1996, 1997 E 1998, QUANTIDADE 2.304 NOTAS FISCAIS DE OUTROS ESTADOS.</p>		

NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MUCURIBE, 28 de janeiro de 2000.

José Ailton de Sousa Brasil
DIRETOR DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem os artigos 2º e 4º, do Decreto Estadual Nº22.326/92, o artigo 12, da Instrução Normativa SEFAZ Nº046/93, e o artigo 3º, inciso II., parágrafos 3º, 4º e 5º, da Lei Estadual Nº12.145/93. FAZ SABER que fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) **CONTRIBUINTE(S)** abaixo identificado(s) para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, recolher(em) dentro do prazo de QUINZE DIAS, contado da data da publicação deste EDITAL, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA BARRA DO CEARÁ, 26/01/2000.

José Carlos Cavalcante
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº ordem	CGF	Firma ou Razão Social	Mês Referência
		ICMS devido - valor	
01.	06.910664-9	JM METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03/1995
		R\$24,88	
02.	06.972744-9	ACEPT ASSESSORIA E COMÉRCIO	05/1999
		R\$5,57	

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAMPOS SALES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art.26, inc.III, §4º da Lei nº12.732/97, o art.46, inc.III, §4º do Decreto nº25.468/99, e o art. nº033/97-SEFAZ/Ce, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte de CGF 06.881565-4 **LINA LÚCIA DE ALENCAR**, para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAMPOS SALES, a apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias as GIM'S (GUIAS INFORMATIVAS MENSAIS) referentes aos períodos de 06/1999; 07/1999; 08/1999; 09/1999 e 10/1999, sob pena de se

sujeitar às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CAMPOS SALES-Ce, 25 de Janeiro de 2000.

José Flávio da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

EMENTA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2000

01. BENEFICIÁRIO: **GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA**. 02. OBJETO: **Assinatura do Jornal GAZETA MERCANTIL** por 01 (um) ano. 03. JUSTIFICATIVA: A escolha da referida Empresa, deve-se ao fato da mesma ser a única que edita e comercializa com exclusividade o referido Periódico. 04. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O valor global da assinatura é de R\$2.142,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS), que serão pagos de uma só vez, após a assinatura do Contrato. 05. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações. Fortaleza, 13 de Janeiro de 2000.

Sandra Maria Olímpio Machado
COORDENADORA

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº17/2000 - O(A) COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº21/97, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (à) servidor(a) **MARIA NEUMA RIBEIRO LIMA**, ocupante do cargo de Datilógrafo Grupo Ocupacional ADO, referência 18, matrícula nº088737-2-0, lotado(a) neste(a) Secretaria do Governo, a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº53/00. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

Maria Zeuza de Oliveira
COORDENADOR ADJUNTO FINANCEIRO
José de Ribamar Felix Beleza
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº003/2000 TOMADA DE PREÇOS Nº002/2000-CELSP TIPO: MENOR PREÇO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE-CELSP, convida as empresas de publicidade, propaganda e promoções, interessadas, a participarem da Tomada de Preços de nº002/00 destinada a contratação de agência de publicidade para produzir e autorizar a veiculação de material de publicidade legal, tais como, editais, avisos, extratos e convênios ou contratos e outro qualquer tipo de divulgação exigido por lei, dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em jornal de grande circulação nacional e em jornal de grande circulação internacional. Os documentos de habilitação e de preços deverão ser entregues no dia 17 de fevereiro de 2000, às 16:30 h. (dezesesseis horas e trinta minutos), em sua sede, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Secretaria do Governo, Cambéba, Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, na sala da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade. 1º andar - SEGOV. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones (085) 277.3055 e 277.3064. Valor do Edital R\$10,00 (dez reais). Fortaleza, 31 de janeiro de 2000.

A COMISSÃO

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº005/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ADÃO LINHARES MUNIZ**, ocupante do cargo de Coordenador de Energia e Comunicações, matrícula nº126315-1-0, deste(a) Secretaria, a **viajar** a(s) cidade(s) de Rio de Janeiro, no dia 12/01/00, a fim de participar de reunião junto ao JBIC, concedendo-lhe uma diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$80,00 (Oitenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$999,73 (Novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), totalizando R\$1.129,53 (Hum mil cento e duzentos e nove reais e e setenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Infra-Estrutura. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.
Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº008/00 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANTONIO SERGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, matrícula nº125870-1-5, deste(a) SEINFRA, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília, no dia 26/01/00, a fim de acompanhar o Sr. Secretário, concedendo-lhe uma diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$80,00 (Oitenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$848,55 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$978,55 (Novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Infra-Estrutura. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº009/00 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar obras e visita técnica, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/00, de 17 de janeiro de 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Marcelo Colares de Oliveira	Engenheiro	V	20,21,25,26 e 27/01	Jaguaribara	05	22,00	110,00		110,00
Luiza de Marillac Ximenes Cabral	Arquiteta	V	17/01	Quixadá e Baturité	01	22,00	22,00		22,00
Edilson Uchoa Lopes	Engenheiro	V	21/01	Boa Viagem	01	22,00	22,00		22,00
Francisco Hamilton Ribeiro Queiroz	Motorista	VI	19 e 21/01	Aracati e Boa Viagem	02	21,00	42,00		42,00
TOTAL					09	87,00	196,00		196,00

*** **

PORTARIA Nº013/2000 – O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos Processos abaixo relacionados, RESOLVE **reconhecer dívida** de exercício anterior, das seguintes **FIRMAS**:

FIRMA	PROCESSOS	FINALIDADE	VALOR (R\$)
PWE Engenharia	993950026-4	SAA de Iguatu	1.730,00
PWE Engenharia	99280729-8	SAA de Icó	6.345,32
PWE Engenharia	99388792-9	SAA de Icó	42.431,65
PWE Engenharia	99395026-4	SAA de Icó	15.073,92
PWE Engenharia	99395026-4	SAA de Iguatu	22.832,03
PWE Engenharia	99388792-9	SAA de Morada Nova	68.380,00
Viga Imobiliária	99280473-6	SAA de Morada nova	39.284,45
Const. Vale do Salgado	99280550-3	SAA de Icó	7.827,31
Const. Vale do Salgado	99011074-5	SAA de Iguatu	39.641,20
Nordeste Loc. e Serviços	99395236-4	SAA de Boa Viagem	44.660,42
Construtora Exclusiva	99394997-5	SES de Pires Ferreira	39.271,02
SOHIDRA	99395061-2	Perfur. de Poço em Iraporanga	13.200,00
NF - Consult Consultores	99389092-0	Proj. Int. de Esgot. Sanit. Iguatu	76.000,00
Prof. Municipal de Aquiraz	99389038-5	SAA de Tapera/Aquiraz	21.795,35
Construtora Melro	99388923-9	SAA de Ipu	72.362,72
Construtor Melro	99388923-9	SAA de Camocim	16.815,78
Construtora Melro	99367314-1	SAA de Ipu	14.432,78
HARZA/KL	99011565-8	Elaboração de Projetos Básicos	13.289,94
TOTAL			555.373,89

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, aos 26 de janeiro de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/SEINFRA/2.000

CONTRATANTE: SEINFRA. CONTRATADA: **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ART.24, INCISO V ; PROCESSO Nº99280315-2 FORO: . VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA PRIMEIRA ORDEM DE FORNECIMENTO. VALOR GLOBAL: R\$235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PAGOS EM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ORDINÁRIOS (08100003-4-122-400-371-40000 REGIÃO 22-349030). DATA DA ASSINATURA: 07/01/2.000 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR e MÁRIO LUIZ COSENZA.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº633/99 - DERHU - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 16 de abril de 1.998, por quinquênio de efetivo exercício, ao servidor **JOSÉ EUCLIDES DA SILVA**, ocupante da função de TRABALHADOR DE CAMPO - ADO 07, Matr. Nº6.805, lotado nesta Autarquia, nos termos do Art.43 e os seus parágrafos, da Lei nº9.826 de 14.05.74. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 30 de agosto de 1.999.

Lúcia de Castro Bomfim Jr.
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº926/99 - DERT - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99344454-7/99, SPU, RESOLVE com fundamento no arts.1º e 2º, da Lei nº12.783 de 30.12.97, e em conformidade com o Decreto nº24.777 de 30.01.98, **EXONERAR A PEDIDO, COM OPÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**, o servidor **LOURIVAL SALES DE ALMEIDA**, Matrícula nº13.303-1-4, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referencia 22, integrante do Grupo Ocupacional ADO, do Quadro I do Poder Executivo, lotado no DERT, a partir de 31.01.2000. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 23 de dezembro de 1999.

Lúcio de Castro Bomfim Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

*** **

ADENDO I À PORTARIA SEPLAN Nº014/2000, DE 27/01/2000

Investimentos em Regime de Execução Especial	1-NÚMERO	2-EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO 45909900	001/00	2000

3-ÓRGÃO:	4-CÓDIGO
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT	08200001

5-UNIDADE:	6-CÓDIGO
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT	08200001

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7-TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	8-FONTE DE RECURSOS:	TIPO
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	TESOURO (00)	(0)
	OUTRAS FONTES	
08200001	08200001	26
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇ
		SUBFUNÇ
		PROGRAMA
		PROJ/ATIV
		ADR

9-VALOR
11.800.000.00

10 - CÓDIGO DE DESPESA	17-ESPECIFICAÇÃO	18-VALOR
45909930	MATERIAL DE CONSUMO	150000000
45909939	OUT SERV DE TERC-PESSOA JURÍDICA	330000000
45909992	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700000000
	TOTAL:	1180000000

APROVAÇÃO

19- 28/01/2000

Nicola Ianinni
ASSINATURA DIRIGENTE UNIDADE
Olavo Oliveira Silva
COORDENADOR ADM. E FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEINFRA/DERT: Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação do DERT; OBJETO: **Execução dos serviços remanescentes** do Contrato nº217/98 do DERT; CONTRATADO: **ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; PRAZO: 21 (vinte e um) meses; VALOR: R\$104.031,02 (cento e quatro mil e trinta e um reais e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.24, XI, Processo Administrativo SPU 99389174-8-DERT; RECURSOS: DERT; DATA: 22/12/99. FRANCISCO DE QUEIRÓZ MAIA JÚNIOR.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEINFRA/DERT: RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO DERT; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA SER UTILIZADO NOS MUNICÍPIOS DE MAURITI, JARDIM, PENAFORTE E JATI**; CONTRATADO: **IBACIP - IND. ARBALHENSE DE CIMENTO PORTLAND LTDA**; ; VALOR R\$77.379,75 (SENTENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART.24, IV, PROC. ADM. SPU 00035352-3-DERT; RECURSOS: DERT; DATA: 17/01/2000. FRANCISCO DE QUEIRÓZ MAIA JÚNIOR.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEINFRA/DERT: RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO DERT; OBJETO **REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO**; CONTRATADO: **SEST/SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO DO TRANSPORTE**; VALOR: R\$19.650,56 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART.24,XIII, PROC. ADM. SPU 00035655-7-DERT; RECURSOS: DERT; DATA: 21/01/2000. FRANCISCO DE QUEIRÓZ MAIA JÚNIOR.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEINFRA/DERT: RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO DERT; OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES REFERENTES AO CONTRATO 067/97-DERT**; CONTRATADO: **CORAL - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**; VALOR: R\$1.417.531,31 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART.24,XI, PROC. ADM. SPU 99292979-2-DERT; RECURSOS: DERT; DATA: 21/01/2000. FRANCISCO DE QUEIRÓZ MAIA JÚNIOR.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº03/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99265528-5 do(a) Secretária da Justiça, e com fundamento no art.3º e seus parágrafos da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, ao (à) servidor(a) **DALTON OLIVEIRA COLARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, referência 15, matrícula nº003480.1.5, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, pelo período de cinco anos, a partir de 31.01.2000. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2000.

Francisco de Assis Régis

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - SOF
DIRETORIA DE ORÇAMENTO - DOR
RELATÓRIO BIMENSAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1999 - 6º BIMESTRE - 28/JAN/00

Fonte	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.764.473.563,45	1.269.578.652,93	390.840.324,35	2.599.554.272,53	805.962.796,71	2.370.721.472,80	228.832.799,73
01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	852.512.788,01	195.719.794,43	123.553.913,50	924.628.668,94	117.532.182,06	773.706.967,94	150.921.701,00
03 RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	0,00	12.805.901,82	194.098,18
07 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.240.879,74	10.284.198,35	10.081.799,71	16.443.278,38	6.071.300,09	14.053.623,43	2.389.654,95
09 FUNDEF	88.909.499,33	246.072.280,42	141.383.773,93	193.598.005,82	42.987.214,88	183.584.282,23	10.013.723,59
44 INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E GÁS	1.619.341,11	6.824.841,13	2.968.737,69	5.475.444,55	3.681.150,55	4.896.611,04	578.833,51
45 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - BNDES	69.449.807,00	48.099.577,93	41.622.596,09	71.526.788,84	16.838.943,64	33.128.438,45	38.398.350,39
46 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO - TESOURO	192.117.681,60	1.399.872.230,91	313.360.976,37	1.153.598.274,04	25.927.102,59	1.069.269.796,91	84.328.477,13
48 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO - TESOURO	205.580.734,20	86.923.274,15	71.984.274,15	218.819.734,20	44.634.995,21	101.813.625,94	117.006.108,26
70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	368.037.915,43	157.505.228,13	54.960.838,35	381.937.059,00	27.308.658,18	135.799.344,42	246.137.714,58
71 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO - OUTRAS FONTES	5.811.316,00	7.880.760,00	0,00	7.880.760,00	20.154,22	10.077,11	7.870.682,89
80 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.909.086,65	428.550,00	0,00	4.337.636,65	63.869,48	474.889,88	3.862.746,77
81 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.412.303,00	53.700,00	0,00	1.466.003,00	9.800,00	42.471,70	1.423.531,30
82 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	310.057.342,15	129.655.715,10	89.880.711,40	349.832.345,85	54.115.434,39	171.968.820,28	177.863.525,57
83 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	280.680.917,66	99.896.665,58	93.193.945,98	287.383.637,26	25.887.505,67	109.269.987,32	178.113.649,94
86 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		71.029,00	0,00	71.029,00	12.185,20	6.092,60	64.936,40
87 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.298.001,89	1.800.000,00	1.800.000,00	6.298.001,89	22.154,08	171.036,60	6.126.965,29
88 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		86.400,00	0,00	86.400,00	0,00	30.000,00	56.400,00
89 CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	724.474,29	919.688,81	203.275,81	1.440.887,29	454.743,00	872.415,84	568.471,45
TOTAL:	4.167.835.651,51	3.674.672.586,87	1.335.835.167,33	6.237.378.227,24	1.171.530.189,95	4.982.625.856,31	1.254.752.370,93

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - SOF
DIRETORIA DE ORÇAMENTO - DOR
RELATÓRIO BIMENSAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1999 - 6º BIMESTRE - 28/JAN/00

Função	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento
01 LEGISLATIVA	46.261.655,80	7.904.820,00	9.395.195,00	44.771.280,80	8.813.600,46	39.678.776,71	5.092.504,09
02 JUDICIÁRIA	139.625.428,89	30.702.000,00	9.597.200,00	160.730.228,89	35.571.519,34	137.782.900,52	22.947.328,37
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.156.896.115,74	1.908.388.941,21	242.817.323,34	2.808.043.186,61	582.013.199,91	2.642.852.181,80	165.191.004,81
04 AGRICULTURA	97.859.987,71	56.513.502,32	39.523.362,95	94.865.562,08	13.785.519,22	64.121.263,95	30.744.298,13
05 COMUNICAÇÕES	6.194.298,69	1.087.381,68	1.712.481,68	5.569.198,69	457.502,68	3.728.595,27	1.840.603,42
06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	224.281.757,01	64.603.566,26	51.016.742,67	237.868.580,60	38.167.030,63	212.037.382,46	25.831.198,14
07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	850.000,00	2.624.000,00	2.338.000,00	1.136.000,00	497.448,44	1.099.439,77	36.560,23
08 EDUCAÇÃO E CULTURA	706.373.042,36	442.454.473,96	236.731.824,05	912.095.692,27	121.245.953,40	484.205.527,92	427.890.164,35
09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	191.753.357,10	83.783.939,09	51.279.730,93	208.875.304,26	34.907.979,21	85.084.786,92	123.790.517,34
10 HABITAÇÃO E URBANISMO	109.615.692,98	122.468.847,78	72.574.390,96	134.751.004,65	20.182.807,63	65.319.676,39	69.431.328,26
11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.065.202,95	169.290.091,28	28.642.952,28	282.701.801,95	59.634.919,27	267.117.777,93	15.584.024,02
13 SAÚDE E SANEAMENTO	521.414.944,40	304.042.929,81	282.622.120,53	349.226.728,86	56.931.964,31	188.955.520,02	160.271.208,84
14 TRABALHO	30.650.210,00	7.367.283,00	1.646.000,00	36.371.493,00	14.776.572,39	24.275.660,86	12.095.832,14
15 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	503.985.636,47	155.393.844,77	45.082.401,83	613.172.318,57	128.974.306,40	561.362.501,43	51.809.817,14
16 TRANSPORTE	289.297.497,56	279.703.344,08	221.801.615,33	347.199.226,31	55.569.866,66	205.003.864,36	142.195.361,95
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.823,85	38.343.621,63	39.053.825,78	619,70	0,00	0,00	619,70
TOTAL:	4.167.835.651,51	3.674.672.586,87	1.335.835.167,33	6.237.378.227,24	1.171.530.189,95	4.982.625.856,31	1.254.752.370,93

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - SOF
DIRETORIA DE ORÇAMENTO - DOR
RELATÓRIO BIMENSAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1999 - 6º BIMESTRE - 28/JAN/00

Entidade	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento
01000000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	80.712.198,40	9.930.000,00	8.759.695,00	81.882.503,40	13.153.148,67	77.026.132,50	4.856.370,90
02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	16.578.009,80	970.500,00	5.016.500,00	12.532.009,80	2.195.473,64	12.315.858,43	216.151,37
03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	15.906.916,60	3.466.080,00	1.582.000,00	17.790.996,60	3.621.948,26	17.519.343,96	271.652,64
04000000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	142.301.532,89	28.241.380,00	4.783.200,00	165.759.712,89	41.551.179,24	151.849.091,42	13.910.621,47
04200001 FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	17.601.250,00	8.197.000,00	5.597.000,00	20.201.250,00	1.068.393,13	10.682.042,75	9.519.207,25
05000000 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	1.870.071,80	692.686,21	367.998,95	2.194.759,06	225.049,86	2.102.699,93	92.059,13
06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	8.041.206,00	1.031.425,89	1.043.800,00	8.028.831,89	1.147.786,95	7.952.351,37	76.480,52
07000000 SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA		27.133.297,00	12.784.000,00	14.349.297,00	1.047.206,70	2.200.891,50	12.148.405,50
08000000 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		121.393.662,01	3.759.500,00	117.634.162,01	28.978.074,87	27.571.501,69	90.062.660,32
08200001 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES		132.691.012,98	29.498.767,25	103.192.245,73	49.890.223,15	36.897.972,51	66.294.273,22
08200002 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		3.805.829,91	1.606.000,00	2.199.829,91	1.434.547,18	973.855,72	1.225.974,19
08200003 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		25.672.261,13	0,00	25.672.261,13	8.936.832,15	6.031.081,88	19.641.179,25
08200004 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ		186.962.083,66	28.300.000,00	158.662.083,66	0,00	0,00	158.662.083,66
08200005 COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ		8.706.656,00	0,00	8.706.656,00	0,00	0,00	8.706.656,00
08200006 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ		34.542.317,49	3.246.500,00	31.295.817,49	15.589.253,94	8.698.933,57	22.596.883,92
08200007 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS		56.139.000,00	0,00	56.139.000,00	0,00	0,00	56.139.000,00
08200008 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08200009 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ		44.770.245,15	0,00	44.770.245,15	0,00	0,00	44.770.245,15
08200010 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ		2.473.620,29	523.000,00	1.950.620,29	682.550,55	956.103,35	994.516,94
10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA	241.638.729,10	29.261.473,74	25.740.456,74	245.159.746,10	36.445.322,21	243.066.891,15	2.092.854,95
10200001 FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR	4.933.220,00	1.281.456,00	0,00	6.214.676,00	787.377,06	5.530.126,38	684.549,62
10200002 FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10200003 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS MILITAR	1.295.000,00	1.543.248,00	753.000,00	2.085.248,00	991.742,52	640.397,26	1.444.850,74
11000000 GABINETE DO GOVERNADOR	7.916.648,40	2.113.000,00	612.000,00	9.417.648,40	1.846.938,04	9.352.713,37	64.935,03
12000000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	788.743,80	179.558,61	123.558,61	844.743,80	143.221,47	782.407,66	62.336,14
13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	7.794.520,00	414.000,00	524.000,00	7.684.520,00	2.089.643,53	7.569.079,56	115.440,44
13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	1.152.084,00	670.000,00	50.000,00	1.772.084,00	462.085,31	973.563,92	798.520,08
14000000 CASA MILITAR	2.235.625,20	240.000,00	124.000,00	2.351.625,20	314.861,94	2.316.628,12	34.997,08
15000000 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	46.776.518,60	12.904.742,13	11.523.931,95	48.157.328,78	12.378.959,60	48.053.174,97	104.153,81
17000000 CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	821.529,00	285.900,00	109.000,00	998.429,00	301.846,94	910.292,07	88.136,93
18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA	15.872.576,00	5.466.961,32	2.708.203,62	18.631.333,70	4.425.654,83	17.392.808,03	1.238.525,67
18200001 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	115.400,00	8.538,45	3.638,45	120.300,00	18.127,11	69.897,02	50.402,98
19000000 SECRETARIA DA FAZENDA	163.031.719,00	36.805.000,00	21.034.000,00	178.802.719,00	32.442.783,13	173.567.148,60	5.235.570,40
19200002 BANCO DO ESTADO DO CEARÁ	77.620.000,00	0,00	0,00	77.620.000,00	0,00	0,00	77.620.000,00
21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	63.044.623,00	25.779.205,32	23.762.862,95	65.060.965,37	9.213.065,06	38.702.890,70	26.358.074,67
21200001 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E EXT. RURAL DO CEARÁ	20.176.805,00	1.956.000,00	100.000,00	1.856.000,00	3.345.845,11	20.789.114,40	-18.933.114,40
21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	13.994.551,35	1.905.500,00	2.339.500,00	13.560.551,35	645.367,37	5.471.373,20	8.089.178,15
21200006 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	3.133.016,00	0,00	150.000,00	2.983.016,00	0,00	0,00	2.983.016,00
21200008 FUNDO ROTATIVO DE TERRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	188.673.231,01	163.151.196,42	33.694.920,10	318.129.507,33	76.263.482,68	272.016.215,40	46.113.291,93
22200005 FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	1.199.160,00	0,00	500.000,00	699.160,00	1.200,00	39.440,00	659.720,00
22200006 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA	3.567.300,00	0,00	2.651.687,00	915.613,00	0,00	379.918,00	535.695,00
22200007 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	381.318.567,64	278.420.480,42	151.210.973,93	508.528.074,13	42.987.214,88	183.584.282,23	324.943.791,90
23000000 SECRETARIA DOS TRANSP., ENERGIA, COMUN. E OBRAS	96.249.653,20	6.259.429,15	43.224.772,37	59.284.309,98	0,00	59.230.814,18	53.495,80
23200001 DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES	165.565.447,56	57.733.003,35	110.578.567,50	112.719.883,41	-72.350,96	112.648.948,26	70.935,15
23200006 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	46.000.000,00	6.340.000,00	28.112.261,13	24.227.738,87	-45.287,94	24.075.120,31	152.618,56
23200007 COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	8.706.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23200008 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23200009 COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	56.139.000,00	0,00	56.139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000 SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	88.967.844,00	4.603.632,00	533.632,00	93.037.844,00	25.261.704,32	92.993.761,63	44.082,37
24200003 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	1.484.892,20	840.103,18	213.000,00	2.111.995,38	302.956,99	1.393.103,64	718.891,74
24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	264.489.419,09	45.194.875,69	66.559.393,02	243.124.901,76	43.566.171,68	155.865.499,06	87.259.402,70
25000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	22.604.367,80	5.224.400,00	18.217.530,00	9.611.237,80	1.598.473,24	6.381.115,40	3.230.122,40
25200003 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	3.800.500,00	300.000,00	300.000,00	3.800.500,00	399.120,32	1.855.730,92	1.944.769,08
25200004 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	10.800,00	22.358.600,00	3.124.770,00	19.233.830,00	1.955.740,10	18.741.952,17	491.877,83

Entidade	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento
DO CEARÁ							
25200005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	86.347.000,00	138.217.000,00	2.929.000,00	221.635.000,00	51.391.824,76	220.815.044,95	819.955,05
25200007 FUNDO DE FINANC. ÀS MIC. PEQ. E MED. EMPRESAS	7.503.572,90	2.205.551,28	2.205.551,28	7.503.572,90	1.982.467,80	7.258.080,97	245.491,93
26000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	8.196.341,65	1.183.180,00	2.472.180,00	6.907.341,65	992.743,65	6.159.565,11	747.776,54
26200001 FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ	3.746.216,40	635.100,00	781.100,00	3.600.216,40	536.892,58	3.244.446,51	355.769,89
26200006 SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST. DO CEARÁ	14.608.879,00	3.142.474,93	766.000,00	2.376.474,93	1.108.428,22	14.196.412,76	-11.819.937,83
27000000 SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO	18.087.616,40	6.990.254,60	5.666.444,00	19.411.427,00	5.512.049,33	13.203.918,38	6.207.508,62
27200001 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO EST. DO CEARÁ	2.821.108,96	212.000,00	642.000,00	2.391.108,96	156.741,97	1.028.238,78	1.362.870,18
27200003 FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	7.652.557,29	1.326.424,97	1.925.524,97	7.053.457,29	722.648,29	5.241.049,73	1.812.407,56
27200004 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	1.050.000,00	400.000,00	0,00	1.450.000,00	313.105,90	1.064.760,03	385.239,97
28000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8.185.337,40	4.001.380,71	2.202.971,14	9.983.746,97	1.280.596,88	9.941.175,87	42.571,10
28200001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ	95.363.183,38	6.895.500,00	6.895.500,00	95.363.183,38	11.134.444,10	67.176.046,54	28.187.136,84
29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	97.228.480,10	31.894.800,00	26.479.556,74	102.643.723,36	11.269.706,03	33.224.184,06	69.419.539,30
29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	7.670.972,60	5.367.734,12	2.045.500,00	10.993.206,72	830.710,57	10.036.861,80	956.344,92
29200003 FUNDO DE APOIO À IRRIGAÇÃO PARA O PEQUENO PRODUTOR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
29200004 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO	6.675.345,00	5.529.000,00	299.000,00	5.230.000,00	3.985.588,65	5.940.595,78	-710.595,78
29200005 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	48.910.363,00	13.583.001,00	2.710.000,00	59.783.364,00	18.322.653,05	32.346.620,58	27.436.743,42
29200006 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	5.708.864,40	1.265.159,00	1.578.882,63	5.395.140,77	591.616,08	3.953.988,88	1.441.151,89
30000000 SECRETARIA DO GOVERNO	13.805.363,00	5.954.500,00	2.160.500,00	17.599.363,00	4.949.712,82	17.543.834,08	55.528,92
31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.881.722,00	6.455.354,52	4.980.000,00	21.357.076,52	2.709.699,38	7.804.274,25	13.552.802,27
31200001 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	91.669.449,00	13.698.888,00	29.144.367,00	76.223.970,00	8.372.906,60	50.005.105,32	26.218.864,68
31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	18.671.013,32	2.075.000,00	6.262.000,00	14.484.013,32	1.424.476,50	8.728.682,94	5.755.330,38
31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	15.731.935,98	3.658.500,00	5.049.432,02	14.341.003,96	2.812.818,63	8.931.822,20	5.409.181,76
31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO À PESQUISA	18.181.908,58	5.123.021,92	4.946.300,00	18.358.630,50	2.801.170,84	11.301.259,47	7.057.371,03
31200006 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	9.860.388,66	19.500,00	867.500,00	9.012.388,66	780.713,52	4.861.767,91	4.150.620,75
32000000 SECRETARIA DO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	83.025.791,10	16.943.713,00	71.253.212,65	28.716.291,45	-202,10	28.716.134,40	157,05
32200001 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ	6.897.330,00	737.599,90	3.293.220,19	4.341.709,71	0,00	4.341.709,71	0,00
32200002 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	5.989.779,82	2.678.000,00	4.112.829,91	4.554.949,91	-468.494,01	4.329.492,81	225.457,10
32200003 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	24.759.145,15	12.897.318,50	11.722.599,83	1.174.718,67	0,00	13.026.059,67	-11.851.341,00
32200004 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	194.357.213,66	3.500.000,00	128.442.191,39	-124.942.191,39	0,00	4.800.800,21	-129.742.991,60
32200006 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ	56.235.008,20	2.763.204,56	42.140.215,05	16.857.997,71	0,00	16.857.997,71	0,00
33000000 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	106.278.391,60	41.494.941,00	5.000.106,00	142.773.226,60	40.563.557,37	108.433.831,27	34.339.395,33
33200001 FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ	29.222.796,40	19.898.029,34	7.280.148,00	41.840.677,74	9.468.434,20	39.376.945,73	2.463.732,01
33200002 FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	17.958.898,16	5.389.685,95	4.774.685,95	18.573.898,16	3.644.274,27	17.776.628,73	797.269,43
33200003 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	438.640,00	0,00	0,00	438.640,00	1.776,00	297.721,78	140.918,22
33200004 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	1.206.640,00	150.000,00	0,00	1.356.640,00	28.659,24	386.639,18	970.000,82
33200005 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.008.640,00	0,00	0,00	20.008.640,00	439.585,66	14.023.123,59	5.985.516,41
33200006 FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER	8.640,00	17.700,00	0,00	26.340,00	4.300,00	14.383,32	11.956,68
35000000 FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	5.400.000,00	3.214.000,00	1.849.000,00	6.765.000,00	1.881.062,73	5.950.642,46	814.357,54
36000000 SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO	14.567.216,59	1.581.600,00	2.081.600,00	14.067.216,59	1.751.205,34	8.615.784,18	5.451.432,41
39000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.823,85	38.343.621,63	38.753.825,78	619,70	0,00	0,00	619,70
40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	708.333.745,52	1.857.170.486,44	190.535.602,23	2.374.968.629,73	512.639.380,27	2.304.497.956,47	70.470.673,26
TOTAL:	4.167.835.651,51	3.674.672.586,87	1.335.835.167,33	6.237.378.227,24	1.171.530.189,95	4.982.625.856,31	1.254.752.370,93

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - SOF
DIRETORIA DE ORÇAMENTO - DOR
RELATÓRIO BIMENSAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1999 - 6º BIMESTRE - 28/JAN/00

Meta Global	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento
001 ASSEGURAR O EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E O BEM-ESTAR COLETIVO, ATRAVÉS DE QUALIFICAÇÃO MÁXIMA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA E DO METICULOSO EQUACIONAMENTO DE UMA EFETIVA PARCERIA ENTRE A COMUNIDADE E O ESTADO	3.970.000,00	800.000,00	3.594.000,00	1.176.000,00	0,00	306.466,04	869.533,96

Meta Global		Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento
004	PROMOVER A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DE MODO A ALCANÇAR A CUSTÓDIA DE APENADOS E A SUA RESSOCIALIZAÇÃO	5.334.800,00	2.546.811,32	779.515,08	7.102.096,24	1.673.872,36	5.953.610,54	1.148.485,70
005	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, REALIZANDO OPERAÇÕES QUE INIBAM E REDUZAM A CRIMINALIDADE	10.030.000,00	2.010.000,00	4.180.000,00	7.860.000,00	1.963.665,31	6.592.980,75	1.267.019,25
006	ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	380.000,00	363.000,00	272.756,74	470.243,26	0,00	363.000,00	107.243,26
007	ELEVAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESENVOLVENDO AÇÕES INTEGRADAS DE IMEDIATO E EFICAZ ATENDIMENTO AOS EFEITOS DE SINISTROS MINIMIZANDO AS REPERCUSSÕES SOBRE A POPULAÇÃO	1.295.000,00	1.543.248,00	753.000,00	2.085.248,00	991.742,52	640.397,26	1.444.850,74
008	OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES	131.172.500,00	89.211.869,74	77.933.839,74	142.450.530,00	12.288.504,89	73.399.975,61	69.050.554,39
009	VIABILIZAR UM MODERNO SISTEMA DE GERÊNCIA DOS TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS	1.238.800,00	2.676.813,08	2.294.102,08	1.621.511,00	0,00	844.876,09	776.634,91
010	MELHORAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	122.932.055,83	167.271.967,31	121.138.862,90	169.065.160,24	38.133.226,87	105.359.899,80	63.705.260,44
011	VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1.997.600,00	8.127.669,86	5.027.803,69	5.097.466,17	404.659,08	4.320.695,18	776.770,99
012	DIFUNDIR O USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, SOLAR E EÓLICA	14.582.000,00	14.582.000,00	14.582.000,00	14.582.000,00	0,00	0,00	14.582.000,00
013	RECUPERAR OS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO, AUMENTANDO A CAPACIDADE DE EXTENSÃO DE REDES	1.050.000,00	1.025.931,41	1.475.695,00	600.236,41	0,00	42.305,00	557.931,41
014	OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO	6.631.391,85	5.596.846,15	5.652.542,08	6.575.695,92	57.753,92	983.460,83	5.592.235,09
015	EXPANDIR A OFERTA DE GÁS NATURAL	7.336.000,00	7.336.000,00	0,00	7.336.000,00	0,00	0,00	7.336.000,00
016	INCENTIVAR, ATIVAR E DEMOCRATIZAR OS PROCESSOS CULTURAIS	9.945.916,31	3.174.534,90	3.312.677,00	9.807.774,21	2.606.047,28	5.929.888,26	3.877.885,95
017	COLOCAR AS FORÇAS DE CRIAÇÃO CULTURAL A SERVIÇO DA MUDANÇA DA ESTRUTURA ECONÔMICA	2.260.000,00	1.009.971,69	1.083.648,00	2.186.323,69	592.007,80	896.807,35	1.289.516,34
018	CONSTRUIR CULTURALMENTE UMA NOÇÃO DO SEMI-ÁRIDO	500,00	0,00	240,00	260,00	0,00	0,00	260,00
019	REALIZAR UM PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO	1.367.000,00	836.228,20	715.279,00	1.487.949,20	883.180,00	570.220,28	917.728,92
020	DESENVOLVER E POPULARIZAR O DESPORTO NA ESCOLA E NA COMUNIDADE	1.546.000,00	210.500,00	530.500,00	1.226.000,00	54.081,60	266.796,09	959.203,91
022	DEMOCRATIZAR O ACESSO AOS PRODUTOS DA CULTURA CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DA CIDADANIA	388.800,00	0,00	337.000,00	51.800,00	135,26	1.399,39	50.400,61
023	MODERNIZAR OS SISTEMAS DE PRODUÇÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS SINAIS DE TV	1.157.800,00	104.044,97	430.000,00	831.844,97	34.877,04	520.831,49	311.013,48
024	FINANCIAR A AMPLIAÇÃO DA OFERTA HÍDRICA PARA O ABASTECIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA	52.063.371,00	42.297.001,00	13.067.756,74	81.292.615,26	24.871.781,26	51.773.088,82	29.519.526,44
025	AMPLIAR A BASE FÍSICA DA AGRICULTURA IRRIGADA	5.663.353,50	1.257.000,00	2.122.000,00	4.798.353,50	1.310.565,22	2.008.403,14	2.789.950,36
026	COMPLEMENTAR A INFRA-ESTRUTURA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS (PROASIS/ PROÁGUA/ PROGERIRH)	82.474.284,00	4.240.639,00	11.701.500,00	75.013.423,00	1.863.081,78	11.246.250,26	63.767.172,74
027	IMPLANTAR UMA POLÍTICA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.210.000,00	5.230.000,00	0,00	5.230.000,00	3.985.588,65	5.791.529,75	-561.529,75
028	DESENVOLVER E FORTALECER A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	444.725,00	0,00	165.000,00	279.725,00	0,00	0,00	279.725,00
029	APoiAR O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MODO A FAVORECER A DESCONCENTRAÇÃO ESPACIAL, ELEVAÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGO E MELHORIA DE RENDA DA POPULAÇÃO.	93.950.572,90	140.522.551,28	5.234.550,28	229.238.573,90	53.385.148,52	228.134.904,14	1.103.669,76
030	PROMOVER E FOMENTAR AS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS QUE RESULTEM NA ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS.	9.384.290,00	22.256.200,00	9.893.604,00	21.738.596,00	2.499.721,14	19.161.130,97	2.577.465,03
032	DESENVOLVER, CONSOLIDAR E MODERNIZAR A INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO, COM VISTAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	600.260,00	316.560,00	527.999,00	388.561,00	0,00	81.523,85	307.037,15
033	CONSOLIDAR O CEARÁ COMO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO PARA O NORDESTE	4.505.150,00	0,00	4.504.699,00	301,00	0,00	0,00	301,00
034	ELABORAR PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO VOLTADOS PARA AS MACRORREGIÕES TURÍSTICAS DO ESTADO	1.779.999,99	0,00	968.100,00	811.899,99	45.754,50	169.418,85	642.481,14
035	PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	1.976.000,00	425.000,00	283.500,00	2.117.500,00	317.676,47	1.661.134,10	456.365,90
036	DESENVOLVER AÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO E FOMENTO AO TURISMO	5.556.561,60	705.000,00	0,00	6.261.561,60	1.018.658,58	3.194.310,81	3.067.250,79
037	GARANTIR A CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DAS COMUNIDADES ESTIMULANDO O ASSOCIATIVISMO, O ACESSO DEMOCRÁTICO À INFORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS COSTUMES	175.825,07	138.000,00	162.500,00	151.325,07	15.600,00	135.563,13	15.761,94
038	INTENSIFICAR AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RENOVANDO AS OPORTUNIDADES DA COMUNIDADE QUE ESTÁ À MARGEM DO PROCESSO PRODUTIVO	30.712.959,20	5.467.808,81	864.475,81	35.316.292,20	15.433.382,96	21.473.798,92	13.842.493,28

Meta Global	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento
039	DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM À CONSTRUÇÃO DE UMA ORDEM SOCIAL RELACIONADA COM A GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA, SEGURANÇA ALIMENTAR, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.204.663,00	0,00	1.190.670,00	13.993,00	0,00	13.993,00
040	AMPLIAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DEVIDA EM PARCERIA COM A SOCIEDADE, BUSCANDO A DESCENTRALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.359.219,21	372.500,00	925.100,00	1.806.619,21	146.520,95	1.687.807,48
041	REALIZAR PROGRAMAS DE CARÁTER, EDUCATIVO PREVENTIVO, ASSISTENCIAL E RECUPERATIVO	51.828.696,00	31.085.072,70	2.272.688,37	80.641.080,33	22.369.469,07	74.715.012,38
043	MOBILIZAR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE SUAS REPRESENTAÇÕES, PARA COLABORAR NA EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO	110.476.028,38	123.000,00	0,00	110.599.028,38	122.740,74	371.864,58
044	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO, REDUZINDO AS TAXAS DE EVASÃO E REPETÊNCIA PARA: - NO ENSINO FUNDAMENTAL - 7,2% E 9,2% RESPECTIVAMENTE; - NO ENSINO MÉDIO - 10,3% E 5,9% RESPECTIVAMENTE;	73.482.195,70	43.939.164,04	32.051.199,08	85.370.160,66	12.205.372,92	46.043.274,85
045	DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PRIORIZANDO O MAGISTÉRIO	37.050.304,84	549.801,52	34.394.874,33	3.205.232,03	377.627,20	1.863.153,07
046	AMPLIAR ACESSO A EDUC BÁSICA: 94% ANALFABETOS 7 A 17 ANOS ASSEGURANDO 85% 7 A 14 ENSINO FUNDAMENTAL; 20% 15 A 19 ANOS ENSINO MÉDIO; 70% E 80% DE 5 E 6 RESPECTIVAMENTE EDUC INFANTIL; 2,5% EDUC ESPECIAL E A 8% EM RELAÇÃO A 1994 EDUC JOVENS ADUL	567.567,00	500.000,00	547.297,00	520.270,00	25.132,80	388.957,60
048	REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL PARA 40/1000 NASCIDOS VIVOS	27.504.693,80	3.771.695,00	9.652.100,00	21.624.288,80	8.777.553,46	19.949.837,82
049	REDUZIR A MORTALIDADE MATERNA PARA 107/100.000 MENORES DE 1 ANO.	1.920.989,00	30.000,00	1.874.617,00	76.372,00	87.556,64	45.784,24
050	CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PRIORIZANDO AS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA, COM TAXAS DE INCIDÊNCIA EPIDEMIOLÓGICAMENTE ACEITÁVEIS	18.027.391,48	6.502.311,54	7.102.538,00	17.427.165,02	3.937.022,71	11.481.971,71
051	REDUZIR OS ANOS DE VIDA POTENCIALMENTE PERDIDOS POR DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS (CARDIOVASCULARES E NEOPLASIAS) E POR CAUSAS EXTERNAS	7.722.140,00	2.268.087,00	3.885.087,00	6.105.140,00	587.877,12	1.146.926,73
054	DOTAR A INSTITUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO BOM DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES	1.559.561.635,05	671.159.773,19	328.291.939,26	1.792.549.974,53	279.365.676,27	1.310.015.516,31
055	PRESTAR ACESSORAMENTO AO GOVERNADOR DO ESTADO NAS ÁREAS POLÍTICA, ADMINISTRATIVA, PARLAMENTAR, TRABALHISTA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.949.474,00	5.000.000,00	695.500,00	14.253.974,00	4.385.883,96	14.248.695,59
056	REPRESENTAR JUDICIALMENTE O ESTADO NA DEFESA DE SEUS INTERESSES E DE SEU PATRIMÔNIO, NAS AÇÕES CÍVEIS, TRABALHISTAS, ACIDENTE DO TRABALHO, FALIMENTARES E NOS PROCESSOS ESPECIAIS, EM QUE FOR AUTOR, RÉU OU TERCEIRO INTERVENIENTE	14.994.000,00	0,00	4.066.784,34	10.927.215,66	4.069.461,28	10.483.218,06
057	SUPRIR O PODER JUDICIÁRIO DE RECURSOS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	7.339.250,00	2.077.000,00	3.689.000,00	5.727.250,00	239.896,55	1.319.272,30
059	PROMOVER O PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	730.000,00	0,00	380.000,00	350.000,00	0,00	0,00
063	PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA	8.832.984,00	1.465.000,00	1.798.663,48	8.499.320,52	162.520,20	1.947.871,42
069	CAPACITAR O SERVIDOR PÚBLICO, QUALIFICANDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO	346.200,00	700.000,00	303.309,84	742.890,16	21.466,46	687.750,57
070	EXERCER, DE FORMA SISTEMATIZADA E COM FÁCIL ACESSO, O CONTROLE DA INFRA-ESTRUTURA GOVERNAMENTAL, MANTIDA COMO SUPORTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	250.889,00	1.189.026,33	115.338,98	1.324.576,35	237.045,80	1.300.112,74
072	ASSEGURAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.529.000,00	3.687.000,00	0,00	22.216.000,00	3.673.322,38	13.205.170,50
074	ASSEGURAR AO SERVIDOR PÚBLICO A CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO INDIVIDUAL PROGRESSIVO, MEDIANTE O RECOLHIMENTO COMPULSÓRIO DE CONTRIBUIÇÕES	23.169.831,03	5.748.424,55	1.111.152,78	26.682.341,96	6.949.650,72	23.443.091,14
075	APERFEIÇOAR OS MÉTODOS E PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.	3.060.750,00	255.000,00	1.029.000,00	2.286.750,00	116.558,40	951.546,21
076	IMPLEMENTAR O SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO	310.000,00	130.000,00	386.600,00	53.400,00	4.868,00	31.099,00
077	ASSEGURAR AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	405.744.765,52	27.303.942,97	7.237.000,00	425.811.708,49	43.158.096,38	425.631.549,54

Meta Global		Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento
078	DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	254.497.843,00	617.763.506,00	58.740.383,63	813.520.965,37	437.195.850,10	813.282.494,66	238.470,71
079	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	25.780.750,00	7.620.000,00	6.328.017,46	27.072.732,54	5.831.824,49	26.650.037,24	422.695,30
080	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	4.100,00	8.000.000,00	3.000.000,00	5.004.100,00	0,00	4.807.363,28	196.736,72
081	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS	2.630.000,00	28.859.037,47	5.522.201,14	25.966.836,33	18.998.397,57	25.895.563,83	71.272,50
082	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	293.158.321,38	82.638.347,54	22.253.791,25	353.542.877,67	74.576.698,34	348.435.367,05	5.107.510,62
083	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.823,85	38.343.621,63	39.053.825,78	619,70	0,00	0,00	619,70
084	PROMOVER UM INTENSO PROGRAMA DE GERAÇÃO, DIFUSÃO E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIAS ORIENTADAS PELA DEMANDA	18.240.670,00	5.153.054,52	4.373.000,00	19.020.724,52	2.269.125,85	5.882.243,53	13.138.480,99
085	IMPLANTAR CENTROS REGIONAIS DE ENSINO TECNOLÓGICO E CENTROS DE ESTUDOS	580.000,00	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
086	FOMENTAR O ENSINO TECNOLÓGICO PARA A FORMAÇÃO DE TÉCNICOS	587.112,75	0,00	490.000,00	97.112,75	0,00	0,00	97.112,75
089	GERAR E DISSEMINAR INFORMAÇÕES DE SOLO, RELEVO, VEGETAÇÃO, TEMPO, CLIMA E RECURSOS HÍDRICOS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL COM O USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS	1.531.000,00	35.859,00	210.000,00	1.356.859,00	1.869,92	137.932,41	1.218.926,59
094	ASSEGURAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	20.047.822,40	4.550.000,00	1.755.000,00	22.842.822,40	4.354.216,99	18.319.891,83	4.522.930,57
095	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	1.030.000,00	0,00	848.000,00	182.000,00	38.786,00	39.453,00	142.547,00
096	REALIZAR PROGRAMAS QUE GARANTAM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES	43.571.798,84	1.342.550,00	1.467.484,00	43.446.864,84	3.031.655,28	20.215.038,69	23.231.826,15
098	ASSEGURAR O REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES	4.328.756,40	14.038.170,99	1.214.700,00	17.152.227,39	3.423.940,97	15.989.454,26	1.162.773,13
099	ASSEGURAR OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	438.640,00	0,00	0,00	438.640,00	1.776,00	297.721,78	140.918,22
100	EXPANDIR E OTIMIZAR A OFERTA DO ENSINO SUPERIOR	730.000,00	35.000,00	280.000,00	485.000,00	117.442,04	251.144,10	233.855,90
102	PROMOVER E FINANCIAR ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	15.192.286,00	4.905.021,92	3.587.300,00	16.510.007,92	2.658.731,16	10.497.269,12	6.012.738,80
103	PROMOVER E FINANCIAR INFRA-ESTRUTURA VOLTADA PARA PESQUISAS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.421.137,97	120.000,00	1.340.000,00	1.201.137,97	1.896,28	232.160,02	968.977,95
108	DESENVOLVER AÇÕES JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	17.498.317,00	4.372.118,35	3.597.198,00	18.273.237,35	4.335.717,93	17.290.995,54	982.241,81
109	ASSEGURAR A INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE QUALIDADE	6.996.724,94	120.000,00	4.289.000,00	2.827.724,94	0,00	118.394,65	2.709.330,29
110	FOMENTAR A ATIVIDADE DE PESQUISA	367.232,93	0,00	170.000,00	197.232,93	0,00	0,00	197.232,93
111	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES RELACIONADAS COM O SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL.	98.710,00	8.538,45	0,00	107.248,45	18.127,11	67.982,61	39.265,84
112	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SEGMENTO DE SERVIÇOS E DE TODOS OS ASPECTOS DE REGULAMENTAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS	5.000,00	0,00	4.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00
113	CAPACITAR E APRIMORAR MÃO-DE-OBRA EM TODOS OS NÍVEIS TÉCNICOS E GERENCIAIS A FIM DE QUE ESTE FATOR DE PRODUÇÃO VENHA A CONSTITUIR NUMA SIGNIFICATIVA VANTAGEM VOCACIONAL NA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, COMO TAMBÉM DA QUALIDADE DA CAPACIT OFERTADA	5.155.300,00	1.700.000,00	5.151.000,00	1.704.000,00	252.450,62	1.320.372,46	383.627,54
114	ASSISTIR AS EMPRESAS COM SERVIÇOS DE ENSAIOS/ANÁLISES TECNOLÓGICAS	1.128.000,00	0,00	610.000,00	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00
115	DESENVOLVER PESQUISAS VISANDO À MELHORIA DE PROCESSOS, NOVOS PRODUTOS, GERAÇÃO, ABSORÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
116	ASSISTIR AS EMPRESAS CEARENSES NA IDENTIFICAÇÃO/SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE NATUREZA TECNOLÓGICA	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
117	ASSISTIR O SETOR PRODUTIVO COM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
118	PROMOVER A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS TECNOLÓGICOS	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	9.000,00	1.841.000,00
128	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA PECUÁRIA, ATRAVÉS DE PRÁTICAS DE MANEJO, ALIMENTAÇÃO, SANIDADE E MELHORAMENTO GENÉTICO, COM VISTAS À MELHORIA DOS REBANHOS	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	-100.000,00
132	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DA PESCA	12.145.000,00	3.320.000,00	7.030.870,00	8.434.130,00	405.962,80	1.842.107,35	6.592.022,65
134	ELEVAR A OFERTA DE SEMENTES DAS PRINCIPAIS CULTURAS DO ESTADO, VISANDO AUMENTAR OS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE	4.000.000,00	3.785.000,00	4.792.000,00	2.993.000,00	3.180.762,16	1.965.089,44	1.027.910,56
140	IDENTIFICAR OPÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES ARTESANAIS	215.000,00	0,00	167.000,00	48.000,00	21.115,00	21.115,00	26.885,00

Meta Global	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Sal. Orçamento	
145	ELEVAR A ÁREA IRRIGADA DO ESTADO NCORPORANDO E RECUPERANDO AS EXISTENTES	837.000,00	0,00	777.378,37	59.621,63	0,00	0,00	59.621,63
146	INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO ESTADO	2.269.920,00	0,00	755.466,10	1.514.453,90	0,00	0,00	1.514.453,90
147	INCENTIVAR A CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1.900.000,00	90.000,00	0,00	1.990.000,00	463.266,21	1.041.648,86	948.351,14
149	URBANIZAR E RECUPERAR ÁREAS FAVELADAS	21.667.452,90	31.392.971,50	23.793.626,03	27.130.946,18	75.675,60	3.230.602,47	23.900.343,71
150	REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	15.563.839,81	21.154.468,04	11.057.372,34	21.261.446,70	4.093.447,44	9.303.082,85	11.958.363,85
152	IMPLANTAR PROGRAMAS E PROJETOS COM VISTAS A GARANTIR A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE NOS DIVERSOS ECOSISTEMAS CEARENSES, ATRAVÉS DE AÇÕES PERMANENTES DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	2.927.500,00	4.091.060,30	4.074.060,30	2.944.500,00	-18.840,10	1.876.001,05	1.068.498,95
157	FINANCIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA URBANIZAR (DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PROURB)	64.881.837,50	37.523.261,41	47.814.454,41	54.590.644,50	17.402.474,45	29.938.183,50	24.652.461,00
158	ESTRUTURAR A REDE URBANA	7.415.343,82	14.948.482,98	4.980.162,98	17.383.663,82	2.601.177,94	11.866.987,67	5.516.676,15
163	ESTRUTURAR A REDE URBANA	11.742.854,42	13.324.316,37	9.846.123,37	15.221.047,42	4.590.859,90	13.024.924,56	2.196.122,86
165	REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL DO ESTADO	645.797,38	6.715.797,38	2.230.797,38	5.130.797,38	923.000,00	1.801.500,00	3.329.297,38
166	ATENDER A POPULAÇÃO DAS 184 SEDES MUNICIPAIS COM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	11.338.500,00	12.656.084,63	9.931.084,63	14.063.500,00	2.225.287,66	5.629.383,22	8.434.116,78
167	ATENDER A POPULAÇÃO DAS SEDES MUNICIPAIS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50.000 HABITANTES COM SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	5.074.114,47	4.549.071,45	5.069.071,45	4.554.114,47	47.663,86	664.363,57	3.889.750,90
169	APOIAR E ASSISTIR AS ATIVIDADES DA FUNECE	5.490.000,00	0,00	1.960.000,00	3.530.000,00	0,00	15.698,10	3.514.301,90
170	APERFEIÇOAR O ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	2.750.000,00	0,00	400.000,00	2.350.000,00	187.768,95	795.079,25	1.554.920,75
173	ASSISTIR O SETOR PRODUTIVO	520.000,00	0,00	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
175	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO INTERIOR DO ESTADO COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA 90%.	49.907.450,93	53.400.838,71	45.866.686,71	15.061.384,00	1.400.758,97	3.160.101,46	11.901.282,54
178	ATENDER 65% DA POPULAÇÃO DA RMF COM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	32.108.692,65	26.839.592,65	46.103.490,85	-19.263.898,20	0,00	186.953,78	-19.450.851,98
179	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO INTERIOR DO ESTADO COM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA 25%	45.551.991,31	44.663.538,22	41.004.868,31	12.341.186,91	1.449.931,11	3.627.633,40	8.713.553,51
182	INTEGRAR UNIVERSIDADE/EMPRESA/ SOCIEDADE	740.000,00	0,00	140.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
183	IMPLANTAR CENTROS REGIONAIS DE ENSINO TECNOLÓGICOS E CENTROS DE ESTUDOS	400.000,00	0,00	120.000,00	280.000,00	0,00	44.963,03	235.036,97
184	ATENDER 90% DA POPULAÇÃO DA RMF COM SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	31.741.861,63	28.615.831,63	39.631.829,21	-11.015.997,58	0,00	113.850,95	-11.129.848,53
191	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	7.171.542,61	3.640.570,43	821.770,43	9.990.342,61	824.223,83	3.764.192,22	6.226.150,39
193	REALIZAR AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA SUS.	75.187.666,64	3.340.503,33	5.777.500,00	72.750.669,97	10.910.085,95	46.940.201,91	25.810.468,06
197	BENEFICIAR AS POPULAÇÕES CARENTES NAS ÁREAS SOCIAL, INFRA-ESTRUTURA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	27.506.000,00	16.796.827,37	7.312.485,00	36.990.342,37	3.090.474,94	23.075.592,03	13.914.750,34
198	APOIAR OS MUNICÍPIOS NO COMBATE A DESNUTRIÇÃO INFANTIL	4.508.231,31	3.502.529,76	121.468,00	7.889.293,07	484.448,05	6.302.479,34	1.586.813,73
200	MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	631.904,60	6.885,57	268.294,60	370.495,57	0,00	3.202,55	367.293,02
201	URBANIZAR E SANEAR ÁREAS FAVELADAS	61.691,00	1.691,00	61.691,00	1.691,00	0,00	0,00	1.691,00
202	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ESTADO	1.050.000,00	400.000,00	0,00	1.450.000,00	313.105,90	1.064.760,03	385.239,97
203	COORDENAR O PRORENDIA - PROGRAMA DE VIABILIZAÇÃO DE ESPA ECONÔMICO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	903.927,81	0,00	195.110,00	708.817,81	0,00	147.000,00	561.817,81
206	PROPICIAR CONDIÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA IRRIGADA		24.180.000,00	12.325.000,00	11.855.000,00	183.550,30	480.200,16	11.374.799,84
482	CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ		1.149.024.000,00	100.000.000,00	1.049.024.000,00	0,00	980.210.485,25	68.813.514,75
483	ASSEGURAR AS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS AOS MUNICÍPIOS		7.964.442,71	0,00	7.964.442,71	4.113.449,36	7.964.442,71	0,00
TOTAL:	4.167.835.651,51	3.674.672.586,87	1.335.835.167,33	6.237.378.227,24	1.171.530.189,95	4.982.625.856,31	1.254.752.370,93	

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº02/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - IPLANCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99012615 - 3 do(a) SPU, e com fundamento no art.3º e seus parágrafos da Lei 12.783, de 30 de dezembro de 1997 e em conformidade com o Decreto nº24.777, de 30 de janeiro de 1998, RESOLVE CONCEDER LICENÇA EXTRAORDINÁRIA COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, ao(à) servidor(a) **ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA**, que exerce a função de Operador de Computador, referência 28, matrícula nº000100.1-4, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional, pelo período de cinco anos, a partir de 31.01.2000. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - IPLANCE, em Fortaleza, 6 de janeiro de 2000.

Alex Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se..

*** **

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº002/2000 - O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 combinado com o art.19, item XIV, do Decreto nº9.615, de 12/11/71, **MARIA JEANE PEIXOTO SAMPÃO** do Cargo de Diretora da Divisão de Organização e Métodos - DIORME, -DAS-2, integrante da estrutura organizacional do SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, a partir de 31.01.2000. SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2000.

Aristóphanes Ferreira de Mello
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº004/2000 - O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 combinado com o art.19, item XIV, do Decreto nº9.615, de 12/11/71, **VERA LÚCIA CARNEIRO DE SOUSA**, do Cargo de Diretor da Divisão de Processamento de Dados B - DIPROB, -DAS-2, integrante da estrutura organizacional do SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, a partir de 31.01.2000. SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2000.

Aristóphanes Ferreira de Mello
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº005/2000 - O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 combinado com o art.19, item XIV, do Decreto nº9.615, de 12/11/71, **LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA DIAS**, da função de Assessor Técnico da Presidência, -DAS-1, integrante da estrutura organizacional do SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, a partir de 31.01.2000. SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPROCE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2000.

Aristóphanes Ferreira de Mello
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99319507-5, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste ato, RESOLVE **DEMITIR** o servidor **ELMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº086155-1-9, folha nº2147, lotado na Secretaria da Saúde do Estado, por ABANDONO DE CARGO, e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Art.199, inciso III e §1º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº413/99 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ - FEBEMCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99337348-8 do(a) SPU RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **DAISY SILVA BENEVIDES MEDEIROS**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Secretária do Titular, Símbolo DAS -2, integrante da estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ, a partir de 30.12.99. FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de dezembro de 1999.

Maria Walhirtes Frota de Albuquerque
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/1999

I - ESPÉCIE: 5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETAS Nº02/1999; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS; III - ENDEREÇO: RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230 JOAQUIM TÁVORA, NESTA CAPITAL; IV - CONTRATADA: EMPRESA **P.F.NETO PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. LUCIANO CARNEIRO, 721, NESTA CAPITAL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARÁGRAFO 2º, ARTIGO 58 DA LEI Nº8.666/93, E ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **O VALOR**, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SETAS Nº02/99, PARA O LITRO DE GASOLINA COMUM-JÁ ALTERADO ATRAVÉS DAS CLÁUSULAS PRIMEIRAS DOS TERMOS ADITIVOS 1º, 2º, 3º e 4º-**FICA ACRESCIDO** DE 2,4% (DOIS INTEIROS E QUATRO DÉCIMOS DE PONTO PERCENTUAL), ACORDANDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº177, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999, COM VIGÊNCIAS A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1999; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA(S) RATIFICAÇÃO(ÕES): PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE, REVOGADAS AS QUE CONFLITEM COM A MODIFICAÇÃO AGORA INTRODUZIDA; XI - DATA: 1º DE NOVEMBRO DE 1999; XII - SIGNATÁRIOS: EDILSON AZIM SARRIUNE-SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS e RITA DE CÁSSIA PIMENTA FERREIRA-REPRESENTANTE DA EMPRESA P.F.NETO PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS LTDA.

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/1999

I - ESPÉCIE: 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETAS Nº04/99; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS; III - ENDEREÇO: RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230 B. JOAQUIM TÁVORA, NESTA CAPITAL;

IV - CONTRATADA: EMPRESA P.F.NETO PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS LTDA; V - ENDEREÇO: AV. LUCIANO CARNEIRO, 721, NESTA CAPITAL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARÁGRAFO 2º. ARTIGO 58 DA LEI Nº8.666/93, E ALTERAÇÕES; VII-FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **OS VALORES**, CONSTANTES NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SETAS Nº04/99, ALTERADOS PELOS 1º E 2º TERMO ADITIVOS, PARA O LITRO DA GASOLINA COMUM E PARA O LITRO DO ÁLCOOL COMUM, **FICAM CRÉSCIDOS**, RESPECTIVAMENTE, DE 3,77% (TRÊS INTEIROS E SETENTA E SETE DÉCIMOS DE PONTO PERCENTUAL), E DE 17,72% (DEZESSETE INTEIROS E SETENTA E DOIS DÉCIMO DE PONTO PERCENTUAL) ACORDANDO COM A PORTARIA Nº177, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999, DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, ANEXO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1999; IX - DA VIGÊNCIA; X - DA(S) RATIFICAÇÃO(ÕES): PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE, REVOGADAS AS QUE CONFLITAM COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS; XI - DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 1999; XII - SIGNATÁRIOS: EDILSON AZIM SARRIUNE - SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAS e RITA DE CÁSSIA PIMENTA FERREIRA-REPRESENTANTE DA EMPRESA P.F. NETO PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS LTDA.

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/1999**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS. CONTRATADA: EMPRESA **MARPE AUDITORES ASSOCIADOS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA**, RELATIVA AO EXERCÍCIO FISCAL DE 1999-ESTADOS FINANCEIROS ANUAL E FINAL, DO PROGRAMA DE APOIO À MENORES EM CIRCUNSTÂNCIA ESPECIALMENTE DIFÍCIES NA CIDADE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONVITE Nº46/99 E COM AS NORMAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID (FORMULÁRIO AF-300) E COM AS RESOLUÇÕES Nºs 820 e 821/97. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº46/99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM BASE NA LEI Nº8.666/93, E ALTERADA E CONSOLIDADA O CONVÊNIO ATN/SF-4577-BR, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO -BID. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2000. VALOR GLOBAL: R\$6.399,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), pagos em TRÊS PARCELAS IGUAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO ELEMENTO DE DESPESA 3132. DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 1999; SIGNATÁRIOS: EDILSON AZIM SARRIUNE-SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS e PEDRO COELHO NETO-DIRETOR DA MARPE AUDITORES ASSOCIADOS S/C.

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/1999**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS. CONTRATADA: EMPRESA **VTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS, LISTADOS NO ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº45/99. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº49/99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM BASE NA CARTA CONVITE Nº45/99, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº8.666/93, COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS Nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98; FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2000. VALOR GLOBAL: R\$22.183,20 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS E REAIS E VINTE CENTAVOS), pagos em MENSAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO DO ESTADO, FONTE DO RECURSO 00 OU 01, ELEMENTO DE DESPESA 3132. DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 1999; SIGNATÁRIOS: EDILSON AZIM SARRIUNE-SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS e FRANCISCO VIANA CAMPOS JÚNIOR-DIRETOR

COMERCIAL E FRANCISCO EDISON FREITAS D.FILHO-TÉCNICO.

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 287/1999**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS. CONTRATADA: (O) **ORIEL ALVES BEZERRA JÚNIOR**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE CARRO-PIPA** ACOMPANHADO DE MOTORISTA PARA SERVIÇO DE REFORÇO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE IGUATU. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM BASE NO INCISO IV, ARTIGO 24, LEI Nº8.666/93. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$2.737,92 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), pagos em MENSAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DOS RECURSOS: PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA, FONTE 01 ELEMENTO DE DESPESA 4130. DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 1999; SIGNATÁRIOS: EDILSON AZIM SARRIUNE-SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS e ORIEL ALVES BEZERRA JÚNIOR.

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 99404101-2/1999**

PROCESSO Nº: 99404101-2/1999. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA** PARA O MUNICÍPIO DE IGUATU. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REFORÇO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$0,69 (SESSENTA E NOVE CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO, ATÉ O LIMITE DE 3.968 KM). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DOS RECURSOS PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA, FONTE 01, ELEMENTO DE DESPESA 4130. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO IV, ART.24, LEI Nº8.666/93, E ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: (O) **ORIEL ALVES BEZERRA JÚNIOR**. DISPENSA: TÂNIA DE FÁTIMA GURGEL NOBRE-SUBSECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS. RATIFICAÇÃO: EDILSON AZIM SARRIUNE-SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS.

Carlos Henrique Brito Sá Barretto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO /2000**

CEDENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS. CESSIONÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUXADÁ**. OBJETO: A CEDENTE, PROPRIETÁRIA DOS BENS MÓVEIS (MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO) CONSTANTES DOS ANEXOS I,II,III e IV ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SAS/SDU/PROURB, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, **CEDE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O DIREITO DE USO DOS REFERIDOS BENS MÓVEIS**, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CURSOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, CONGELAMENTO DE DOCES E SALGADOS, INSTALADOR PREDIAL E SERIGRAFIA, DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES EMANADAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: POR TEMPO INDETERMINADO. FORO: FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2000. SIGNATÁRIOS: EDILSON AZIM SARRIUNE-SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS e FRANCISCO MARTINS DE MESQUITA-PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº DO DOCUMENTO /2000**

CEDENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL SETAS. CESSIONÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**.

OBJETO: A CEDENTE, PROPRIETÁRIA DOS MÓVEIS (MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO) CONSTANTES DOS ANEXOS I,II,III,IV e V ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SAS/SDU/PROURB, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, **CEDE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O DIREITO DE USO DOS REFERIDOS BENS MÓVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CURSOS DE BOMBEIROHIDRÁULICO, CULINÁRIA, CONGELAMENTO DE DOCES E SALGADOS, DESENHO ARTÍSTICO E SERIGRAFIA, DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES EMANADAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: POR TEMPO INDETERMINADO. FORO: FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2000. SIGNATÁRIOS: EDILSON AZIM SARRIUNE-SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS e FERNANDO LIMA LOPES-PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ.**

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº DO DOCUMENTO /2000

CEDENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS. CESSIONÁRIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA.** OBJETO: A CEDENTE, PROPRIETÁRIA DOS BENS MÓVEIS (MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO) CONSTANTES DOS ANEXOS I e II, ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SAS/SDU/PROURB, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, **CEDE, EM CARATER TEMPORÁRIO, O DIREITO DE USO DOS REFERIDOS BENS MÓVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CURSOS DE TURISMO E TÉCNICA DE VENDAS, DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS INSTRUÇÕES EMANADAS DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIGÊNCIA: POR TEMPO INDETERMINADO. FORO: FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 1999, SIGNATÁRIOS: EDILSON AZIM SARRIUNE-SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS e SÁVIO SAMPAIO TEIXEIRA-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPUOCA.**

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº471, de 31 de dezembro de 1999, que publicou o(a) extrato de Contrato Nº077/99, de Prestação de Serviços de Educação Profissional, deste(a) Secretaria do Trabalho e Ação Social-SETAS. **Onde se lê:** " OBJETO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE 288 TRABALHADORES; VALOR GLOBAL R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS). **LEIA-SE:** OBJETO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE 388 TRABALHADORES; VALOR GLOBAL: R\$123.461,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS). Fortaleza, 20 de janeiro de 2000.

Maria Betânia Saboia Costa
CONSULTORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2000

LOCADORA: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Turismo (SETUR), situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, edifício da SEPLAN, térreo; LOCATÁRIA: **COMUNIDADE PHILLIP PREVOST,** com sede e endereço na Av. Dom Manuel, nº03, Centro, Fortaleza/Ce., inscrito no CGC/MF sob o nº07.296.445/0001-00; OBJETO: O presente instrumento particular de contrato tem por objetivo a **locação do Hall** Exposição Bloco E do Centro de Convenções Edson Queiroz, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2000; FORMA DE PAGAMENTO: A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, a importância de R\$1.828,00 (hum mil, oitocentos e vinte e oito reais); DESTINAÇÃO: "ENCONTRO DE LÍDERES DA RCC", nos dias 28 e 29 de janeiro de 2.000; DATA DA ASSINATURA: 26.01.2000; ASSINANTES: Dr. Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secre-

tário do Turismo, em Exercício) e Francisco Darthanan Ribeiro (Coordenador da Comunidade Phillip Prevost).

Henrique Jorge Bastos Pontes
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Amontada, situada à Rua Praça Coronel Antônio Belo, nº 606 - Amontada-Ce, o Edital Tomada de Preços nº 04/2000, referente a aquisição de medicamentos, tipo de licitação menor preço por item, dotações orçamentárias nºs 02.05.00.13.75.428.222, 02.05.00.13.75.428.223, com data marcada para o dia 16.02.2000, às 09:00 horas. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 08:00hs às 14:00hs em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. Amontada-Ce., 31 de janeiro de 2000. **Magna Kelly Medeiros Bruno-Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

HOSPITAL GOVERNADOR GONZAGA MOTA DE MARANGUAPE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2000

O Hospital Gov. Gonzaga Mota de Maranguape, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, convoca os seus fornecedores, prestadores de serviços e os interessados, a renovarem seus cadastros ou se cadastrarem, no horário de 7h30 às 13h00 de segunda a sexta-feira, na Rua Outra banda s/n, Bairro de Outra Banda Maranguape-Ce., CEP: Nº 61.940-000.Fone: (085) 341-9070.

Maranguape, 10 de janeiro de 2.000

Maria Liduína Félix da Silva - Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - O Hospital Governador Gonzaga Mota de Maranguape e Antonio de Pádua Guimarães façanha. Objeto: Prorrogação de prazo: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2.000. Signatários: Antonio de Pádua Guimarães Façanha e César Franco Cavalcante - Diretor Geral do HGGM.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - O Hospital Governador Gonzaga Mota de Maranguape SCH - Assessoria Cons. e Informática Hospitalar S/C. Objeto: Prorrogação de prazo: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2.000. Signatários: Nadja Altair Viana de Barcellos e César Franco Cavalcante - Diretor Geral do HGGM.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - O Hospital Governador Gonzaga Mota de Maranguape e Fortalnet Bureau de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2.000. Signatários: Bernardo Elsen Macambira e César Franco Cavalcante - Diretor Geral do HGGM.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

- A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Amontada, situada à Rua Praça Coronel Antônio Belo, nº 606 - Amontada-Ce, o Edital Tomada de Preços nº 05/2000, referente a aquisição de material médico-hospitalar, tipo de licitação menor preço por item, dotações orçamentárias nºs 02.05.00.13.75.428.222, 02.05.00.13.75.428.223, com data marcada para o dia 16.02.2000, às 11:00 horas. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 08:00hs às 14:00hs em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. Amontada-Ce., 31 de janeiro de 2000. **Magna Kelly Medeiros Bruno - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EDITAL. O Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação Sinalização, Fiscalização, Manutenção e Planejamento Viário de Fortaleza e dos Municípios de Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Chorozinho, Horizonte, Itaitinga, Pacajus e São Gonçalo do Amarante, integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com a legislação em vigor, vem convocar os trabalhadores do sistema de operação, sinalização, fiscalização, manutenção e planejamento viário para assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 03 de Fevereiro de 2000 na sede do sindicato localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº1071, Sala 726, Centro, Fortaleza-Ce., às 19:00 horas com o quorum mínimo de 1/3 dos associados e em segunda convocação às 19:30 hs., com o objetivo de RATIFICAR e tornar pública a sua criação, ocorrida em 10.10.99. E para os fins previstos na Instrução Normativa Nº01/97 faz publicar o presente. Luís Moreira de Albuquerque-PRESIDENTE. Fortaleza, 24 de Janeiro de 2000.

*** **

RENDAS E BORDADOS MUNDICA PAULA S/A PARTICIPAÇÕES CGC - 07.204.142/0001-10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas., os Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31/12/96, 31/12/97 e 31/12/98. Permanecemos a disposição de V. Sas. Para os esclarecimentos que se façam necessários. Fortaleza, 09 de dezembro de 1999.

Varner Colares Vieira, Paulo Soares Pacheco, Maria José de Paula Pacheco.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/96, 31/12/97 E 31/12/98				PASSIVO			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
ATIVO	1998	1997	1996	Exig.a Longo Prazo	430	430	430	RECEITA OPERACIONAL				
Permanente	1.924	2.696	3.281	Patrimônio Líquido	1.494	2.266	2.851	Perda de Capital	770	583	261	
Investimento	1.923	2.695	3.280	Capital Realizado	606	606	606	DESOPS.OPERACIONAIS	2	2	4	
Imobilizado	1	1	1	Reservas de Capital	80	80	80	Desp. Administrativas	2	2	4	
Total do Ativo	1.924	2.696	3.281	Reservas de Lucros	910	910	910	Desp. Financeiras				
				Lucros(prej)Acumulado	(102)	670	1.255	RESULT. OPERAC.	772	585	265	
				Total do Passivo	1.924	2.696	3.281	Resultado Corr.Monetária			37	
								LUCRO/PREJ.DO EXERC.	772	585	302	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO				Capital Realizado	Reserva de Capital	Reserva de Lucro	Lucros Acumul.	Res. Lei 8200/91	DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Saldo em 31/12/95		560	126	910	2628	-1675	2549	ORIGENS DOS RECURSOS				
Aum.de Capital		46	-46					Das Operações				
Corr.Monetária dos Saldos								Lucro/Prej.Exercício				
Resultado do Exercício					302		302	(772) (585) (265)				
Saldo em 31/12/96		606	80	910	2930	-1675	2851	Amortização				
Resultado do Exercício					-585		-585	De terceiro				
Saldo em 31/12/97		606	80	910	2345	-1675	2266	Ingresso Novos Empréstimo				
Resultado do Exercício					-772		-772	Baixa Investimento				
Saldo em 31/12/98		606	80	910	1573	-1675	1494	TOTAL DAS ORIGENS				
								0 0 0				
NOTAS EXPLICATIVAS. 1-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTR. FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições da lei da sociedade por ações e modificações introduzidas pela legislação societária. 2- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) Resultado do Exercício - O Resultado do Exercício é decorrente de perdas em investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial.				3- ATIVO PERMANENTE						4- CAPITAL SOCIAL -Totalmente integralizado e composto de 6,077,466 ações ordinárias nominativas com valor de R\$ 1,00 cada ação. 5- A partir de 1996 foi extinto o reconhecimento dos efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras por força da Lei 9.249/95.		
				Investimento				APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
				Particip. em Coligadas	1587	2346	2921	Ingresso Novos Empréstimo				
				Particip.c/Inc. Fiscais	349	360	370	TOTAL DAS APLICS.				
				Particip.em outras Empresas	0	0	0	0 0 0				
				(-)Amortização	13	11	10	COMPOSIÇÃO DO CCL				
				TOTAL	1923	2695	3281	No Início do Exercício				
				Imobilizado				-				
				Marcas e Patentes	1	1	1	No Final do Exercício				
				TOTAL	1	1	1	-				
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diretor Presidente-Maria José de Paula Pacheco, Gerente-Varner Colares Vieira, Contador-Jovane Gomes Soares (CRC-CE) 10.081 CPF 163.175.643-53.												

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará convoca os sindicatos e as categorias vinculados ao plano de enquadramento da Confederação Nacional do Comércio no Estado do Ceará, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 04 de fevereiro de 2000, às 10:00h (dez horas), na Sede da FECOMÉRCIO-CE, na Rua do Rosário, 77-8º andar, para o fim especial de:

I -Ratificar todos os atos praticados com o intuito de aprovar a compactação da Federação do Comércio Atacadista e Federação do Comércio do Estado do Ceará, em cumprimento ao deliberado pela IV Assembleia Geral do Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio - IV AGS-com observância ao disposto na resolução CNC/ SICOMÉRCIO Nº 10/97 e com observância ao disposto no OF/SRT/CRS/CNES/Nº 1274/99, do Ministério do Trabalho e Emprego;

II- Outros assuntos correlatos ao item anterior. A Assembleia será instalada em 2ª convocação duas horas depois, com qualquer número de presentes. Fortaleza, 25 de janeiro de 2000.

Luiz Gastão Bittencourt da Silva - Presidente da FECOMÉRCIO/CE.

*** **

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE**

Extrato de Contrato nº 001/2000. SA/CL. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/Ce e a Empresa Construtora Marquise S/A. Objeto: Execução das Obras e Serviços de Infra-Estrutura Urbana, em diversos logradouros deste Município, compreendendo os Serviços de Implantação e Ampliação de Redes de Drenagem Urbana, Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, Serviços de Terraplanagem e Pavimentação em Paralelepípedos e AAUQ em Áreas Urbanas, Urbanização, Construção e Pré-operação de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Juazeiro do Norte/Ce. Valor: R\$ 15.084.920,21 (Quinze Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 720 (setecentos e vinte) dias. SÍGNATÁRIOS: José Mauro Castelo Branco Sampaio e José Carlos Valente Pontes.

*** **

**Banco do
Nordeste**



**Ministério
da
Fazenda**

**AVISO AOS ACIONISTAS
FATOS RELEVANTES**

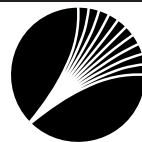
Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração deste Banco, reunido em 26.01.2000, aprovou o pagamento do dividendo complementar do exercício de 1999, à razão de R\$ 0,1491 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 0,1640 por lote de mil ações preferenciais e que será pago a partir do dia 16.02.2000, da seguinte forma: a) mediante crédito em conta, em nossas agências, para os acionistas que nelas mantenham conta de depósito e que autorizarem o referido crédito; b) através de cheque administrativo, enviado por via postal, para os acionistas em cujos cadastros dos nossos serviços de ações conste o número do CPF/CGC. Considerando o fato de que os valores foram provisionados com data de 31.12.1999, o Banco procederá à devida correção, tomando-se por base os valores da Taxa SELIC, compreendida entre o período de 31.12.99 a 16/01/2000. Informamos, ainda, que haverá tributação de Imposto de Renda sobre a correção dos dividendos à alíquota de 20%.

Byron Costa de Queiroz
Presidente

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ EXTRA-TO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ICÓ, em cumprimento ao despacho proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/00. **OBJETO:** serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especialização) de assessoria técnica e consultoria na homologação fiscal em instituições financeiras e empresas estatais. **FAVORECIDO:** ADAM-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** art.25 c/c art.13, incisos I, II, III e V, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal de ICÓ, ICÓ(CE), 17.01.2000. **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

BALANÇO SOCIAL 1999

Apresentamos aos acionistas e à sociedade os principais resultados do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no ano de 1999, juntamente com as demonstrações contábeis e os pareceres do Conselho Fiscal e Auditores Independentes.

No conjunto das estratégias corporativas do Banco, em 1999, destacam-se a visão integrada do cliente, a diferenciação dos produtos e serviços e a formação de parcerias para o desenvolvimento local integrado e sustentável.

Mantendo o compromisso de trabalhar lado a lado com a sociedade, o Banco criou, em maio de 1999, o Farol do Desenvolvimento Banco do Nordeste, com o objetivo de formar uma nova visão empresarial na Região, elevando a competitividade dos negócios, a partir de uma ação articulada, em nível municipal, que envolve parcerias entre o Banco, o Governo e as lideranças locais.

Ao lado dos indicadores financeiros, importa salientar, como resultado promissor, a contribuição do Banco no sentido de promover a sustentabilidade e o fortalecimento econômico da Região, por meio de ações que vão além da concessão do crédito. São exemplos a capacitação dos agentes produtivos, os estudos e pesquisas, a estruturação das cadeias produtivas, o fortalecimento dos micro e pequenos negócios, com a criação de instrumentos diferenciados e ações inovadoras.

DESEMPENHO OPERACIONAL

FINANCIAMENTOS

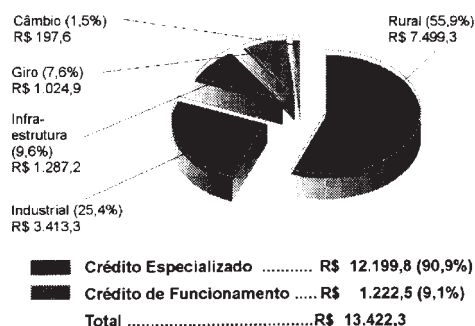
Em 1999, o Banco do Nordeste injetou R\$ 2,4 bilhões na economia regional, mediante a contratação de 404,5 mil operações. Esse número representa 15 vezes a quantidade de operações contratadas em 1994, ano que antecedeu o processo de mudança organizacional, com fortes reflexos nos indicadores de desempenho da Empresa.

Com efeito, de 1995 a 1999, o Banco do Nordeste aplicou R\$ 12,2 bilhões na economia, contratando 1,4 milhão de financiamentos. Nesse período, sua participação no total das aplicações do sistema bancário do Nordeste cresceu de 34,5% para 77,7%, embora a quantidade de agências tenha permanecido a mesma e represente apenas 7% da rede bancária da Região. No crédito rural, a participação do Banco ultrapassa 80%, chegando em alguns Estados a mais de 90%.

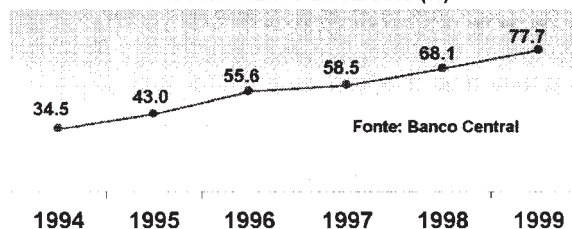
Com mais de um milhão de clientes ao final de 1999, o Banco do Nordeste concentra suas aplicações em financiamentos de médio e longo prazos para os setores produtivos. Os contratos efetivados em 1999 beneficiaram principalmente os mini, pequenos e médios produtores e as micro, pequenas e médias empresas, contemplados com 98,9% da quantidade e com 74,3% dos valores contratados.

Os financiamentos concedidos pelo Banco em 1999 viabilizaram a criação de 444 mil oportunidades de emprego.

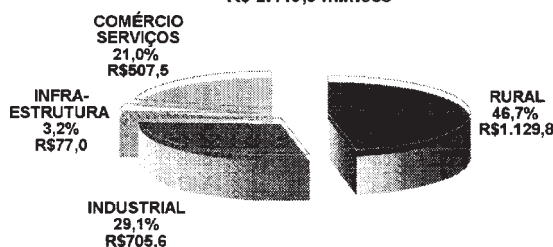
APLICAÇÕES TOTAIS - Dezembro de 1999
Valores em R\$ milhões



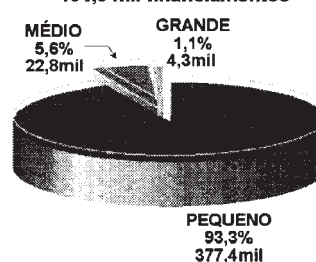
PARTICIPAÇÃO DO BANCO NO FINANCIAMENTO DA REGIÃO (%)



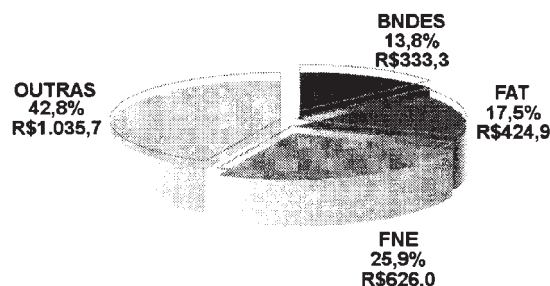
VALORES CONTRATADOS POR SETOR EM 1999
R\$ 2.419,9 milhões



FINANCIAMENTOS CONTRATADOS POR POR TE EM 1999
404,5 mil financiamentos



VALORES CONTRATADOS POR FONTE EM 1999
R\$ 2.419,9 milhões



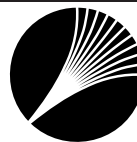
OPORTUNIDADES DE EMPREGO POR SETOR EM 1999	QUANTIDADES	%
Rural	323.200	72,8
Industrial	29.653	6,7
Infra-estrutura	5.585	1,3
Comércio/Serviços	85.201	19,2
TOTAL	443.619	100,0

APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL

FAROL DO DESENVOLVIMENTO BANCO DO NORDESTE

O Farol do Desenvolvimento Banco do Nordeste é um espaço empresarial de discussão e viabilização de soluções para o desenvolvimento sustentável dos municípios, integrando e harmonizando as cadeias produtivas, desde a infra-estrutura,

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

produção, comercialização e inserção nos mercados nacional e internacional. Funciona mediante reuniões sistemáticas, com a participação do governo municipal, instituições públicas, empresários, organizações sociais, lideranças comunitárias e representantes de todos os segmentos da sociedade.

Tal instrumento vem consolidar um novo modelo de atuação do Banco do Nordeste, que extrapola a ação de agente financiador e se transforma em elemento importante na estruturação da economia dos municípios, organizando as demandas da comunidade e monitorando as soluções para os problemas relacionados à infra-estrutura, de modo a criar as condições necessárias para a ação empresarial.

Essa ação tornou-se possível a partir do trabalho dos Agentes de Desenvolvimento, nos últimos quatro anos. De modo sistemático, eles vêm mobilizando e articulando parcerias com os agentes produtivos e outros representantes da comunidade local, possibilitando a criação de um ambiente favorável para a promoção do desenvolvimento regional.

Com oito meses de funcionamento, o Farol do Desenvolvimento encontra-se instalado em 1.950 municípios integrantes da área de atuação do Banco e já apresenta como resultados: 6.179 reuniões realizadas, com a participação de 138.300 lideranças, incluindo 1.927 prefeitos; e geração de 14.007 compromissos, dos quais 4.193 já concluídos.

Das ações implementadas, destacam-se a geração de emprego e renda, capacitação, mobilização social, promoção e atração de investimentos, desenvolvimento científico e tecnológico, melhorias de infra-estrutura, seleção e priorização das vocações locais e desenvolvimento institucional.

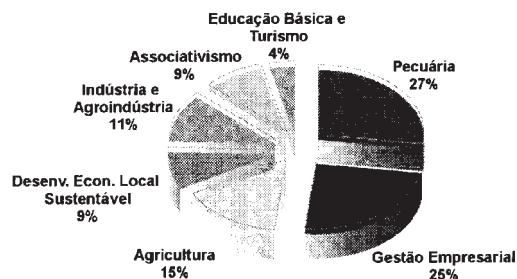
APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

CAPACITAÇÃO DE AGENTES PRODUTIVOS E PARCEIROS

O Programa de Capacitação do Banco do Nordeste é destinado à formação profissional e à organização dos agentes produtivos da Região. Dentre os principais benefícios desse processo, estão a elevação da competitividade e produtividade dos empreendimentos urbanos e rurais e a geração de emprego e renda.

O Programa de Capacitação atua em três grandes vertentes: estruturação da demanda, capacitação específica para as áreas identificadas e transferência de metodologia para facilitadores e multiplicadores dos cursos e treinamentos.

ESTRUTURAÇÃO DA DEMANDA DE CAPACITAÇÃO



No ano de 1999, o Banco viabilizou, através da realização de 7.134 eventos, a capacitação de 224.420 agentes produtivos e parceiros. O Projeto de Capacitação contribuiu, ainda, com a

formação de 46.496 pequenos empreendedores do setor informal da economia, além de 1.889 técnicos de instituições e entidades parceiras.

MICROCRÉDITO

O Crediamigo, programa de microcrédito do Banco do Nordeste, contribui para o desenvolvimento do setor microempresarial mediante oferta de serviços financeiros e de capacitação, de forma sustentável, oportuna, adequada e de fácil acesso, assegurando novas oportunidades de ocupação e renda na região Nordeste.

O Programa, iniciado em novembro de 1997, já aplicou R\$ 113,9 milhões, realizando 176,6 mil contratos. A grande expansão ocorreu em 1999, com 115,1 mil operações, no montante de R\$ 82,2 milhões, que representam 72,2% do valor aplicado e 65,2% dos financiamentos já realizados pelo Crediamigo.

Para democratizar ainda mais o crédito, em 1999 o Programa implementou plano de expansão, fechando o ano com 80 unidades de atendimento. O Crediamigo não se limita ao suprimento de capital de giro. Trabalha, sobretudo, a capacidade empreendedora do cliente.

PROGRAMAS ESPECIAIS

Voltados para o atendimento a pequenos e microempreendedores com dificuldade de acesso às linhas de crédito tradicionais, os Programas Especiais inserem na economia novos agentes produtivos, através da concessão de crédito e capacitação. No ano de 1999, o Banco contratou 160,1 mil operações no âmbito dos Programas Especiais, aplicando R\$ 773,9 milhões.

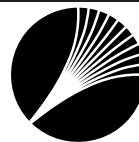
O Banco do Nordeste tem sido responsável pela maior parte dos valores aplicados no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, respondendo por 73% do total de operações contratadas em todo o País, no período de 1995 a 1998, conforme pesquisa divulgada em novembro de 1999 pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas – IBASE.

CONTRATAÇÕES NOS PROGRAMAS ESPECIAIS EM 1999		
PROGRAMA	QUANTIDADES	VALOR (R\$Mil)
Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER	31.614	233.180,4
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF	77.250	325.167,6
Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária-PROCERA	41.788	84.561,4
Programa de Promoção do Emprego e Melhoria de Qualidade de Vida do Trabalhador-PROTRABALHO	9.440	125.704,9
Projeto Piloto de Apoio à Reforma Agrária-Cédula da Terra	44	4.933,8
TOTAL	160.136	773.948,1

Para proporcionar crédito aos assentados da Reforma Agrária e comunidades de trabalhadores rurais sem terra, o Banco contratou 132,9 mil operações até 1999, no total de R\$ 445 milhões, em diversos programas de apoio à política de reforma agrária do Governo Federal. Os recursos aplicados beneficiaram 53,9 mil famílias, num total de 269,8 mil pessoas. Somente em 1999, foram realizadas 48,4 mil operações, no valor de R\$ 104,3 milhões.

No apoio ao associativismo, o Banco contratou 895 operações com 782 cooperativas e associações, aplicando R\$ 73,6 milhões, que beneficiaram 44.080 produtores.

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

Os Programas Especiais têm propiciado a democratização do crédito, como evidenciam os números alcançados.

PROGRAMA BRASIL EMPREENDEDOR

Criado pelo Governo Federal em outubro de 1999, o Programa Brasil Empreendedor busca o fortalecimento dos micro, pequenos e médios empreendimentos produtivos, inclusive no setor informal, oferecendo crédito com sustentabilidade. Para tanto, o Programa condiciona a concessão do crédito à capacitação do empreendedor, seja do ponto de vista técnico ou de gestão, e concede assessoria empresarial subsequente, possibilitando aos beneficiários o aprofundamento de questões relativas a gestão, produção e mercado.

Em três meses, o Banco do Nordeste realizou 82.889 operações no âmbito do Brasil Empreendedor, no valor de R\$ 633,9 milhões. Do total de operações contratadas, 30.277 beneficiam o público-alvo do microcrédito. Da meta de 1.150 mil operações do Programa, a ser alcançada no período de outubro de 1999 a outubro de 2000, o Banco se comprometeu a contratar 590 mil, que equivalem a 51,3% do objetivo nacional. As atividades de capacitação promovidas pelo Banco contemplaram 37.703 beneficiários do Programa.

PARCERIAS E ARTICULAÇÃO

O aprimoramento das relações sócio-político-institucionais constitui um dos focos estratégicos do Banco do Nordeste para fortalecer as ações de desenvolvimento regional. As ações estão consolidadas em cinco eixos estratégicos: Político Institucional, Empresarial, Organismos Internacionais e Informação e Conhecimento. Dentre os resultados desse trabalho, o Banco atuou em diversas iniciativas de âmbito nacional, merecendo destaque a participação na estratégia do Programa Brasil Empreendedor e no Projeto Moxotó/Pajeú, para reestruturação produtiva de uma área que abrange 20 municípios, nos Estados de Pernambuco e Bahia.

CONVÊNIOS E PROTOCOLOS

Para organizar e fortalecer as cadeias produtivas regionais, o Banco tem formalizado convênios e protocolos que envolvem os diversos setores da economia e contam com a participação dos governos, universidades, empresas de pesquisa, organizações técnicas e entidades empresariais, em âmbito estadual e municipal.

Em 1999, firmou 747 convênios e protocolos em todos os Estados da Região, quase três vezes o número de contratos firmados nos anos últimos quatro anos.

Dentre os principais setores e atividades atendidos, destacam-se: fruticultura, ovinocaprinocultura, produção e comercialização de produtos naturais e orgânicos, suporte técnico agropecuário, beneficiamento de matérias-primas industriais, modernização e aumento da produção de leite e derivados, apoio à inovação tecnológica e capacitação de produtores rurais e agentes do setor informal.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (FUNDO DE AVAL)

Esse instrumento, hoje presente em 46% dos municípios da Região, foi idealizado pelo Banco com o objetivo de ampliar parcerias e somar recursos para favorecer o desenvolvimento local sustentável, proporcionando atendimento a segmentos produtivos que, normalmente, não têm acesso ao crédito bancário, por falta de garantia formal.

Em 1999 foram constituídos 784 Fundos de Aval junto ao Banco, que representam 84,5% do total formalizado nos dois últimos anos. Esse instrumento envolve recursos da ordem de R\$ 17,3 milhões, garantindo a contratação de operações no montante de R\$ 300 milhões com pequenos e microempreendedores.

Os Fundos de Aval, em sua maioria firmados com prefeituras, revelam uma nova cultura de gestão pública, em que o governo municipal aposta na viabilidade econômica local, promovendo maior injeção de recursos na economia e contribuindo para redução do êxodo rural.

A partir de 1999, o Banco passou a constituir também Fundos de Aval com sindicatos, associações, cooperativas e outras entidades privadas.

AÇÕES ESTRUTURADORAS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE DO BRASIL – PRODETUR/NE

O Prodetur/NE atingiu, em 1999, aplicações da ordem de US\$ 570,5 milhões, investidos em 259 obras, concluídas ou em execução, responsáveis pela geração de mais de 2,5 milhões de oportunidades de empregos diretos ou indiretos, considerando também os investimentos da iniciativa privada.

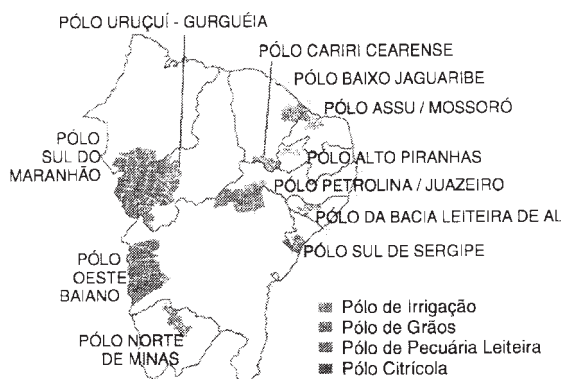
Dentre as obras concluídas em 1999, destacam-se: restauração da Basílica do Senhor do Bonfim, em Salvador; vias de acesso da Rodovia Estruturante Costa Solpoente, no Ceará; Terminal Hidroviário do Centro Histórico de São Luís; recuperação do Prédio da Associação Comercial, em Maceió; e construção da Rodovia PB-008 (trecho Jacumã/Tambaba), na Paraíba.

Cabe ressaltar, também em 1999, a assinatura do primeiro contrato do PRODETUR/NE no Estado do Piauí, no valor de US\$ 8,9 milhões; a revitalização do Centro Histórico de Aracaju e as obras de ampliação e modernização dos aeroportos internacionais Augusto Severo, em Natal, e dos Guararapes, em Recife, já parcialmente inauguradas.

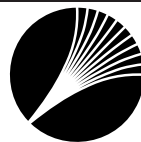
PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORDESTE

Pólos Agroindustriais

EIXOS ECONÔMICOS PRINCIPAIS DOS PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO



Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

Os onze Pólos de Desenvolvimento Integrado estruturados pelo Banco na Região encerraram o exercício de 1999 com aplicação de R\$ 345,8 milhões em projetos produtivos, com a geração de 89,8 mil empregos. Esses pólos privilegiam atividades agroindustriais vocacionadas no Nordeste, a exemplo da fruticultura irrigada, produção de grãos, citros, pecuária leiteira e turismo ecológico.

Os Pólos Agroindustriais já apresentam realizações expressivas em todos os Estados, cabendo destacar a inclusão, no Plano Plurianual (PPA), de diversos projetos estruturantes definidos nos Planos de Ação dos Pólos, como resultado de negociação junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Pólos de Turismo

A infra-estrutura criada nos Estados do Nordeste a partir dos financiamentos do Prodetur/NE viabilizou a criação dos Pólos de Desenvolvimento Integrado de Turismo. Em 1999, o Banco iniciou o processo de estruturação desses pólos, com a inauguração do projeto-piloto, chamado Pólo Costa das Dunas, no Rio Grande do Norte. A estratégia do Programa está centrada na definição de uma política de turismo única para a Região e na transformação do produto "Nordeste" como destino turístico e de negócios.

PROJETO MOXOTÓ/PAJEÚ

O Banco do Nordeste implementou, em parceria com o Governo Federal, projeto visando à mudança de vida e sustentação econômica de 20 municípios no Sertão do Moxotó-Pajeú, área localizada na divisa dos Estados de Pernambuco e Bahia, com população de 450 mil habitantes, grande parte envolvida em atividades ilegais.

A ação do Banco está viabilizando o desenvolvimento sustentável daquela região, focalizando as ações na estruturação das principais cadeias produtivas: piscicultura, fruticultura irrigada e ovinocaprinocultura. Somente no período de julho a dezembro de 1999, o Banco contratou 7.178 financiamentos de longo prazo para a área do Projeto, no total de R\$ 51,9 milhões, beneficiando 35,9 mil produtores.

No segmento de microcrédito, foram contratadas 6.723 operações direcionadas para o setor informal, no valor de R\$ 4,4 milhões. Ao lado da assistência financeira, enfatiza-se a capacitação dos produtores.

FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES

Em 1999, o Banco iniciou a estadualização do Programa Especial de Exportações, gerenciado pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX. O programa estadual já está funcionando na Bahia, Pernambuco e Ceará, estando agendado para o ano de 2000 o lançamento nos demais Estados da Região.

O Programa Especial de Exportação Estadual replica a metodologia do Programa Nacional, tendo sido importante instrumento na identificação do potencial exportador de cada Estado.

PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Banco do Nordeste mantém equipe de especialistas em promoção de investimentos, com o objetivo de identificar oportunidades de negócios para o Banco e para a Região. Mais de 500 oportunidades de investimento e de parcerias empresariais já foram identificadas, totalizando cerca de R\$ 9,9 bilhões em investimentos previstos para os próximos cinco anos no Nordeste.

AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Em 1999, o Banco concluiu a definição de sua política ambiental, sintonizada com a política nacional de meio ambiente. Como principais resultados, lançou o Guia do Meio Ambiente para o Produtor Rural e o Manual de Impactos Ambientais, publicações voltadas para orientação dos agentes produtivos quanto à inserção da variável ambiental em seus negócios, e promoveu o I Workshop Internacional sobre Produtos Orgânicos e Mercados Verdes.

Além disso, financiou empreendimentos de agropecuária orgânica, reciclagem de resíduos sólidos, manejo florestal, reflorestamento e ecoturismo; e participou de ações interinstitucionais para suporte à implementação de programas e projetos de desenvolvimento sustentável.

O Banco elaborou, em 1999, planos de ação para combate aos impactos ambientais negativos dos Pólos de Desenvolvimento Integrado e formatou o Plano Ambiental para os beneficiários do programa de crédito produtivo popular, o Crediamigo.

ESTRUTURAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS

O Banco identificou atividades tradicionais da Região que estavam em declínio e iniciou, em 1999, um trabalho de revitalização, em bases modernas, que já apresenta resultados expressivos. Para tanto, disponibilizou consultorias, promoveu modernização tecnológica e estruturou as cadeias produtivas. Dentre as principais atividades do programa, estão: cotonicultura, artesanato, piscicultura e ovinocaprinocultura.

PRESEÇA NAS COMUNIDADES

AGENTES DE DESENVOLVIMENTO

O Agente de Desenvolvimento está em contato direto e permanente com a comunidade, articulando o processo de desenvolvimento local nos 1.955 municípios da área de atuação do Banco.

Junto às prefeituras, instituições públicas e lideranças locais, ele estabelece parcerias para fortalecer atividades econômicas vocacionadas, através da solução dos gargalos de infra-estrutura, cooperação técnica e capacitação; junto aos empreendimentos, atua na sensibilização para novas práticas empresariais, conscientização das necessidades de capacitação e investimentos, orientação para concepção de projetos e procedimentos de acesso ao crédito.

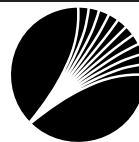
A ação capilarizada do Agente de Desenvolvimento, aliada à Agência Itinerante, possibilitou ao Banco ampliar o atendimento a seu público-alvo e fortalecer a relação sócio-político-institucional com parceiros locais, sem aumentar o número de agências.

AGÊNCIAS ITINERANTES

Essa inovação envolve o deslocamento físico das equipes das agências para disponibilizar produtos e serviços nas localidades, propiciando mais comodidade aos clientes e agilidade ao atendimento. Na agência itinerante são assinados contratos com associações e cooperativas de pequenos produtores rurais, realizados treinamentos e assinados convênios para criação do Fundo de Desenvolvimento Municipal, dentre outras atividades.

Desde seu lançamento, em 1997, as agências itinerantes já realizaram 21.391 eventos em todos os municípios da Região.

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

Somente em 1999, foram 16.562 eventos, abrangendo 503.881 atendimentos.

INTEGRAÇÃO CLIENTE/EMPRESA

FÓRUM DE CLIENTES

Sob o enfoque da gestão participativa, o Fórum de Clientes funciona em todos os Estados do Nordeste, mediante reuniões de natureza consultiva, coordenadas pelos próprios clientes. O objetivo é levantar expectativas e colher sugestões visando à melhoria de produtos e serviços do Banco e lançamento de novos programas e produtos.

Em 1999, foram realizadas 38 reuniões trimestrais em todos os Estados, com 815 participações de clientes. Nos últimos três anos, foram realizadas 122 reuniões, no total de 2.327 participações.

CLIENTE CONSULTA

O Cliente Consulta constitui um serviço gratuito de orientação ao cliente, oferecendo informações atualizadas e tempestivas que orientam os interessados sobre todo e qualquer assunto relacionado com a atuação do Banco do Nordeste e seus ramos de negócios (crédito, capacitação, captação de recursos e serviços bancários).

Lançado em junho de 1997, esse serviço já registrou 141.518 atendimentos, dos quais 65% representam demandas sobre negócios do Banco. Em 1999, foram prestados 36.770 atendimentos, dos quais 95,6% partiram de clientes potenciais. O serviço é responsável também pela realização de pesquisas pós-venda junto aos clientes.

CONHECIMENTO A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

ESTUDOS E PESQUISAS

O Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE concluiu, em 1999, seis estudos setoriais no âmbito do projeto Novo Ciclo de Investimentos e Inovação Tecnológica no Nordeste, contemplando os segmentos de embalagens plásticas, indústria têxtil-malharia, fruticultura irrigada, indústria de móveis de madeira, turismo e saúde. No conjunto, o projeto abrangeu a análise de doze setores.

Dentre os trabalhos concluídos pelo ETENE, em 1999, destacam-se, ainda:

- Inovação e Competitividade na Indústria Metal-Mecânica do Nordeste;
- A Indústria de Confecções nos Estados do Ceará e Pernambuco;
- A Indústria de Calçados nos Estados do Ceará e Paraíba;
- Identificação de Cadeias Produtivas e Oportunidades de Investimento no Nordeste do Brasil;
- A Construção da Indústria do Melão em Mossoró-Assu;
- Além das Falhas de Mercado: Irrigação, o Estado e a Agricultura não-tradicional no Nordeste do Brasil;
- Sistema Agroindustrial do Leite no Nordeste;
- O Nordeste e as Negociações Multilaterais de Comércio: do GATT à OMC; e
- Modelos de Crises de Balanços de Pagamentos.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Em 1999, através do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI, o Banco firmou 65 convênios para apoiar projetos de ciência e tecnologia de interesse da Região, no total de R\$ 2,2 milhões. Em fase de contratação encontram-se mais 63 projetos, que demandam R\$ 2,4 milhões.

Os convênios firmados contemplam projetos sobre agricultura, indústria, pecuária, biotecnologia, meio ambiente, energia, informação tecnológica, química e outros.

Utilizando o Fundo de Apoio às Atividades Sócio-Econômicas do Nordeste – FASE e o Fundo de Desenvolvimento Regional-FDR, o Banco financiou nove projetos, estando 25 em fase de contratação, no total de R\$ 540 mil.

VALORIZAÇÃO DA CULTURA REGIONAL

O Centro Cultural Banco do Nordeste busca fortalecer a identidade nordestina, trabalhando a formação de platéias para a cultura regional. Sua atuação abrange atividades dinâmicas, lúdicas e interativas, atingindo diversos públicos, de crianças a grupos da terceira idade, de estudantes a profissionais liberais, democratizando o acesso às informações e produtos culturais.

Desde sua inauguração, em julho de 1998, o Centro Cultural recebeu um público de 151,5 mil pessoas, das quais 107,8 mil no ano de 1999.

QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Banco do Nordeste ampliou o Projeto de Iniciação, Qualificação e Desenvolvimento Profissional, com a estruturação, em 1999, do Programa de Trainees, que busca atrair novos talentos com perfil abrangente em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes.

O novo programa contempla três segmentos: profissionais de nível médio oriundos de escolas técnicas, profissionais de nível superior e, ainda, com nível de mestrado ou doutorado. As primeiras turmas ingressarão no Banco em junho de 2000, para estágio que varia de 18 a 30 meses. Os trainees passarão por permanente avaliação de aprendizagem e, ao final do estágio, terão oportunidade de ingressar nos quadros do Banco.

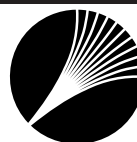
DESEMPENHO FINANCEIRO

O Banco do Nordeste obteve lucro líquido de R\$ 75,4 milhões em 1999, superando os R\$ 74,2 milhões registrados no ano anterior. Esse resultado possibilitou a destinação de dividendos no total de R\$ 18.712 mil, dos quais R\$ 10.981 mil referentes ao segundo semestre do ano.

O ativo total alcançou R\$ 14,2 bilhões, dos quais R\$ 13,4 bilhões referentes a aplicações de crédito. Cabe destacar que 91% das aplicações do Banco referem-se a financiamentos de médio e longo prazos para os segmentos de indústria, infra-estrutura e agropecuária.

A relação despesas administrativas/ativo total situou-se em 3,07%, mantendo a tendência decrescente experimentada a partir de 1994, quando foi de 7,9%. Nos últimos cinco anos, as despesas administrativas do Banco tiveram redução de 38,3%, caindo de R\$ 773 milhões, em 1994, para R\$ 477 milhões, em 1999. No mesmo período, as despesas de pessoal tiveram redução da ordem de

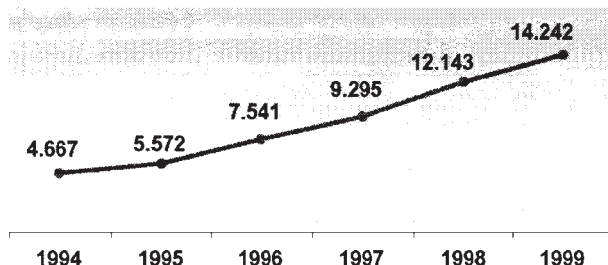
Banco do Nordeste



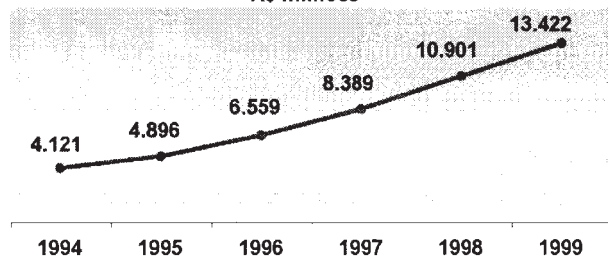
Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

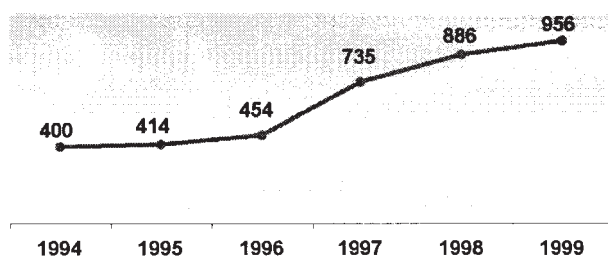
CRESCIMENTO DO ATIVO TOTAL
R\$ milhões



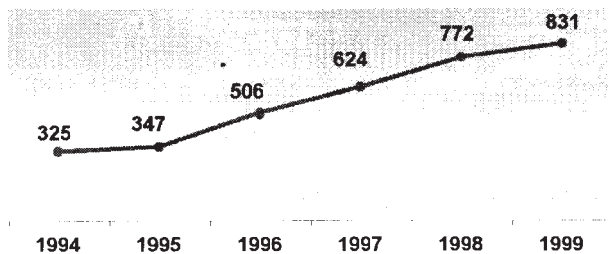
CRESCIMENTO SALDOS FINANCIAMENTOS
R\$ milhões



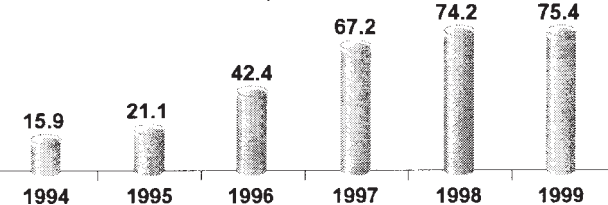
CRESCIMENTO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
R\$ milhões



CRESCIMENTO CAPITAL SOCIAL
R\$ milhões



LUCRO LÍQUIDO
R\$ milhões



INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

ITEN	DEZ/99	DEZ/98	DEZ/97	DEZ/96	DEZ/95	DEZ/94
Depósitos / Empregado (R\$ mil)	271	306	254	222	156	89
Ativos / Empregado (R\$ mil)	3.716	3.036	2.137	1.549	1.070	697
Ativos / Agência (R\$ mil)	81.662	69.788	53.418	41.893	30.864	21.103
Despesas Administrativas / Ativo (%)	3,1	3,7	4,3	5,3	6,6	7,9
Ativo total (R\$ milhões)	14.242,3	12.143,2	9.294,8	7.540,8	5.571,7	4.887,4
Operações de crédito (R\$ milhões)	13.422,3	10.900,9	8.389,4	6.558,8	4.898,0	4.120,7
Operações / Ativo (%)	94,2	90,8	90,3	87,0	87,9	86,3
Operações longo prazo (R\$ milhões)	12.199,8	9.813,7	7.420,1	5.736,9	4.170,9	3.539,7
Operações curto prazo (R\$ milhões)	1.222,5	1.087,1	969,3	921,9	725,1	591,0

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO 395.621 100.00

Pessoal e encargos	244.871	61.90
Impostos, taxas e contribuições	70.758	17.89
Aluguéis	4.617	1.17
Dividendos	16.712	4.23
- União	5.131	1.30
- Outros	13.581	3.43
Lucros retidos	56.663	14.32

53,4%.

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Alinhada com o Programa de Ação Empresarial, a gestão de recursos humanos priorizou, em 1999, os novos instrumentos de gestão de conhecimento, as ações voltadas para a formação de equipes de alto desempenho, o desenvolvimento de novas competências profissionais e a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores.

O Banco do Nordeste ofertou 8.100 oportunidades de treinamento, em 1999, correspondendo a 266.642 horas/aula, para um corpo funcional de 3.832 colaboradores, com média de 70 horas/aula por funcionário. Nos últimos cinco anos, foram mais de 43 mil oportunidades de treinamento oferecidas pelo Banco a seu pessoal.

Vale ressaltar que 51% dos 3.832 funcionários do Banco possuem curso superior ou pós-graduação, incluindo mestrado e doutorado.

RENOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

A renovação organizacional vivenciada pelo Banco, nos últimos cinco anos, tem gerado mudanças e aperfeiçoamentos constantes nos processos de trabalho, na dinâmica organizacional e no relacionamento empresa/clientes.

Os Fóruns de Gestão, Fóruns de Clientes, Farol do Desenvolvimento Banco do Nordeste, Pólos de Desenvolvimento Integrado, Pólos de Turismo e Agências Itinerantes são frutos dessa renovação. Através de tais instrumentos, cujas ações se integram e se complementam, a Empresa busca responder às expectativas dos agentes produtivos e da comunidade e estreita a parceria com os demais atores do desenvolvimento local.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2000

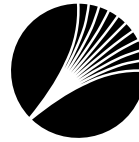
BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
Diretor

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO
Diretor

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
Diretor

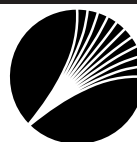
JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Diretor

Banco do Nordeste
**Ministério
da
Fazenda**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

**BALANÇO PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)**

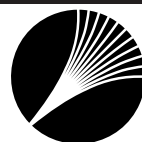
ATIVO			PASSIVO		
	31.12.99	31.12.98		31.12.99	31.12.98
CIRCULANTE	2.897.029	3.035.479	CIRCULANTE	1.902.951	2.133.684
DISPONIBILIDADES	29.583	12.665	DEPÓSITOS	804.450	1.207.533
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ ..	361.999	444.804	Depósitos à Vista	87.830	183.563
Aplicações no Mercado Aberto	354.122	432.722	Depósitos de Poupança	342.763	264.610
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	7.877	12.082	Depósitos Interfinanceiros	20.435	0
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	688.645	776.270	Depósitos a Prazo	353.422	759.360
Carteira Própria	553.729	526.497	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	27.303	27.619
Vinculados a Compromissos de Recompra	10.000	0	Carteira Própria	10.000	0
Vinculados ao Banco Central	123.327	242.793	Carteira de Terceiros	17.303	27.619
Certificados de Privatização	9.015	11.166	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	15.685	191.862
(Provisões para Desvalorizações)	(7.426)	(4.186)	Obrig. p/Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	15.685	191.862
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	127.145	167.624	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	14.564	18.703
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	446	594	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	0	14
Créditos Vinculados:			Repasse Interfinanceiros	8.441	11.603
Depósitos no Banco Central	61.752	115.268	Correspondentes	6.123	7.086
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural	13.217	5.055	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	573	222
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	45.237	39.622	Recursos em Trânsito de Terceiros	1	25
Correspondentes	6.493	7.085	Transferências Internas de Recursos	572	197
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1	158	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	145.703	101.813
Recursos em Trânsito de Terceiros	1	0	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	8.593	7.724
Transferências Internas de Recursos	0	158	Empréstimos no Exterior	137.110	94.089
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.462.587	1.404.398	OBRIG. P/REPASSES DO PAÍS-INST. OFICIAIS	684.271	307.449
Operações de Crédito:			BNDES	149.266	103.072
Setor Público	164.303	273.350	CEF	15.951	10.991
Setor Privado	1.022.868	900.384	FINAME	195.833	179.619
Operações de Crédito em Atraso:			Outras Instituições	323.221	13.767
Setor Privado	358.715	278.797	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR	21.223	19.984
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(83.299)	(48.133)	Repasse do Exterior	21.223	19.984
OUTROS CRÉDITOS	220.402	221.813	OUTRAS OBRIGAÇÕES	189.179	258.499
Créditos por Avais e Fianças Honradas	14	7	Cobrança e Arrec. de Tributos e Assemelhados	9.009	8.089
Carteira de Câmbio	57.795	44.990	Carteira de Câmbio	4.509	7.048
Rendas a Receber	2.144	1.245	Sociais e Estatutárias	11.451	10.780
Negociação e Intermediação de Valores	2.643	13.720	Fiscais e Previdenciárias	75.566	53.308
Créditos Específicos	21.922	18.725	Negociação e Intermediação de Valores	1.963	70.691
Diversos	135.884	143.126	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15.859	4.965
OUTROS VALORES E BENS	6.667	7.747	Diversas	70.822	103.618
Outros Valores e Bens	8.744	9.005			
(Provisões para Desvalorizações)	(2.713)	(2.763)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.899.146	3.963.209
Despesas Antecipadas	636	1.505	DEPÓSITOS	235.003	15.785
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.654.964	3.709.681	Depósitos a Prazo	235.003	15.785
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	278.810	143.211	REC. DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	392.430	254.994
Carteira Própria	263.997	132.239	Obrig. por Títulos e Valores Mobil. no Exterior	392.430	254.994
Vinculados ao Banco Central	18.609	16.202	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	0	5.439
(Provisões para Desvalorizações)	(3.796)	(5.230)	Repasse Interfinanceiros	0	5.439
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	4.399	6.851	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	118.449	90.390
Créditos Vinculados:			Empréstimos no País - Instituições Oficiais	73.211	64.361
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural	4.399	6.851	Empréstimos no Exterior	45.238	26.029
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.917.168	3.216.514	OBRIG. P/REPASSES DO PAÍS - INST. OFICIAIS	3.505.970	1.423.144
Operações de Crédito:			BNDES	1.132.405	871.409
Setor Público	798.619	667.466	CEF	13.682	13.348
Setor Privado	3.118.549	2.549.048	FINAME	368.860	473.660
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:			Outras Instituições	1.991.023	62.727
Setor Privado	967.629	664.996	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR	525.328	271.032
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(967.629)	(664.996)	Repasse do Exterior	525.328	271.032
OUTROS CRÉDITOS	454.587	343.105	OUTRAS OBRIGAÇÕES	121.966	1.902.425
Créditos por Avais e Fianças Honradas	2	2	Fiscais e Previdenciárias	33.869	41.502
Créditos Específicos	255.403	206.791	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	12.330	1.803.469
Diversos	199.182	136.312	Diversas	75.767	57.454
Créditos de Liquidação Duvidosa	74.554	51.095			
(Provisão p/Outros Créditos de Liqui. Duvidosa)	(74.554)	(51.095)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	562	792
PERMANENTE	206.400	238.778	Resultados de Exercícios Futuros	562	792
INVESTIMENTOS	2.044	1.682	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	955.734	886.253
Participações em Coligadas e Controladas - No País	3.435	3.435	CAPITAL	831.000	772.000
Outros Investimentos	2.832	2.471	De Domiciliados no País	831.000	772.000
(Provisão para Perdas)	(4.223)	(4.224)	RESERVAS DE CAPITAL	6.968	0
IMOBILIZADO DE USO	160.799	171.806	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	57.669	55.013
Imóveis de Uso	191.498	191.423	RESERVAS DE LUCROS	4.009	59.240
Outras Imobilizações de Uso	46.767	55.935	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	56.088	0
(Depreciações Acumuladas)	(77.466)	(75.552)			
DIFERIDO	43.557	65.290			
Gastos de Organização e Expansão	118.428	116.912			
(Amortização Acumulada)	(74.871)	(51.622)			
TOTAL DO ATIVO	7.758.393	6.983.938	TOTAL DO PASSIVO	7.758.393	6.983.938

Banco do Nordeste
**Ministério
da
Fazenda**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)**

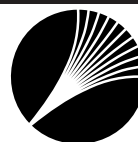
	2º sem/99	Exercício/99	Exercício/98
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	866.166	2.317.963	1.113.514
Operações de Crédito	711.096	1.724.207	821.987
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	116.205	362.927	217.267
Resultado de Operações de Câmbio	33.703	218.373	26.520
Resultado das Aplicações Compulsórias	5.162	12.456	47.740
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(869.962)	(2.223.182)	(1.088.541)
Operações de Captação no Mercado	(152.672)	(638.219)	(328.884)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(414.031)	(1.110.992)	(476.122)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(303.259)	(473.971)	(283.535)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(3.796)	94.781	24.973
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	17.955	(27.721)	85.395
Receitas de Prestação de Serviços	72.684	143.221	143.580
Despesas de Pessoal	(138.102)	(275.693)	(279.260)
Outras Despesas Administrativas	(86.490)	(161.943)	(173.078)
Despesas Tributárias	(22.207)	(45.696)	(12.012)
Outras Receitas Operacionais	520.696	1.139.261	566.765
Outras Despesas Operacionais	(328.626)	(826.871)	(160.600)
RESULTADO OPERACIONAL	14.159	67.060	110.368
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	2.260	2.554	(2.139)
RESULT. ANTES DA TRIBUT. S/O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	16.419	69.614	108.229
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	30.615	5.761	(34.034)
LUCRO LÍQUIDO	47.034	75.375	74.195
Nº de Ações (em milhões)	70.527	70.527	70.527
Lucro Líquido do Período por Lote de Mil Ações (em R\$)	0,67	1,07	1,05

Banco do Nordeste
**Ministério
da
Fazenda**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
LÍQUIDO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAV-LIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMU-LADOS	TOTAL
	CAPITAL	AUMENTO DE CAPITAL	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	ATIVOS PRÓPRIOS	LEGAL	ESTATU-TÁRIAS		
SALDOS EM 31.12.97	539.000	85.000	0	57.461	3.482	50.351	0	735.294
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Transf. p/Aumento de Capital		53.000			(3.000)	(50.000)		0
- Incorporação ao Capital	138.000	(138.000)						0
- Decorrente de Subscrição de Ações		95.000						95.000
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
• Valor Bruto				(4.294)			4.294	0
• Encargos Tributários				1.846			(1.846)	0
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO							74.195	74.195
DESTINAÇÕES:								
- Reservas					3.710	54.697	(58.407)	0
- Dividendos							(18.236)	(18.236)
SALDOS EM 31.12.98	677.000	95.000	0	55.013	4.192	55.048	0	886.253
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	138.000	10.000	0	(2.448)	710	4.697	0	150.959
SALDOS EM 31.12.98	677.000	95.000	0	55.013	4.192	55.048	0	886.253
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Transf. para Aumento de Capital		59.000			(4.000)	(55.000)		0
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
• Valor Bruto				(4.976)			4.827	(149)
• Encargos Tributários				1.782			(1.630)	152
• MP 1991-12/99(mud.alíquota) ..			5.850				5.850	6.968
- Incentivos Fisc.Deduz.do IR/FINOR			6.968				75.375	75.375
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								
DESTINAÇÕES:								
- Reservas					3.769		(3.769)	0
- Dividendos							(18.715)	(18.715)
SALDOS EM 31.12.99	677.000	154.000	6.968	57.669	3.961	48	56.088	955.734
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	0	59.000	6.968	2.656	(231)	(55.000)	56.088	69.481
SALDOS EM 30.06.99	677.000	154.000	0	59.461	1.609	21.216	0	913.286
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
• Valor Bruto				(2.609)			2.609	0
• Encargos Tributários				817			(721)	96
- Incentivos Fisc.Deduz.do IR/FINOR			6.968				47.034	6.968
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE .								
DESTINAÇÕES:								
- Reservas					2.352	(21.168)	18.816	0
- Dividendos							(11.650)	(11.650)
SALDOS EM 31.12.99	677.000	154.000	6.968	57.669	3.961	48	56.088	955.734
MUTAÇÕES DO SEMESTRE	0	0	6.968	(1.792)	2.352	(21.168)	56.088	42.449

Banco do Nordeste
**Ministério
da
Fazenda**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

 DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
 Direção Geral e Agências no País
 (Valores em R\$ Mil)

	2º sem/99	Exercício/99	Exercício/98
ORIGEM DOS RECURSOS	2.605.829	3.067.051	1.850.111
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO (1)	64.710	110.888	111.930
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	(100)	(230)	(1.669)
INCENTIVOS FISCAIS DEDUZIDOS DO IR/FINOR	6.968	6.968	
AUMENTO DE CAPITAL (Decorrente da Subscrição de Ações)	95.000		
Rever. de Parte do Encar. sobre a RESERVA DE REAVALIAÇÃO	97	5.853	
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINÁRIOS DE:			
- AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:			
Depósitos	27.640	27.640	53.772
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas)	17.096		
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	25.522		47.362
Obrigações por Empréstimos e Repasses	2.411.007	2.787.132	602.113
Outras Obrigações			844.461
- REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		82.805	
Relações Interfinanceiras e Interdependências	50.903	43.088	95.703
Outros Valores e Bens	839	880	
- ALIENAÇÃO DE BENS E INVESTIMENTOS:			
Bens Não de Uso Próprio	648	911	79
Imobilizado de Uso	499	1.116	1.358
Investimentos	0	0	2
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2.606.397	3.050.133	1.854.909
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS	11.650	18.715	18.236
INVERSÕES EM:			
Bens Não de Uso Próprio	78	890	368
Imobilizado de Uso	1.027	2.192	9.528
Investimentos	292	363	400
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	624	1.517	3.934
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	49.172		78.005
Títulos e Valores Mobiliários	64.212	47.974	433.381
Relações Interfinanceiras e Interdependências			
Operações de Crédito	187.786	758.843	1.245.824
Outros Créditos	141.539	110.073	47.816
Outros Valores e Bens			1.199
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:			
Depósitos		211.504	
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas)		316	13.780
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos		38.741	2.438
Relações Interfinanceiras e Interdependências	46.567	9.226	
Outras Obrigações	2.103.450	1.849.779	
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	(568)	16.918	(4.798)
MODIFICAÇÕES NA POS. FINANC.: Aum. das Disponibilidades	(568)	16.918	(4.798)
Início do Período	30.151	12.665	17.463
Fim do Período	29.583	29.583	12.665
(1) DEMONSTRATIVO DO LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO:			
LUCRO LÍQUIDO	47.034	75.375	74.195
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO:			
Depreciações e Amortizações	17.521	35.333	35.197
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens	155	180	2.538
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	64.710	110.888	111.930

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

1. O BANCO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Banco do Nordeste do Brasil S. A., pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição financeira pública de caráter regional, criada pela Lei Federal n.º 1.649, de 19.07.52. Organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, tem por missão impulsionar, como instituição financeira, o desenvolvimento sustentável do Nordeste do Brasil, através do suprimento de recursos financeiros e de suporte à capacitação técnica a empreendimentos da Região.

Para cumprimento de sua missão, além da concessão de créditos para implantação de empreendimentos, o Banco do Nordeste prima, em parceria com os clientes, pela continuidade e sucesso dos negócios realizados, através de processo de visita técnica e gerencial, aportando recursos adicionais, quando necessários.

Classificado como banco múltiplo, o Banco do Nordeste está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras da espécie, exceto a carteira de crédito imobiliário. A Assembléia Geral Extraordinária de 17.10.97 aprovou a realização de operações na carteira de crédito imobiliário, cujo processo está tramitando nas esferas competentes.

Na qualidade de órgão de desenvolvimento, o Banco do Nordeste opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei n.º 1.376, de 12.12.74, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pelas Leis n.ºs 7.827, de 27.09.89, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.126, de 10.11.95 e Medida Provisória n.º 1.988-16, de 13.01.00.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, bem como de acordo com as instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, levando-se em consideração, quando aplicáveis, as disposições da legislação tributária.

3. DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incidentes sobre os ativos e passivos circulante e de longo prazo são apropriados "pro rata die";
- as provisões, inclusive os encargos sobre férias e 13º salário, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período incorrido;
- são considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de liquidação, os quais incorporam os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzidos das respectivas rendas a apropriar.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída de acordo com a Resolução n.º 1.748, de 30.08.90, do Conselho Monetário Nacional, exceto com relação às operações com o Grupo Mendes Júnior (vide alínea "c" seguinte).

c) Excepcionalidade - Voto n.º 142/94, do Conselho Monetário Nacional

Em 20.09.94, o Conselho Monetário Nacional - C.M.N. aprovou o Voto n.º 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior. Tais financiamentos, realizados através de repasses de fundos provenientes do Banco do Brasil S.A., na forma da Circular BACEN n.º 708/82, e de recursos internos do Banco do Nordeste, decorrem de decisões tomadas desde 1988, relativas ao relacionamento comercial do Brasil com o Iraque, bem como da implementação da Resolução n.º 881, da Organização para as Nações Unidas, concretizada no Brasil com a edição do Decreto n.º 99.441/90.

Até que sejam implementadas todas as medidas legais e administrativas necessárias à completa resolução da pendência, está o Banco do Nordeste em relação às operações tratadas no citado Voto, desobrigado de:

- transferi-las para "Créditos em Liquidação";
- constituir, a partir de 01.07.94, provisões para créditos de liquidação duvidosa;
- inclui-las no limite de endividamento de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional N.º 1.559/88.

De outra parte, o Banco do Nordeste somente reconhecerá as rendas dessas operações quando do seu efetivo recebimento.

A posição dos créditos do Banco do Nordeste junto ao Grupo Mendes Júnior, em 31.12.99, classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo, era a seguinte:

R\$ Mil

Saldo Devedor	Rendas Não Apropriadas	Saldo Líquido	Provisão Constituída	Provisão Não Constituída
Vencido	1.158.791			
Vincendo	8.504			
Total	1.167.295	1.080.588	86.707	9.581 77.126

Citados créditos estão amparados por garantia hipotecária, alienação fiduciária de equipamentos, fiança dos principais dirigentes do Grupo Mendes Júnior e caução dos direitos creditórios.

O Banco do Nordeste, através de sua superintendência jurídica, tem diligenciado no sentido de resguardar seus direitos em qualquer instância em que venha situar-se a pendência.

d) Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.95, observado o seguinte:

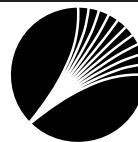
- os Investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas;
- os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação;
- o Imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:
 - Edificações 4 %
 - Sistemas de Transporte e de Proces. de Dados 20 %
 - Demais itens 10 %

- o Diferido é composto, principalmente, pelos gastos com aquisição e desenvolvimento de logícias e pelas despesas diferidas autorizadas pelas Circulares n.ºs 2.582/95 e 2.707/96 do BACEN, retificadas pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual fixa de 20%.

e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, deduzidos

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

das despesas a apropriar.

f) Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Encontram-se registrados no ativo do Banco créditos junto ao FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais no valor de R\$ 45.237 mil.

A Instituição optou, em 30.06.98, pela novação da dívida de responsabilidade do FCVS, facultada pela Medida Provisória nº 1.520, de 24.09.96 e suas reedições, nas seguintes condições: prazo de vencimento de 30 anos, com carência de 12 anos para o principal e de oito para os juros; remuneração equivalente à variação da TR mais juros efetivos de 3,12% a.a. para as operações realizadas com recursos do FGTS e 6,17% a.a. para as realizadas com recursos da caderneta de poupança.

g) Correção Monetária das Demonstrações Contábeis

De acordo com o art. 4º da Lei N.º 9.249, de 26.12.95, o Banco do Nordeste não efetuou, a partir de 01.01.96, a correção monetária patrimonial. De acordo com o Parecer de Orientação da CVM nº 29, de 11.04.96 e objetivando evidenciar os ganhos e perdas nos itens monetários não reconhecidos por força da referida lei, apresentamos, a seguir, demonstração de resultado resumida, posição de 31.12.99, elaborada na forma de moeda de capacidade aquisitiva constante, com a utilização da variação do IGP-M, onde se evidencia um aumento da base de cálculo para tributos de aproximadamente R\$ 122.754 mil (C.M. Patrimônio Líquido R\$ 212.078 mil menos C.M. Permanente R\$ 89.324 mil), gerando um encargo adicional de imposto de renda e contribuição social no valor de R\$ 31.744 mil:

	R\$ Mil	
	31.12.99	31.12.98
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.145.350	
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(1.081.269)	
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	64.081	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(93.853)	
RESULTADO OPERACIONAL	(29.772)	
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	2.591	
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO	(27.181)	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	46.239	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.058	

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Principais Destaques

	R\$ Mil	
	31.12.99	31.12.98
Carteira Própria		
- Letras Financeiras do Tesouro	460.111	328.751
- Notas do Tesouro Nacional	200.294	134.139
- Ações de Companhias Abertas	143.364	139.948
Vinculados ao Banco Central		
- Letras Financeiras do Tesouro	123.327	242.793

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Principais Destaques

	R\$ Mil	
	31.12.99	31.12.98
Empréstimos e Títulos Descontados	729.998	826.848
Financiamentos	1.558.932	1.281.493
Financiamentos Rurais e Agro-industriais	2.145.155	1.632.775
Financiamentos Imobiliários	10.086	11.314
Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	1.018.883	916.615

As operações de crédito do Banco do Nordeste estão pactuadas às taxas normais de mercado. No tocante ao FNE, o Banco faz jus, além do “del credere”, à taxa de administração de 3% (três por cento) a.a., na forma da medida Provisória nº 1.988-16, de 13/01/00.

6. RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS/RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS E OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Em relação às obrigações por empréstimos e repasses contratados no País, as taxas de juros variam de 0 a 10,5% a.a. e a atualização monetária, quando aplicável segundo as disposições legais e contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central.

Quanto às obrigações externas, com os principais destaques discriminados a seguir, as taxas de juros variam de 6,2000 a 13,3682% a.a. (inclusive Imposto de Renda) e a correção cambial, quando aplicável segundo as disposições contratuais, é calculada com base nas cotações oficiais divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

Tais obrigações são amortizadas em datas e valores variáveis, no prazo de até 20 anos, no caso das assumidas no País, e no prazo de até 25 anos, quando contratadas no exterior.

Os repasses ativos são feitos, basicamente, nas mesmas condições dos passivos, quanto a encargos e amortizações, e são amparados por garantias reais, avais e fianças, ou outras garantias colaterais.

	R\$ Mil	
	31.12.99	31.12.98
OBRIG.P/REPASSES DO PAÍS-INST. OFICIAIS		
BNDES		
- POC-FINEM	637.964	549.492
- Linha de Crédito p/Investimento no Setor Agrícola	361.923	302.013
FINAME		
- Programa Especial	380.474	492.589
- Programa Automático	95.337	95.318
OBRIG.P/REPASSES DO PAÍS-OUTRAS INST. OFICIAIS		
- Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	2.224.871	1.787.062

7. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - Principais Destaques

	R\$ Mil		
	2º Sem/99	31.12.99	31.12.98
Taxa de Adm. e Del Credere de Fundos Administrados	310.864	571.809	465.271
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	39.556	70.425	29.253
Varição Cambial Negativa de Empréstimos	97.852	387.180	15.993

8. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - Principais Destaques

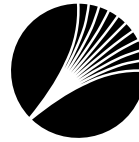
	R\$ Mil		
	2º Sem/99	31.12.99	31.12.98
Riscos c/Operações de Fundos Administrados	11.793	43.500	68.480
Recálculo de Encargos de Operações	16.412	115.619	583
Varição Cambial da área de câmbio	33.137	167.319	8.666
Varição Cambial Negativa de Empréstimos	153.843	350.812	30.103

9. PROVISÕES

a) Créditos de Liquidação Duvidosa

Durante o exercício foi constituída provisão no valor de R\$

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

671.862 mil, a qual, deduzida da reversão de provisões, de R\$ 154.391 mil (R\$ 132.905 mil, do Banco e R\$ 21.486 mil, do FNE), resultou numa provisão líquida de R\$ 517.471 mil, para o Banco. Foi baixado, como prejuízo, o montante de R\$ 167.513 mil.

b) Imposto de Renda e Contribuição Social

Os cálculos dos encargos do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro foram feitos em consonância com os dispositivos das Leis nº 9.249/95, 9.430/96, 9.532/97 e Medida Provisória nº 1.991-13/00.

A Provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15%, à qual é acrescido o adicional de 10%, sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas em lei.

De acordo com a Medida Provisória nº 1.991-13, de 13.01.00, a alíquota da Contribuição Social foi reduzida para 8%, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.01.99 até 30.04.99. Relativamente aos fatos geradores ocorridos de 01.05.99 a 31.12.99, a Contribuição Social foi e será cobrada à alíquota de 12% sobre o lucro ajustado antes do Imposto de Renda, na forma da legislação.

Foi registrada uma reversão de despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social no montante de R\$ 5.761 mil, em virtude da contabilização de crédito de Contribuição Social relativo ao período encerrado em 31.12.98, apurado nos termos do art. 8º da Medida Provisória nº 1.991-13/00.

c) PASEP

Provisionado à alíquota de 0,75%, para fatos geradores de janeiro de 1999. O artigo 1º da Medida Provisória nº 1.991-13/00 reduziu a alíquota para 0,65% em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, observada a base de cálculo definida em lei.

d) COFINS

A Lei nº 9.718, de 27.11.98, instituiu a Contribuição para a Seguridade Social para as instituições financeiras, para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, aplicando alíquota de 3% sobre a Receita Bruta ajustada na forma da Lei.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social é de R\$ 831.000 mil, representado por 70.526.564.308 ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas, de acordo com a distribuição a seguir:

Acionistas	Ações		%Capital Votante	%Capital Total
	Ordinárias	Preferenciais		
Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND	14.737.043.790	23.732.649.036	37,70	54,55
União Federal	20.201.938.198	0	51,68	28,64
BNDES Participações S/A-BNDESPAR	490.153.432	4.899.854.822	1,25	7,64
Caixa de Prev. dos Func. do BNB-CAPEF	2.367.105.922	1.118.317.831	6,05	4,94
Fundo de Participação Social-FPS	0	623.524.173	0,00	0,88
Fdo. Mút. Inv. em Ações Luce-Cart.Livre	387.024.219	184.733.135	0,99	0,81
Fundo de Inv. Capital Estrang. Rally	14.585.400	152.022.100	0,04	0,24
Prin S/A	32.855.630	97.364.341	0,08	0,18
Torrey Foundation	1.587.800	97.000.000	0,00	0,14
Ferdinando Gatti	38.880.600	52.402.200	0,10	0,13
Avelino de Almeida Neto	73.109.619	0	0,19	0,10
Outros (37.462 acionistas)	749.681.466	474.730.594	1,92	1,74
TOTAL	39.093.966.076	31.432.598.232	100,00	100,00

11. RESERVA DE REAVALIAÇÃO

a) Itens reavaliados: bens de uso próprio

b) Valor original da reserva constituída: CR\$ 1.796.325 mil, posição 26.02.93

c) Critérios e procedimentos de realização da reserva para "Lucros ou Prejuízos Acumulados" e de cômputo na base de cálculo de distribuição de participações e dividendos:

- a realização da reserva de reavaliação e a transferência para "Lucros ou Prejuízos Acumulados" ocorre quando da efetivação das despesas de depreciação. O resultado do exercício foi afetado em R\$ 3.190 mil.
- houve distribuição de dividendos sobre o valor da realização da reserva.

12. DIVIDENDOS

O Estatuto do Banco do Nordeste assegura aos acionistas dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, apurado em cada exercício, ajustado conforme definido em Lei.

A Diretoria propôs, para apreciação do Conselho de Administração "ad referendum" da Assembléia Geral, o pagamento de dividendo complementar.

Do dividendo a ser pago aos acionistas será deduzido o dividendo antecipado sobre o lucro líquido do 1º semestre, corrigido pela taxa SELIC. Segue-se a demonstração dos cálculos dos dividendos do exercício de 1999:

	R\$ Mil
1. Lucro Líquido do Exercício	75.375
2. Reserva Legal Constituída	(3.769)
3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	3.197
4. Base de Cálculo do Dividendo	74.803
5. Dividendo Proposto e Provisionado de 25,01905%	18.715
6. Dividendo Antecipado Corrigido	7.731
7. Dividendo Complementar	10.984
- Dividendo por lote de 1.000 ações ordinárias (0,1491 x 39.093.966,076)	5.829
- Dividendo por lote de 1.000 ações preferenciais (0,1640 x 31.432.598,232)	5.155

Para as ações preferenciais foram calculados dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso "I" do artigo 17 da Lei nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei nº 9.457/97 e o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social do Banco.

Os dividendos serão pagos com encargos financeiros à base da taxa SELIC da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o § 5º do Art. 1º do Decreto nº 2.673, de 16.07.98.

13. CONTINGÊNCIAS

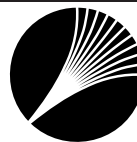
a) Contribuição Social

Encontra-se contabilizado um crédito tributário de R\$ 4.454 mil, referente à Contribuição Social de 1988, considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Em 02.07.97 o Banco do Nordeste pediu desistência do recurso administrativo interposto em 28.06.96, a fim de efetuar a compensação imediata, com valores da mesma contribuição, devidos no exercício atual, amparado na IN nº 21, de 10.03.97, da Secretaria da Receita Federal.

b) FINSOCIAL

O Banco tem registrado um crédito tributário, no valor de R\$ 3.025 mil, referente ao saldo remanescente das parcelas do FINSOCIAL recolhidas no período de set/89 a mar/92, consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal e que foram restituídas pela União parcialmente em 15.10.96. O saldo remanescente foi objeto de precatório complementar.

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

c) Contribuições Previdenciárias

O Banco do Nordeste ingressou, em 25.07.96, na Justiça Federal, com ação anulatória de débito fiscal, requerendo a declaração de nulidade da notificação fiscal de lançamento de débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, no valor correspondente a 19.862.855,29 UFIR. O processo encontra-se aguardando julgamento na 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com acentuada possibilidade de êxito para o Banco.

Por manter expectativa de sucesso em relação à questão, o Banco deixou de fazer o provisionamento, considerando parecer de sua Superintendência Jurídica e jurisprudência existente, bem como pelo fato de ser detentor de liminar concedida pelo TRF - 5ª Região, confirmando a decisão da Justiça Federal do Ceará, proferida nos autos da Ação Cautelar Preparatória. Dita Cautelar foi julgada favoravelmente ao Banco do Nordeste, encontrando-se no TRF da 5ª Região para julgamento da Apelação interposta pelo INSS.

d) Créditos Tributários

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução n.º 1.748/90, do Banco Central), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN n.º 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM n.º 273, de 20.08.98 e artigo 8º da Medida Provisória 1.991-13, de 13.01.00, foi registrado crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no exercício de 1999.

O saldo da provisão ativa de imposto de renda (25%) e contribuição social (12%) apresenta a seguinte composição:

	31.12.99	31.12.98
Créditos Tributários de Imposto de Renda	R\$ 96.026 mil	R\$ 79.251 mil
Créditos Tributários de Contribuição Social	R\$ 103.154 mil	R\$ 57.061 mil

14. REMUNERAÇÃO PAGA A FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal paga pelo Banco a seus funcionários e administradores são os seguintes:

Remuneração Bruta	Funcionários (1)	Administradores (2)
Máxima	R\$ 8.198,60	R\$ 8.410,50
Mínima	R\$ 203,87	
Média	R\$ 2.625,72	

(1) Inclui remuneração de horas extras (inclusive adicional noturno), quando efetivamente prestadas.

(2) Inclui R\$ 1.401,81, referentes ao adicional de 20% da remuneração do cargo, fixado pelo Ministério da Fazenda.

Em 31.12.99, o número de funcionários do Banco do Nordeste totalizava 3.832, contra 4.000, na posição de 31.12.98, registrando-se, no período, uma redução de 4,2% no quadro de pessoal do Banco.

15. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E ASSISTÊNCIA MÉDICA

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, entidade fechada de previdência privada, que suplementa a aposentadoria de funcionários associados e a pensão de seus dependentes, bem como

da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED, que presta assistência aos funcionários do Banco, no tocante à proteção de sua saúde, bem como de seus dependentes. A CAPEF encontrava-se sob regime de intervenção do Ministério da Previdência e Assistência Social, tendo referido processo se encerrado em 03.11.99, conforme Portaria n.º 6.059, publicada no Diário Oficial da União em 05.11.99, exarada pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Apresentam-se, a seguir, as informações relevantes atinentes ao funcionamento da CAPEF no exercício de 1999:

a) Custo Anual

R\$ 37.352 mil (R\$ 38.920 mil no exercício de 1998).

b) Regime Atuarial

A CAPEF adota o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas relativas a benefícios de suplementação de aposentadoria, pensão e pecúlio.

c) Plano de Benefícios

O tipo de plano adotado é o de benefício definido, assegurando:

- Aos participantes: suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição ou especial, suplementação de aposentadoria por invalidez e suplementação de aposentadoria por idade.

- Aos dependentes de participantes: suplementação de pensão e pecúlio ordinário.

Conforme estabelecem os novos normativos, os benefícios de todos os participantes e dependentes inscritos na CAPEF estão contemplados na Tabela de Referência e foram definidos com base nas remunerações e regras da Previdência Oficial vigentes em agosto/1997.

d) Obrigações Vencidas

Não existem.

e) Compromissos Estatutários da Companhia em Relação às Insuficiências Patrimoniais

Conforme nossos consultores jurídicos, o Banco do Nordeste, enquanto patrocinador, não responde diretamente por eventuais insuficiências atuariais apuradas pela CAPEF, na forma do que dispõe a Lei 8.020/90.

f) Valor do Superávit e Suas Razões

Na posição de 31 de dezembro de 1999 registra-se um superávit atuarial no montante de R\$ 157.087 mil (R\$ 23.285 mil em dezembro/98). Esse resultado é fruto das medidas implementadas no período de intervenção e consolidadas nos novos Estatuto Social e Regulamento Geral aprovados pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social. Outro fator de grande relevância para o alcance do *status* atuarial verificado foi o bom desempenho dos investimentos realizados pela CAPEF no exercício de 1999.

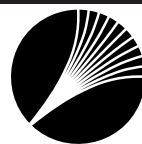
g) Taxas de Contribuições Atuais e Futuras

I - Participantes Ativos - Com Referência aos Salários Vigentes em Agosto de 1997

Faixas Salariais (*)	Participante	Patrocinador	Total
Até 0,5	5,0	19,8	24,8
De 0,5 a 1,0	7,0	17,8	24,8
De 1,0 a 1,2	9,0	15,8	24,8
Acima de 1,2	17,0	7,8	24,8

(*) Em tetos de salário-de-benefício da Previdência Social (R\$ 1.255,32).

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

II - Sobre Benefícios

	Participante	Patrocinador	Total
Suplementação de Aposentadoria	20,0	30,0	50,0
Suplementação de Pensão	(*)	20,0	(*)

(*) Os normativos da CAPEF, aprovados pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social através da Portaria nº 6.059, de 03.11.99, prevêem dois regimes contributivos para os beneficiários de suplementação de pensão. No primeiro, que contempla os pensionistas com benefício concedido até 02.08.98, não existem aportes dos beneficiários e o Banco do Nordeste contribui com 20% da respectiva suplementação. No segundo, onde estão inseridos os pensionistas cujos benefícios tiveram vigência a partir de 03.08.98, os beneficiários pagam contribuições de 20,0% da suplementação de pensão que recebem mensalmente, sendo que a Patrocinadora Instituidora participa com igual percentual, perfazendo um aporte total de 40,0% do respectivo benefício.

Com a aprovação dos novos normativos da CAPEF, os valores das contribuições pagos por participantes e patrocinadoras foram definidos com base nos salários e benefícios praticados em agosto de 1997, sendo corrigidos monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, nas épocas e bases estabelecidas no Estatuto Social e Regulamento Geral.

Com relação às contribuições do Banco do Nordeste (Patrocinadora-Instituidora), a CAPEF, em obediência às determinações da Emenda Constitucional nº 20 e com base em estudo atuarial, estabeleceu um cronograma de reduções trimestrais nos valores das suas contribuições, iniciado em setembro de 1999 e prosseguindo até dezembro de 2000, tendo por objetivo alcançar a paridade com os valores de contribuições aportados pelos participantes.

h) Relação de Contribuições (Patrocinadora/Participantes)

Em dezembro de 1999: 1:1,33 (Exercício de 1998: 1:1,45).

i) Reavaliação Atuarial

O Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Portaria nº 6.059, de 03 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 05 de novembro de 1999, aprovou o plano de recuperação da CAPEF, bem como as respectivas demonstrações contábeis e atuariais relativas ao período em que a Entidade esteve sob intervenção daquele Ministério.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos registrados em contas patrimoniais, que apresentavam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis na posição de 31.12.99, são resumidos como segue:

Enquadramento Contábil	R\$ Mil	
	Valor de Mercado	Valor Contábil
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		
Títulos da Securitização das Operações do Crédito Rural (c)	6.809	6.809
Letras Financeiras do Tesouro (d)	460.111	460.111
Títulos da Dívida Agrária (a)	60	65
Notas do Banco Central (f)	317	317
Notas do Tesouro Nacional/Outras (d)	200.294	200.294
Nuclebrás, Portobrás e Tít. da Securitização do PROAGRO (a)	22.030	27.624
Cotas de Fundos de Investimento (b)	388	388
Títulos de Renda Variável (e)	175.058	149.741

- (a) Foi considerado o nível médio de deságio negociado no mercado, que coincide com os registros de "PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS" na contabilidade;
- (b) Pela própria natureza dessa rubrica, onde os valores das cotas são calculados diariamente, conforme metodologia própria dos fundos de investimentos, o saldo da contabilidade se justifica como valor de mercado;
- (c) Títulos ainda não negociados no mercado secundário;
- (d) Títulos pós-fixados, atualizados diariamente;
- (e) Englobam os CI's do FINOR e ações da ELETROBRÁS e da GERASUL depositadas no Fundo Nacional de Desestatização - FND; e
- (f) Valor de mercado calculado considerando Tabela de Preços para Lastro de Títulos Federais (Res. 550) divulgada pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto.

Os valores nominais dos instrumentos financeiros (contratos de "swaps") registrados em conta de compensação (valor global) e os correspondentes valores das contas patrimoniais (valores a receber/pagar), em 31.12.99, são resumidos como segue:

	R\$ Mil	
POSIÇÃO ATIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A RECEBER
Pós-fixadas	106	2
Prefixadas	13.246	2.642
TOTAL	13.352	2.644

	R\$ Mil	
POSIÇÃO PASSIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A PAGAR
Mercado Interfinanceiro	13.352	1.963
TOTAL	13.352	1.963

Os contratos de "swaps" possuem os seguintes vencimentos:

	R\$ Mil
Até 90 dias	0
De 91 a 180 dias	100
De 181 a 360 dias	1.495
Acima de 360 dias	11.757
TOTAL	13.352

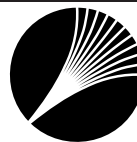
17. DIFERIMENTO DE DESPESAS

Com vistas a adequar suas ações ao novo contexto do Sistema Financeiro, utilizando modernas técnicas de gestão, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da Região, o Banco do Nordeste implementou, a partir de 1995, o seu Plano Estratégico de Reestruturação, tendo como foco o atendimento ao agente produtivo, a manutenção de sua auto-sustentabilidade e o relacionamento político-institucional.

A decisão levou em consideração, dentre outras variáveis, a faculdade concedida pelo Banco Central do Brasil, através das Circulares nºs 2.582 e 2.707, de 21.06.95 e 31.07.96, respectivamente, passando o Banco a diferir os gastos com diversos projetos, no valor total de R\$ 108.529 mil, todos implantados até 31.12.97.

Os gastos são amortizados linearmente à taxa anual de 20% (correspondente a 1,667% a.m.), sendo que do total despendido com os projetos, já foi amortizado o montante de R\$ 70.692 mil, com previsão de amortização do saldo remanescente até o primeiro semestre de 2002.

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

18. FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Em observância à Carta-Circular n.º 2.217, de 31.01.96, do BACEN, o Banco do Nordeste segregou de suas contas patrimoniais os valores relativos aos recursos do FNE, registrando-os em contas de compensação com os mesmos níveis de detalhamento até então verificados, ficando nas contas patrimoniais do Banco do Nordeste (Obrigações) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

A provisão dos créditos de liquidação duvidosa para as operações realizadas com recursos do FNE é constituída de acordo com as regras estabelecidas pelo Fundo e registrada pelo Banco como provisão para passivos contingentes, R\$ 75.767 mil em 31.12.99 e R\$ 57.454 mil em 31.12.98.

O FNE apresenta, em 31.12.99, o balanço abaixo discriminado:

	R\$ Mil	
	31.12.99	31.12.98
ATIVO		
Circulante e Realizável a Longo Prazo	6.574.525	5.231.641
Disponibilidades Livres	9.775	-
Relações Interfinanceiras	119.403	108.550
Operações de Crédito	6.438.410	5.123.091
Outros Valores e Bens	6.937	-
TOTAL	6.574.525	5.231.641
PASSIVO		
Circulante e Exigível a longo Prazo	740	14.956
Outros Valores	740	14.956
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.573.785	5.216.685
Transferências da União	4.404.209	3.401.756
Reserva para Contingência	49.339	39.213
Resultados de Exercícios Anteriores	1.767.013	1.602.812
Resultado do Exercício	353.224	172.904
TOTAL	6.574.525	5.231.641

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Compete, ainda, ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis, na forma da Medida Provisória nº 1.988-16, de 13.01.00. Além disso, para a sua operacionalização é indispensável a utilização de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados. É oportuno apresentar a estrutura consolidada das contas do Banco do Nordeste e do FNE:

	R\$ Mil	
	31.12.99	31.12.98
ATIVO		
Circulante e Realizável a Longo Prazo		
Disponibilidades	29.583	12.665
Aplicações Interfinanc. de Liquidez	361.999	444.804
Títulos e Valores Mobiliários	967.455	919.481
Relações Interfinanceiras	250.947	283.025
Relações Interdependências	1	158
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.742.397	9.686.548
Operações de Crédito		
Setor Público	962.922	940.816
Setor Privado	10.482.259	8.482.145
Operações de Crédito em Atraso e CL		
Setor Privado	1.423.911	1.034.171
(Provisão para Atraso e CL)	(1.126.695)	(770.584)
Outros Créditos	674.250	549.962
Outros Valores e Bens	9.298	7.747
PERMANENTE	206.400	238.778

	14.242.330	12.143.168
TOTAL	14.242.330	12.143.168
PASSIVO	31.12.99	31.12.98
Circulante e Exig. a Longo Prazo		
Depósitos	1.039.453	1.223.318
Captações no Mercado Aberto	27.303	27.619
Recs. de Aceites e Emissão de Tít.	408.115	446.856
Relações Interfinanceiras	14.564	24.142
Relações Interdependências	573	222
Obrigações por Empréstimos	264.152	192.203
Obrig.p/Rep.do País -Inst. Oficiais	4.190.242	1.730.593
Obrigs. por Repasses do Exterior	546.551	291.016
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.795.081	7.320.154
FNE	6.573.785	5.216.685
Outros	221.296	2.103.469
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	562	792
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	955.734	886.253
TOTAL	14.242.330	12.143.168

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Transações com Partes Relacionadas

O Banco do Nordeste não realizou transações com empresas coligadas e controladas nos exercícios de 1999 e 1998. As operações com empresas sob o controle do Governo Federal - acionista majoritário do Banco - montam em R\$ 361.957 mil. Tais operações de crédito foram realizadas sob as mesmas condições aplicáveis a partes não-relacionadas.

b) Garantias Prestadas

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fianças e avais, totalizam R\$ 8.100 mil, estando sujeitas a encargos financeiros e a contragarantias pelos beneficiários.

c) Projeto ano 2000 - "Bug" do Milênio

O Banco do Nordeste concluiu, em novembro de 1998, todos os seus trabalhos com vistas a solucionar possíveis problemas ocasionados pelo chamado "bug do milênio", incluindo alterações nos programas computacionais e em toda infraestrutura básica de hardware e software.

Os sistemas eletrônicos de informação desta Instituição, bem como todos os seus equipamentos eletrônicos, encontram-se plenamente certificados e ajustados para processar datas posteriores ao ano 1999. Prova disso é que todos os sistemas computadorizados e equipamentos eletrônicos funcionaram corretamente na passagem para o ano 2000 e nos dias subsequentes.

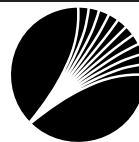
Dessa forma, a continuidade da operacionalização do Banco está garantida, sem problemas futuros, não só pelas ações tomadas, mas também pela elaboração de Plano de Continuidade contemplando todas as áreas da Empresa.

Os gastos com contratação de serviços de terceiros, recursos internos para adaptação dos sistemas legados, certificação de equipamentos e elaboração de plano de continuidade totalizaram R\$ 814 mil.

d) Eventos Subseqüentes

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 21 de dezembro de 1999, resolveu determinar que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem classificar as operações de crédito em ordem crescente de risco, conforme Resolução nº 2.682.

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

Referida Resolução produzirá efeitos a partir de março de 2.000, estando o Banco, presentemente, em processo de adequação de seus Sistemas Operacionais. Os atuais níveis de provisões e os controles de riscos operacionais praticados pelo Banco sinalizam que os resultados futuros não serão significativamente afetados em função das novas classificações.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2000.

BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
Diretor

RAIMUNDO NONATO
CARNEIRO SOBRINHO
Diretor

OSMUNDO EVANGELISTA
REBOUÇAS
Diretor

JEFFERSON CAVALCANTE
ALBUQUERQUE
Diretor

MARCELO PELÁGIO DA
COSTA BOMFIM
Superintendente de Negócios e
Controle Financeiro

EVERALDO NUNES MAIA
Superintendente Jurídico

IVO ADEMAR LEMOS – Contador
CRC-CE N.º 10074
CPF-274.930.407-53

OBS.: Estas Notas Explicativas constituem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Banco do Nordeste do Brasil S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, bem como as demonstrações do semestre findo em 31 de dezembro de 1999, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do banco; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na nota explicativa nº 17, o banco implementou plano estratégico de reestruturação, diferindo as despesas relacionadas com o referido plano, em consonância com a faculdade conferida pelo Banco Central do Brasil por meio das Circulares nº 2.582/95 e 2.707/96, o que está em desacordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária. Esse procedimento ocasionou a redução do resultado do exercício e do semestre findos em 31 de dezembro de 1999, respectivamente, em

R\$ 13.703 mil e R\$ 6.871 mil (1998 – redução do resultado do exercício e do semestre findos em 31 de dezembro em R\$ 12.362 mil e R\$ 6.181 mil), bem como aumentou o patrimônio líquido e o ativo diferido naquela mesma data, respectivamente, em R\$ 23.837 mil e R\$ 37.837 mil (1998 - R\$ 33.965 mil e R\$ 59.587 mil). Tais valores consideram os efeitos da amortização e dos impostos e contribuições incidentes.

4. Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, bem como as demonstrações do semestre findo em 31 de dezembro de 1999, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária.

5. Conforme detalhado na nota explicativa nº 3.3, o banco possui valores a receber, não provisionados, da Mendes Júnior no montante de R\$ 77.126 mil, os quais foram objeto de pareceres jurídicos e relatório do Grupo de Trabalho Interministerial, culminando com o voto do Conselho Monetário Nacional, que conferiu tratamento de excepcionalidade em relação às normas do Banco Central. Em função da disputa jurídica e das garantias existentes relacionadas à cobertura do valor, a administração do banco concluiu não ser possível a determinação do valor que será efetivamente recebido quando do desenlace da questão. Contudo, sabe-se que estes fatores alongam o tempo esperado para a resolução da questão e reduzem a possibilidade de perda.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2000.

Trevisan
The Global Solution

The Brazilian Member Firm of
Grant Thornton International

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/SP Nº SP 13.439-S-CE

LUIS GERALDO SCHONENBERG
CONTADOR
CRC/SP Nº SP.178.453-S-CE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver procedido ao exame do Relatório Anual da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Banco, relativos ao exercício de 1999, e, tomando por base o Parecer dos Auditores Independentes - TREVISAN - AUDITORES INDEPENDENTES, de 21 de janeiro de 2000, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira, patrimonial e de gestão do Banco.

Fortaleza(CE), 26 de janeiro de 2000.

CONSELHO FISCAL

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Presidente

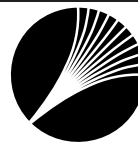
Osmar Nelson Frota
Conselheiro

Rodrigo Pereira de Mello
Conselheiro

Pedro Wilson
Carrano Albuquerque
Conselheiro

Pedro Paulo Monteiro Vieira
Conselheiro

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO
NORDESTE - FNE**
(Lei nº 7.827, de 27.09.89)
BALANÇO PATRIMONIAL
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Valores em R\$ Mil)

ATIVO		
	31.12.99	31.12.98
CIRCULANTE	1.335.102	1.066.938
DISPONIBILIDADES LIVRES	9.775	0
Recursos a Alocar	9.775	0
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	113.385	103.625
Crédito Rural - Proagro a Receber	4.014	5.600
Devedores por Repasses	109.371	98.025
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.211.942	963.313
Financiamentos	341.525	271.461
Financiamentos Agroindustriais	126.223	100.329
Financiamentos Rurais	744.194	591.523
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.239.423	4.164.703
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	6.018	4.925
Crédito Rural - Proagro a Receber	6.018	4.925
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.226.468	4.159.778
Financiamentos	1.132.055	914.989
Financiamentos Agroindustriais	211.063	168.755
Financiamentos Rurais	3.883.350	3.076.034
OUTROS VALORES E BENS	6.937	0
Títulos de Cobertura do Proagro	4.306	0
Títulos da Dívida Agrária	2.631	0
TOTAL DO ATIVO	6.574.525	5.231.641

PASSIVO		
	31.12.99	31.12.98
CIRCULANTE	740	14.956
Outros Valores	740	14.956
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.573.785	5.216.685
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO:		
No exercício	1.002.453	905.120
Em exercícios anteriores	3.401.756	2.496.636
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.339	39.213
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..	1.767.013	1.602.812
RESULTADO DO EXERCÍCIO	353.224	172.904
TOTAL DO PASSIVO	6.574.525	5.231.641

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Valores em R\$ Mil)

	Exercício/99	Exercício/98
RECEITAS		
De Operações de Crédito	537.882	324.902
De Remuneração das Disponibilidades ...	12.588	4.784
DESPESAS		
De Administração	(197.235)	(156.775)
De Auditoria	(11)	(7)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ...	353.224	172.904

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
LÍQUIDO
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	TRANSFE- RÊNCIAS DA UNIÃO	RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	LUCROS ACUMU- LADOS	TOTAL
SALDOS 31 DE DEZ. DE 1997	2.496.636	30.071	1.655.701	4.182.408
Transferências da União no exercício ..	914.262			914.262
Constituição da reserva de contingência ..	(9.142)	9.142		0
Ajustes de Exercícios Anteriores			(52.889)	(52.889)
Lucro líquido do exercício			172.904	172.904
SALDOS 31 DE DEZ. DE 1998	3.401.756	39.213	1.775.716	5.216.685
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	905.120	9.142	120.015	1.034.277
SALDOS 31 DE DEZ. DE 1998	3.401.756	39.213	1.775.716	5.216.685
Transferências da União no exercício ..	1.012.579			1.012.579
Constituição da res. de contingência	(10.126)	10.126		0
Ajustes de exercícios anteriores			(8.703)	(8.703)
Lucro líquido do exercício			353.224	353.224
SALDOS EM DEZ. DE 1999	4.404.209	49.339	2.120.237	6.573.785
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.002.453	10.126	344.521	1.357.100

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE
RECURSOS
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998
(Valores em R\$ Mil)

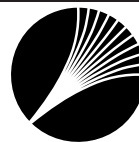
	Exercício/99	Exercício/98
ORIGEM DOS RECURSOS	1.357.100	1.042.717
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores		8.440
Transferências da União no Exercício:		
• Recursos Livres	1.002.453	905.120
• Reserva de Contingência	10.126	9.142
(Ajustes de Exercícios Anteriores)	(8.703)	(52.889)
Lucro Líquido do Exercício	353.224	172.904
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	1.347.325	1.104.853
Aumento dos Subgrupos do Ativo:		
Relações Interfinanceiras	10.853	2.448
Operações de Crédito	1.315.319	1.102.405
Outros Valores e Bens	6.937	0
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores	14.216	0
Aumento/Redução das Disponibilidades	9.775	(62.136)
Modificações na Posição Financeira	9.775	(62.136)
Início do Período	0	62.136
Fim do Período	9.775	0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 1998

1. HISTÓRICO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal (art.159 I "c"), tendo sido regulamentado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.89. Posteriormente essa regulamentação foi alterada pela Lei n.º 9.126,

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

de 10.11.95 e Medida Provisória em vigor nº 1988-16, de 13.01.00. Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

2. ADMINISTRAÇÃO

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

3. FISCALIZAÇÃO DO FNE

O Banco do Nordeste mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes, os demonstrativos, com posição de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

4. RISCO OPERACIONAL

Para operações contratadas até 30.11.98, o FNE é isento de risco operacional, cabendo ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis. Quanto às operações contratadas a partir de 01.12.98, o risco operacional do banco será de 50%, cabendo igual percentual ao Fundo.

5. AUDITORIA EXTERNA

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

6. DIRETRIZES CONTÁBEIS

O FNE tem contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco para registro de seus atos e fatos, em subtítulos específicos, com apuração de resultados à parte.

As diretrizes contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste para o controle do FNE estão consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - COFIN, instituído pela diretoria do Banco no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.827/89.

São os seguintes os principais destaques dos procedimentos contábeis:

a) Apropriação de Receitas e Despesas

São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco do Nordeste sobre os recursos do Fundo momentaneamente não aplicados. Constituem despesas os valores relativos à contratação de auditoria externa e os decorrentes da taxa de administração a que o Banco do Nordeste faz jus como gestor do Fundo.

Os seus valores são apropriados pelo regime de competência, valendo destacar que as receitas oriundas das operações de crédito em curso irregular, contratadas até 30.11.98, são também contabilizadas nas contas de resultado do FNE, uma vez que o Fundo é isento de risco operacional. Entretanto, considerando a assunção pelo Fundo de 50% do risco operacional

das operações de crédito contratadas a partir de 01.12.98, quando em curso anormal, somente 50% das receitas dessas operações serão contabilizadas nas contas de resultado do FNE.

A taxa de administração de 3% (três por cento) a.a., a que o Banco faz jus, é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, apropriada mensalmente e limitada, em cada exercício, a partir de 1999, a 20% (vinte por cento) do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional ao Banco do Nordeste.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Sobre os recursos que representam disponibilidades do Fundo em poder do Banco do Nordeste, incide remuneração (com base na variação da TJLP e a partir de 14 de janeiro de 2000 com base na taxa extra-mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil) paga pelo Banco, cuja contabilização é feita na adequada conta de resultado do Fundo, dentro do regime de competência.

Na estrutura patrimonial do FNE, as operações de crédito contratadas até 30.11.98 permanecem registradas em contas de origem até a sua final liquidação, sem constituição de provisões para créditos de difícil liquidação. As operações contratadas a partir de 01.12.98, quando em curso de anormalidade, terão 50% de seu valor registrados em contas representativas de atraso ou de créditos em liquidação, conforme o caso, com a constituição da respectiva provisão.

A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos do FNE variarão de 5 a 16% a.a., de acordo com a área de aplicação e o porte dos tomadores, observado o seguinte:

- O del credere do Banco do Nordeste, de 3% (três por cento) a.a., está contido nos encargos financeiros cobrados pelo FNE e será reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.
- Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).
- Será proposta a concessão de bônus de adimplência de até 25% (vinte e cinco por cento) para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de até 15% (quinze por cento) para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento. Os bônus serão elevados em cinco pontos percentuais no caso de clientes que sempre efetuaram em dia o pagamento dos seus débitos.
- No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

As operações contratadas até 13 de janeiro de 2000 terão, se de interesse de cada mutuário, os respectivos encargos financeiros ajustados a partir de 14 de janeiro de 2000, de forma a compatibilizá-los aos novos custos estabelecidos, observado o prazo de até 30 de junho de 2000 para a formalização do ajuste.

c) Passivo

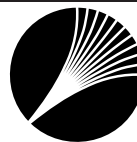
Demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos das atualizações monetárias devidas.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- Transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da

Banco do Nordeste



Ministério
da
Fazenda

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Paranjana, 5700 Fortaleza CE - Sociedade de Capital Aberto - Carta Patente nº 3465 - CGC MF Nº 07 237 373/0001-20

arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;

- Reserva de Contingência, na proporção de 1% (um por cento) sobre as transferências da União, com vistas a fazer face a perdas operacionais decorrentes de fatos extraordinários e alheios à vontade das partes contratantes;
- Retornos e resultados operacionais;
- Resultado da remuneração, paga pelo Banco do Nordeste, dos recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste líquido negativo de R\$ 50.439 mil refere-se a recálculo de encargos sobre operações de crédito, com base na Medida Provisória nº 1.727, de 06 de novembro de 1998 e suas reedições.

9. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balanceamento das receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido do Fundo.

10. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2000.

BYRON COSTA DE QUEIROZ
Presidente

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
Diretor

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO
Diretor

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
Diretor

JEFFERSON CAVALCANTE ALBUQUERQUE
Diretor

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
Superintendente de Negócios e Controle Financeiro

EVERALDO NUNES MAIA
Superintendente Jurídico

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR
CRC-CE N.º 10074
CPF-274.930.407-53

OBS.: Estas Notas Explicativas constituem parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.) em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do fundo; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária.

4. Conforme mencionado nas notas explicativas nºs. 1 e 6, a Medida Provisória nº. 1.988-16 de 13 de janeiro de 2000 prevê a redução de taxas e alongamento dos prazos para os contratos celebrados até 30 de novembro de 1998. Tendo em vista que o prazo para conclusão das renegociações é de 30 de junho de 2000, não foi possível determinarmos os efeitos dos possíveis ajustes nas demonstrações contábeis do fundo em 31 de dezembro de 1999.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2000.

Trevisan
The Global Solution

The Brazilian Member Firm of
Grant Thornton International

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/SP Nº SP 13.439-S-CE

LUIS GERALDO SCHONENBERG
CONTADOR
CRC/SP Nº SP 178.453-S-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Caucaia, situada à Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2091, sala 08 - Centro, o Edital Tomada de Preços nº 01/2000, referente a contratação de Empresa para fornecimento de Material Hospitalar, tipo de licitação menor preço por item, com data marcada para o dia 17.02.2000, às 09:00 horas. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 8:00hs às 14:00hs em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. Caucaia-Ce., 28 de janeiro de 2000. **Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

AVISO

O Diário Oficial do Estado já está disponível na internet, sendo possível ler e fazer o Download dos últimos jornais.

O acesso pode ser feito através do seguinte endereço:

<http://www.ceara.gov.br>

Para visualização do D.O. é necessário que o usuário tenha instalado em seu computador o Software “Acrobat Reader”, que se encontra disponível no mesmo endereço.

PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS CONTATAR O **DEGRAF - SEAD**,
PELO TELEFONE **(085) 488-5072**.

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".